

PREGÃO ELETRÔNICO

90587/2025

CONTRATANTE (UASG)

(158125)

OBJETO

A presente licitação tem por objeto a aquisição de um amplo e diversificado conjunto de bens e materiais permanentes, incluindo ferramentas e equipamentos industriais, mobiliário corporativo e escolar, equipamentos para cozinhas industriais e refeitórios, tecnologia, audiovisual, equipamentos para estúdio de rádio e TV, toner para impressora, instrumentos musicais e de fanfarra, materiais para instalações e manutenção predial, e artigos para eventos e ceremoniais, todos destinados à modernização, manutenção e expansão da infraestrutura do IFC - Campus Fraiburgo, Luzerna, Videira, Ibirama, Blumenau e Reitoria.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 681215,89

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 10/11/2025 às 09h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por item

MODO DE DISPUTA:

Aberto

TRATAMENTO FAVORECIDO ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM

SIM



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

Sumário

1. DO OBJETO.....	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS.....	3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.....	4
4. DO ORÇAMENTO ESTIMADO.....	5
5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....	6
6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	8
7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	10
8. DA FASE DE JULGAMENTO.....	14
9. DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	18
10. DO TERMO DE CONTRATO.....	20
11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	21
12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.....	22
13. DOS RECURSOS.....	22
14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	23
15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.....	25
16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	26

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS FRAIBURGO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90587/2025.
(Processo Administrativo nº 23352.003632/2025-05)

Torna-se público que o(a) Instituto Federal Catarinense – Campus Fraiburgo, por meio da Coordenação de Licitações e Contratos, sediado(a) na rua Cruz e Souza, 89, Jardim das Araucárias, Fraiburgo/SC, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é A presente licitação tem por objeto a aquisição de um amplo e diversificado conjunto de bens e materiais permanentes, incluindo ferramentas e equipamentos industriais, mobiliário corporativo e escolar, equipamentos para cozinhas industriais e refeitórios, tecnologia, audiovisual, equipamentos para estúdio de rádio e TV, toner para impressora, instrumentos musicais e de fanfarra, materiais para instalações e manutenção predial, e artigos para eventos e cerimoniais, todos destinados à modernização, manutenção e expansão da infraestrutura do IFC - Campus Fraiburgo, Luzerna, Videira, Ibirama, Blumenau e Reitoria., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. *A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência/Projeto Básico, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.*

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste certame os interessados previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

Rua Cruz e Souza, 89, Fraiburgo/SC
Fone (49) 3202 8813
Email: compras.fraiburgo@gmail.com

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. *Para os itens 01 ao 63 e do 65 ao 96, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.*

3.7. *A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolarem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.*

3.8. *Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.*

3.9. *No item 64 não será concedido nesta Licitação tratamento favorecido para microempresas, empresas de pequeno porte e figuras equiparadas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, em razão da incidência, no caso, do art. 4º, § 1º da Lei nº 14.133, de 2021.*

3.10. Não poderão disputar esta licitação:

- 3.10.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 3.10.2 sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;
- 3.10.3 *sociedades cooperativas;*
- 3.10.4 empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 3.10.5 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.10.6 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

Rua Cruz e Souza, 89, Fraiburg o / S C
Fone (49) 3202 8813
Email: compras.fraiburg o @ g mail. com

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

3.10.7 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.10.8 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.10.9 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.10.10 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.10.11 *pessoas jurídicas reunidas em consórcio;*

3.10.12 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.12. O impedimento de que trata o item 3.10.7 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.13. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.10.5 e 3.10.6 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.14. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.15. O disposto nos itens 3.10.5 e 3.10.6 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.16. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

3.17. A vedação de que trata o item 3.11 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

Rua Cruz e Souza, 89, Fraiburg o / S C
Fone (49) 3202 8813
Email: compras.fraiburg o @ g mail. com

4. DO ORÇAMENTO ESTIMADO

4.1. *O orçamento estimado da presente contratação não será de caráter sigiloso.*

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 9.1.1 e 9.12.2 deste Edital.

5.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.3.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.3.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.3.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.3.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema se o produto ou serviço ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, quando for o caso, para usufruir do benefício.

5.6. No caso das empresas que foram beneficiadas pela Lei nº 12.546, de 2011, as propostas de preços deverão ser apresentadas com as alíquotas em vigor, nos termos da Lei nº 14.973, de 2024, aplicáveis para o ano de apresentação da proposta.

5.6.1 A pedido da empresa contratada, o preço do contrato poderá ser revisto, nos termos do art. 134 c/c art. 136, I, da Lei nº 14.133, de 2021, após efetiva majoração das alíquotas, conforme regime de

Rua Cruz e Souza, 89, Friburgo/SC
Fone (49) 3202 8813
Email: compras.friburgo@gmail.com

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

transição previsto no art. 9ºA e 9º-B da Lei nº 12.546, de 2011, com a redação dada pela Lei nº 14.973, de 2024.

5.7. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.7.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.7.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.8. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

5.8.1 de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

5.8.2 que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

5.8.3 de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.8.4 cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.8.5 cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.8.6 constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

5.8.7 que participe do capital de outra pessoa jurídica;

5.8.8 que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

5.8.9 resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

5.8.10 constituída sob a forma de sociedade por ações.

5.8.11 cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

Rua Cruz e Souza, 89, Fraiburg o / S C
Fone (49) 3202 8813
Email: compras.freiburg o @ g mail. com

**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense**

5.9. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.3 ou 5.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.10. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.11. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.12. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.13. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.13.1 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.13.2 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.14.1 valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.14.2 percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.15. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.13 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.16. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.17. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 *valor unitário*

Rua Cruz e Souza, 89, Fraiburg o / S C

Fone (49) 3202 8813

Email: compras.fraiburg o @ g mail. com

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.2.1 O licitante **NÃO** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.5.1 No regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, a cotação adequada será a que corresponde à média das alíquotas efetivamente recolhidas pela empresa, comprovada, a qualquer tempo, por documentos de Escrituração Fiscal Digital da Contribuição (EFD-Contribuições) para o PIS/PASEP e COFINS dos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta, ou por outro meio hábil.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. *Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.*

6.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

6.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.11. Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico;

6.12. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico.

6.13. O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da

Rua Cruz e Souza, 89, Friburgo / SC
Fone (49) 3202 8813
Email: compras.friburgo@gmail.com

**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense**

Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6.14. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

6.15. Os custos mínimos relevantes e demais informações referentes aos benefícios trabalhistas encontram-se definidos no Termo de Referência.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **de 1% para itens com valor estimado de até R\$ 50,00, R\$ 1,00 para itens com valor estimado entre R\$ 51,00 e R\$100,00, 1% para itens com valor estimado entre R\$ 101,00 e R\$ 2.000,00, e de R\$ 50,00 para itens com valor estimado acima de R\$ 2.000,00.**

7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexistente.

7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.11. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

Rua Cruz e Souza, 89, Fraiburg o / S C
Fone (49) 3202 8813
Email: compras.fraiburg o @ g mail. com

**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense**

7.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação da margem de preferência e do desempate ficto, conforme disposto neste edital, quando for o caso.

7.11.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.11.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.12. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.12.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12.2 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.3 Caso o item em disputa envolva objeto abrangido por margem de preferência, o percentual referido na disposição anterior será de 20%, nos termos do § 6º do artigo 24 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, incluído pela Instrução Normativa SEGES/MGI nº 79, de 12 de setembro de 2024.

7.12.4 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.12.5 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.6 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior

Rua Cruz e Souza, 89, Friburgo / SC
Fone (49) 3202 8813
Email: compras.friburgo@mail.com

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

7.13.1 Caso o item em disputa envolva objeto abrangido por margem de preferência, o percentual referido na disposição anterior será de 20%, nos termos do § 5º do artigo 25 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, incluído pela Instrução Normativa SEGES/MGI nº 79, de 12 de setembro de 2024.

7.13.2 Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 7.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

7.13.3 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.13.4 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13.5 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.13.6 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.13.7 Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

Rua Cruz e Souza, 89, Friburgo / SC
Fone (49) 3202 8813
Email: compras.friburgo@gmail.com

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

7.20. Ao final da fase de lances, será aplicado o benefício da margem de preferência, nos termos do art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.20.1 Para produtos ou serviços abrangidos por margem de preferência normal ou adicional, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto ou serviço contemplado pela referida margem, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos ou serviços que façam jus ao diferencial de preço, pela ordem de classificação, para fins de aceitação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

7.20.2 Nestas situações, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência normal ou adicional, conforme o caso, tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21.1 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência, apenas poderão se valer do critério de desempate previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que também fizerem jus às margens de preferência (art. 5º, §9º, I, do Decreto nº 8538, de 2015).

7.21.2 O parâmetro para o empate ficto, nesse caso, consistirá no preço ofertado pela fornecedora classificada em primeiro lugar em razão da aplicação da margem de preferência.

7.21.3 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência, ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.21.4 A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.21.5 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência, ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.21.6 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.21.7 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham

Rua Cruz e Souza, 89, Friburgo / SC
Fone (49) 3202 8813
Email: compras.friburgo@mail.com

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

7.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.23. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.23.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.23.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.23.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme Decreto nº 11.430, de 8 de março de 2023;

7.23.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme Decreto nº 12.304, de 2024.

7.24. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.24.1 *empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;*

7.24.2 empresas brasileiras;

7.24.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.24.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.25. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

7.26. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.26.1 Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados como critério de aceitabilidade os preços unitários máximos definidos no Termo de Referência;

7.26.2 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

Rua Cruz e Souza, 89, Fraiburg o / S C
Fone (49) 3202 8813
Email: compras.fraiburg o @ g mail. com

**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense**

7.26.3 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.26.4 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.26.5 O Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.26.6 É facultado ao Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.27. Após a negociação do preço, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 3.10 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1 Sicaf;

8.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603244-cnep>).

8.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

8.2.1 A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

Rua Cruz e Souza, 89, Fraiburg o / S C
Fone (49) 3202 8813
Email: compras.freiburg o @ g mail. com

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.

8.5.1 Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto nos arts. 29 a 35 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.7.1 contiver vícios insanáveis;

8.7.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

8.7.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.7.4 não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.7.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.9. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, que comprove:

8.9.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.9.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.11.1 Em se tratando de obras e serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos

Rua Cruz e Souza, 89, Fraiburg o / S C
Fone (49) 3202 8813
Email: compras.freiburg o @ g mail. com

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispesáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

8.11.2 Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

8.11.3 Caso a produtividade seja diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

8.11.4 Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

8.11.5 Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

8.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.12.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.12.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta.

8.15. Caso o Termo de Referência/Projeto Básico exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.16. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.17. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

Rua Cruz e Souza, 89, Fraiburg o / S C
Fone (49) 3202 8813
Email: compras.fraiburg o @ g mail. com

8.18. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.19. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sicaf.

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.4.1 Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o Termo de Referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia.

9.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

9.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

9.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.10. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

9.10.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.11.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

9.12. A verificação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.12.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de DUAS HORAS, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

9.12.2 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

9.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.13.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.13.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.14. Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 9.12.1, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro/Agente de Contratação, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até [02] horas DUAS HORAS, para:

Rua Cruz e Souza, 89, Fraiburg o / S C
Fone (49) 3202 8813
Email: compras.fraiburg o @ g mail. com

**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense**

9.14.1 a aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

9.14.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.14.3 suprimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;

9.14.4 suprimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

9.15. Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

9.16. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.17. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.12.1.

9.18. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.19. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

9.20. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10. DO TERMO DE CONTRATO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de [10] dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá: a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de [10] dias úteis, a contar da data de seu recebimento; b) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até [10] dias úteis; ou c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de [10] dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

Rua Cruz e Souza, 89, Friburgo / SC
Fone (49) 3202 8813
Email: compras.friburgo@mail.com

**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense**

10.4. *O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:*

10.4.1 *referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;*

10.4.2 *a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;*

10.4.3 *a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.*

10.5. Os prazos dos itens 10.2 e 10.3 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.6. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.7. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – Cadin e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

10.7.1 A existência de registro no Cadin constitui fator impeditivo para a contratação.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de **10 (dez)** dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nella fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

11.2.1 a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

11.2.2 a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

11.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência/Projeto Básico, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

Rua Cruz e Souza, 89, Fraiburg o / S C
Fone (49) 3202 8813
Email: compras.fraiburg o @ g mail. com

11.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11.8. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

11.8.1 Em caso de prorrogação da ata, **não poderá** ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

12.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

12.1.1 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação e excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021; e

12.1.2 dos licitantes que mantiverem sua proposta original

12.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

12.2.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

12.2.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.3.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

12.3.2 quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462, de 2023.

12.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

12.4.1 convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

12.4.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13. DOS RECURSOS

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

13.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.3.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://licitacoesecontratos.ifc.edu.br/licitacoes-e-contratos/licitacoes-e-contratos-2025/pregoes-eletronicos-2025/>.

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense**

14.1.2 salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

14.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

14.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.4 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.5 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

14.1.6 fraudar a licitação;

14.1.7 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

14.1.8 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

14.1.9 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1 advertência;

14.2.2 multa;

14.2.3 impedimento de licitar e contratar e

14.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

14.3.2 as peculiaridades do caso concreto;

Rua Cruz e Souza, 89, Fraiburg o / S C
Fone (49) 3202 8813
Email: compras.freiburg o @ g mail. com

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

14.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;

14.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A multa será recolhida no prazo máximo de 30 (*trinta*) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1 Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

14.4.2 Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.4, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o

Rua Cruz e Souza, 89, Friburgo / SC
Fone (49) 3202 8813
Email: compras.friburgo@gmail.com

**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense**

recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no Sicaf.

14.15.1 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicaf serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: compras.fraiburgu@ifc.edu.br.

15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, nos autos do processo de licitação.

15.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

Rua Cruz e Souza, 89, Fraiburgu / SC
Fone (49) 3202 8813
Email: compras.fraiburgu@gmail.com

**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense**

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://licitacoesecontratos.ifc.edu.br/licitacoes-e-contratos/licitacoes-e-contratos-2025/pregoes-eletronicos-2025/>.

16.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

16.11.1 Anexo I - Termo de Referência;

16.11.1.1 Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;

16.11.2 Anexo II – Minuta de Ata de Registro de Preços;

Fraiburgo/SC, 20 de outubro de 2025

Rua Cruz e Souza, 89, Fraiburgo/SC
Fone (49) 3202 8813
Email: compras.fraiburgo@gmail.com

INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE

Termo de Referência - Pregão 90587/2025 58/2025**INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS FRAIBURGO**

(Processo Administrativo nº 23352.003632/2025-05)

TERMO DE REFERÊNCIA**1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1 Aquisição de um amplo e diversificado conjunto de bens e materiais permanentes, incluindo ferramentas e equipamentos industriais, mobiliário corporativo e escolar, equipamentos para cozinhas industriais e refeitórios, tecnologia, audiovisual, equipamentos para estúdio de rádio e TV, toner para impressora, instrumentos musicais e de fanfarra, materiais para instalações e manutenção predial, e artigos para eventos e cerimoniais, todos destinados à modernização, manutenção e expansão da infraestrutura do IFC - Campus Fraiburgo, Luzerna, Videira, Ibirama, Blumenau e Reitoria nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PARAFUSADEIRA A BATERIA 21V, SEM FIO E COM CARREGADOR 220 V. Bateria de lítio. Amperagem mínima do motor 1,5A. Mandril de 6 mm. Velocidade variável, sendo a velocidade máxima de rotação igual a 700 rpm. Com indicador de nível de bateria. Luz de LED para ambientes escuros. Torque máximo 15 Nm. Deve vir acompanhado: Maleta de armazenamento. Garantia: Mínima de 12 meses, conforme as normas legais para garantia de produtos.	Un	Fraiburgo: 2 Reitoria: 1 Videira: 1 Blumenau: 5 TOTAL: 9	R\$ 407,81	R\$ 3.670,32
2	SERRA DE BANCADA/ MESA com guia de auto alinhamento e guia lateral auto-alinhada. Deve possuir braço extensor da mesa Deve possuir botão ou dispositivo de segurança como gurada de proteção e proteção de lâmina Deve possuir tensão de operação: 220 V / 60 hz. Deve possuir potência MÍNIMA: 1.800 W. Altura mínima da bancada de 900 mm. Diâmetro mínimo do disco 254 mm. Tamanho mínimo da mesa 555 x 555 mm. Altura mínima de corte a 90°: 70mm. Altura mínima de corte a 45°: 50mm Deve vir acompanhado: 1 disco de corte para madeira, 1 Chave Troca de Disco. Garantia: 12 meses	Un	Fraiburgo: 1 Videira: 1 Blumenau: 2 TOTAL: 4	1.245,66	R\$ 4.982,65
3	Alicate de BICO MEIA CANA 6", fabricado em AÇO CROMO VANÁDIO. Cabo com isolamento 1000 V. Pedido mínimo 2 unidades.	Un	Fraiburgo: 4 Videira: 3 Blumenau: 4	R\$ 38,38	R\$ 422,22

			TOTAL: 11		
4	Alicate de PRESSÃO 10", fabricado em AÇO CROMO VANADIUM. Pedido mínimo 2 unidades.	Un	Fraiburgo: 2 Videira: 2 TOTAL: 4	R\$ 41,81	R\$ 167,25
5	Mesa linear sem gavetas com calha metálica para fiação 150x70x74cm, com as seguintes especificações: Tampo: Confeccionado em madeira MDF ou MDP de 25 mm de espessura revestida com filme melamínico texturizado BP, com profundidade de 70 cm, com acabamento em fita de borda ABS de 3 mm de espessura e raio 2,5 mm na área de contato do usuário e 2 mm em todas as extremidades. O tampo possui passa cabos em poliestireno injetado com 60 mm de diâmetro na cor do revestimento. Painel estrutural: Confeccionado em madeira MDF ou MDP de 18 mm de espessura revestida com filme melamínico texturizado BP, com acabamento em fita de borda abs de 0,45 mm de espessura em todas as extremidades. Sistema de fixação composto por tambor de giro confeccionado em zamak estampado e parafuso de montagem rápida M6 x 13 mm, rosca métrica em aço usinado e acabamento zinkado e tampas plásticas de acabamento confeccionadas em polietileno. Estrutura metálica LE/LD: Base horizontal estampada "" sem ponteiras "" em chapa de aço SAE 1020, com 2,65 mm de espessura, com aproximadamente 600 mm de comprimento, 70 mm de largura e 30 mm de altura, dotada de sapatas niveladoras com rosca 5/16 em nylon, fixadas na parte inferior da base horizontal por meio de duas peças metálicas, possui furo central com rosca 5/16 para permitir a regulagem das sapatas, as peças são soldadas por meio de solda mig para melhor acabamento e resistência. Base superior horizontal confeccionada em chapa de aço SAE 1020, em formato de "" L "" com 2,65mm de espessura medindo aproximadamente 500 x 50 x 30 mm para maior sustentação e acabamento, perfurada na parte superior para fixação entre o pé da mesa e o tampo, soldada aos tubos verticais por meio de solda mig .Estrutura metálica vertical confeccionada em tubos de aço SAE 1020, , medindo 40 x 40mm com parede reforçada de 1,90mm de espessura, recebe usinagens a laser para encaixe de componentes, com rebites em aço M6 para fixação de painéis e calhas. Fechamento vertical em chapa de aço SAE 1020 com 0,90mm de espessura, com dobras a 90º nas extremidades para reforço e guia para encaixe, possui. Tampa fixa pelo lado interno do pé, e de encaixe na externa. Possui peça interna em formato de ""U"" permitindo a separação de fios, elétrica, lógica e telefônica. Acessório: calha para fiação Confeccionada em chapa de aço SAE 1020 com 0,90mm de espessura. Possui peça interna em formato de ""U"" com duas dobras a 90º, e nas extremidades possui recortes a 45º para evitar acidentes, permitindo a separação. Com furação para alojamento de 02 tomadas elétricas convencionais e de 2 RJ-45 para receber telefonia e lógica, tomadas padrão NBR 14136 ABNT. Todas as peças metálicas do conjunto com acabamento em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima de 50/60 micra de espessura, curadas em estufa a uma temperatura aproximada de 250º. Todo sistema de fixação feita através de buchas metálicas/nylon ou similar, não serão aceitos sistema de fixação de outra forma e que causem o atrito direto as partes em MDF ou MDP, possibilitando a montagem e desmontagem por inúmeras vezes sem causar dano ao mesmo. Todas as peças que formam o conjunto devem ter acabamento com bordas em todo perímetro. A cor do objeto deverá ser definida na emissão do empenho. Garantia: Mínima de 12 meses a partir da data do aceite definitivo do produto. Cobertura para defeitos de fabricação e problemas estruturais, como problemas no sistema de fixação, danos no acabamento e defeitos nas peças metálicas ou de madeira. Garantia de substituição de peças caso o mobiliário apresente danos causados por falhas no processo de fabricação, como a estrutura metálica ou problemas nas partes de MDF /MDP e calhas para fiação."	Un	Fraiburgo: 40 TOTAL: 40	R\$ 1.429,79	R\$ 57.191,47
	Escada articulada 4x4. Escada fabricada em perfis de alumínio extrudado, constituída de 4 partes, com articulações em aço galvanizado com travamento automático. Permitir uso como escada de encosto, uso em montagem tipo A e montagem tipo andaime.		Fraiburgo: 2 Reitoria: 1 Videira: 2		

6	Deverá possuir no mínimo 16 degraus. Carga máxima de trabalho de 150 Kg. Dimensões mínimas: Estendida: 4,10m ; Fechada: 1,10m; Montagem A: 1,85m; Andaiame: 1,10m..O produto deverá possuir certificação de segurança emitida pelo INMETRO. Garantia mínima de 12 meses a partir da data de aceite definitivo do produto, cobrindo defeitos de fabricação.	Un	Blumenau: 1 TOTAL: 6	R\$ 772,69	R\$ 4.636,12
7	Carrinho plataforma, indicado para a movimentação de cargas de até 400kg. Possui plataforma (tampo) em chapa de aço e sistema de direção 5 ^a roda. Estrutura com pintura eletrostática . Deverá ser fornecido com 4 rodas 3.50-8, pneu maciço. Rodas com rolamentos. Sistema de freios de estacionamento. Dimensões mínimas da plataforma de 1200x600mm (comprimento x largura). Garantia: mínimo de 1 ano à partir da data de aceite do produto.	Un	Fraiburgo: 1 Luzerna: 1 Blumenau: 2 TOTAL: 4	R\$ 962,63	R\$ 3.850,53
8	Soprador e aspirador para limpeza de jardins e áreas externas. Deverá ter a função de sopro e aspiração. Motor a gasolina 2 tempos de 26cc, sistema de partida manual (corda retrátil). Deverão acompanhar o item: bico soprador, saco coletor de resíduos. Garantia: mínimo de 1 ano à partir da data de aceite do produto.	Un	Fraiburgo: 1 TOTAL: 1	R\$ 704,98	R\$ 704,98
9	Compressor de ar. Motor elétrico monofásico com potência mínima de 2 CV. Regime de utilização intermitente. Reservatório com capacidade mínima de 20 litros. Pressão máxima de operação: 120lbf /pol ² . Compressor com 1 pistão lubrificado.O produto deverá possuir rodas para transporte.O produto deverá possuir certificação de segurança emitida pelo INMETRO. Deverá ser fornecido juntamente ao produto:mangueira espiral de 15 metros com engates rápidos e adaptadores. Garantia: mínimo de 1 ano à partir da data de aceite do produto.	Un	Fraiburgo: 1 Blumenau: 3 TOTAL: 4	R\$ 1.552,07	R\$ 1.552,07
10	Soprador de ar quente. Potência mínima de 2000W. Tensão de operação: 220V / 60Hz. Aquecimento: deverá possuir 2 níveis de aquecimento, devendo a potência máxima atingir 500 °C. Garantia: mínimo de 1 ano à partir da data de aceite do produto.	Un	Fraiburgo: 1 Reitoria: 1 Videira: 1 TOTAL: 3	R\$ 180,19	R\$ 540,57
11	Tupia laminadora ¼ pol. Deverá possuir motor com potência mínima de 500W,30.000 RPM. tensão de operação: 220V / 60 Hz. Pinça de 6mm. Deverá ser fornecido junto ao item: 1 kit de fresas com 12 peças. Garantia: mínimo de 1 ano à partir da data de aceite do produto.	Un	Fraiburgo: 1 Videira: 1 TOTAL: 2	R\$ 431,43	R\$ 862,86
12	Moto esmeril. Motor com potência mínima de 700W, tensão de operação: 220V / 60 Hz. Motor com carcaça metálica e pintura eletrostática. Deverá ser fornecido com 2 rebolos (em ambos os lados do motor). Deverá possuir proteção sob os rebolos a fim de evitar o arremesso de fragmentos contra o operador. Garantia: mínimo de 1 ano à partir da data de aceite do produto.	Un	Fraiburgo: 1 Videira: 2 Blumenau: 1 TOTAL: 4	R\$ 258,51	R\$ 1.034,04
13		Un	Fraiburgo: 1 Videira: 1 Blumenau: 1	R\$ 301,33	R\$ 904,00

	Lixadeira vibratória orbital. Potência mínima de 150W. Tensão de operação: 220V / 60 Hz. Oscilação da lixadeira de 11.000 OPM. Superfície de lixamento com dimensões mínimas de 180mm x 90mm. Garantia: mínimo de 1 ano à partir da data de aceite do produto.		TOTAL: 3		
14	Plaina elétrica. Motor com potência mínima de 800W, 16.000 RPM (sem carga). Tensão de operação: 220V / 60 Hz. Ajuste manual de profundidade de corte, profundidade máxima de corte de 3mm. Largura de aplainamento: 80mm. Deverá ser fornecido junto com o item: 1 saco coleto e 1 guia paralela juntamente com o produto. Garantia: mínimo de 1 ano à partir da data de aceite do produto.	Un	Fraiburgo: 1 Videira: 1 TOTAL: 2	R\$ 297,55	R\$ 595,11
15	Nível a laser 3d, indicado para uso na construção civil. Deverá possuir no mínimo 9 linhas de laser com alcance mínimo de 10 metros. Deverá possuir sistema de autonivelamento. Deverá acompanhar o item: base rotativa, tripé com 3 eixos de articulação e altura ajustável, bolsa de transporte. Garantia: mínimo de 1 ano à partir da data de aceite do produto.	Un	Fraiburgo: 1 Videira: 1 TOTAL: 2	R\$ 297,32	R\$ 594,65
16	Reparo Completo para Válvula de Descarga e descarga da marca Hydra, linha Duo, modelo 2545, diâmetro nominal 1.1/2" (DN 40). Especificações mínimas: Compatível com sistemas que operem em pressão de 2 a 40 m.c.a. (metros de coluna d'água); Conjunto deve incluir, no mínimo: diafragma, vedantes, anel de vedação, eixo, molas, gaxetas, guarnições e demais componentes necessários para o perfeito funcionamento da válvula; o da água e de agentes químicos presentes em instalações sanitárias; Componentes compatíveis com uso em instalações hidráulicas de água fria. Condições de fornecimento: Produto original ou compatível de qualidade equivalente, novo, sem uso anterior; Entregue em embalagem lacrada, identificada e com informações sobre aplicação; Garantia mínima de 90 (noventa) dias, conforme o Código de Defesa do Consumidor, ou conforme estipulado pelo fabricante, o que for mais vantajoso. Pedido Mínimo 5 unidades;	Un	Fraiburgo: 40 Videira: 20 TOTAL: 60	R\$ 59,21	R\$ 3.552,60
17	Máquina de solda MIG sem gás. Permite soldagem com eletrodos revestidos e arame. Deverá conter sistema de ajuste de corrente (corrente máxima deverá ser maior que 130A). Display de visualização da corrente ajustada para o processo de soldagem. Permite uso de rolos de arame de soldagem com espessura de até 1,00mm. Sistema de proteção térmica. Tensão de operação: 220V /60Hz. Deverá acompanhar o item: tocha MIG/MAG , tocha para eletrodo, grampo para terra. Garantia: mínimo de 1 ano à partir da data de aceite do produto.	Un	Fraiburgo: 1 Videira: 2 Blumenau: 2 TOTAL: 5	R\$ 2.373,32	R\$ 11.866,62
18	Secador de Mão Automático – Inox, com Filtro HEPA Descrição Técnica: Equipamento elétrico destinado à secagem de mãos por meio de fluxo de ar quente ou frio, para uso em sanitários de uso coletivo em instituições públicas. Especificações mínimas: Tipo de acionamento: Automático, por sensor de presença (infravermelho); Modo de secagem: Ar quente ou frio (selecionável); Potência mínima: 1.400 W (modo quente) e 500 W (modo frio); Fluxo de ar: Mínimo de 120 m ³ /h; Motor: Rotação mínima de 20.000 RPM; Filtragem: Equipado com filtro tipo HEPA, para retenção de impurezas e maior higiene no fluxo de ar; Tensão de operação: 220 V / 60 Hz;	Un	Fraiburgo: 14 Videira: 20 TOTAL: 34	R\$ 917,33	R\$ 31.189,33

	Material da carcaça: Aço inoxidável, resistente à corrosão, impacto e fácil higienização; Instalação: Para fixação em parede; Garantia mínima: 12 (doze) meses, contados a partir do aceite definitivo do produto, conforme art. 103, § 1º, inciso I da Lei 14.133/2021; Conformidade: O equipamento deverá estar em conformidade com as normas técnicas brasileiras aplicáveis (ex: INMETRO, se houver exigência para a categoria). Outras exigências: O produto deverá ser entregue com manual em português, com instruções de instalação, operação e manutenção; A empresa fornecedora deverá assegurar suporte técnico durante o período de garantia.		TOTAL: 34		
19	Fornecimento de chapa divisória simples, fabricada em chapa dura de fibra de madeira com acabamento em resina melamínica de baixa pressão, com dimensões de 1,20x2,10m e espessura de 35mm. Miolo do tipo colmeia. Cor a ser definida no ato do empenho. Garantia mínima de 12 meses a partir da data de aceite definitivo do produto. Pedido mínimo 10 unidades.	Un	Fraiburgo: 30 Videira: 100 Blumenau: 100 TOTAL: 230	R\$ 204,50	R\$ 47.035,00
20	Perfil guia para divisória 35 mm. Fabricada em aço com acabamento em pintura eletrostática. Barra com comprimento de 3,00 m. Cor a ser definida no ato do empenho. Pedido mínimo 5.	Un	Fraiburgo: 50 Videira: 100 Blumenau: 300 TOTAL: 450	R\$ 16,70	R\$ 7.513,50
21	Perfil travessa tipo H para divisória 35 mm. Fabricada em aço com acabamento em pintura eletrostática. Barra com comprimento de 3,00 m. Cor a ser definida no ato do empenho. Pedido mínimo 5.	Un	Fraiburgo: 50 Videira: 150 Blumenau: 150 TOTAL: 350	R\$ 18,52	R\$ 6.480,83
22	Luminária de sobrepor slim, comprimento de 120mm, potência mínima de 36W. Luz branco frio (6500K). Pedido mínimo 10.	Un	Fraiburgo: 30 Reitoria: 15 Blumenau: 20 TOTAL: 65	R\$ 27,64	R\$ 1.796,60
23	Plafon LED de sobrepor. Formato quadrado. Potência: 15W. Luz branco frio (6500K). Pedido mínimo 10.	Un	Fraiburgo: 50 Blumenau: 15 TOTAL: 65	R\$ 23,15	R\$ 1.504,75
24	Plafon LED de sobrepor. Formato quadrado. Potência: 24W. Luz branco frio (6500K). Pedido mínimo 10.	Un	Fraiburgo: 50 Blumenau: 15 TOTAL: 65	R\$ 30,01	R\$ 1.950,87
25	Tomada dupla para condute 2P+T 10A. Pedido mínimo 10.	Un	Fraiburgo: 150 Blumenau: 15 TOTAL: 165	R\$ 10,36	R\$ 1.709,40

26	Tomada dupla para condulete 2P+T 20A. Pedido mínimo 10.	Un	Fraiburgo: 150 Blumenau: 15 TOTAL: 165	R\$ 11,83	R\$ 1.951,40
27	Condulete PVC antichamas formato 4x2. Cor branco. Deverá ser fornecidos 3 tampões juntamente com cada condulete. Pedido mínimo 10.	Un	Fraiburgo: 150 Blumenau: 15 TOTAL: 165	R\$ 6,93	R\$ 1.143,45
28	Adaptador para eletroduto 3/4". Cor branco. Deverá ser compatível com o item "Condulete em PVC". Pedido mínimo 20.	Un	Fraiburgo: 150 TOTAL: 150	R\$ 2,15	R\$ 322,50
29	Tampa para condulete com 2 postos juntos. Cor branco. Deverá ser compatível com o item "Condulete em PVC". Pedido mínimo 20.	Un	Fraiburgo: 150 TOTAL: 150	R\$ 3,10	R\$ 464,50
30	Tampa para condulete com 3 postos juntos. Cor branco. Deverá ser compatível com o item "Condulete em PVC". Pedido mínimo 20.	Un	Fraiburgo: 150 TOTAL: 150	R\$ 3,15	R\$ 472,50
31	<p>"Rede de Proteção para Quadras Esportivas</p> <p>Rede de proteção confeccionada em corda trançada de polietileno com tratamento contra a ação dos raios ultravioleta (UV), garantindo maior resistência e durabilidade mesmo em ambientes externos. Espessura mínima da corda: 4 mm. Malha com abertura de 10 cm entre nós. Cor: verde.</p> <p>A rede deverá ser fornecida fracionada nos seguintes tamanhos (Comprimento x Altura):</p> <p>Peça 1: 9,5 m x 4,5 m</p> <p>Peça 2: 9,5 m x 4,5 m</p> <p>Peça 3: 13,5 m x 4,5 m</p> <p>Peça 4: 13,5 m x 4,5 m</p> <p>Peça 5: 13,5 m x 9,5 m</p> <p>Condições de fornecimento:</p> <p>A rede deverá ser entregue devidamente cortada e identificada por peça, de acordo com as dimensões especificadas. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir do aceite definitivo do material. O produto deverá ser novo, sem uso anterior, em perfeitas condições de qualidade e funcionamento."</p>	M ²	Fraiburgo: 336 TOTAL: 336	R\$ 12,55	R\$ 4.216,80
	<p>Forno Micro-ondas Forno micro-ondas com capacidade mínima de 30 litros, destinado ao uso institucional. Deve apresentar as seguintes características:</p> <p>Acabamento externo na cor branca; Potência mínima de 1.000 W;</p>		Fraiburgo: 5		

32	<p>Tensão de alimentação: 220 V; Painel de controle digital ou mecânico, com teclas de programação rápida para tempos de 5 minutos, 1 minuto e 30 segundos;</p> <p>Função descongelar automática por tempo e/ou peso; Relógio digital e timer; Sistema de abertura da porta por alavanca ou botão; Prato giratório de vidro temperado com suporte.</p> <p>Garantia: mínimo de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, a contar da data de aceite definitivo do produto. Condições adicionais: O equipamento deverá ser novo, original de fábrica, sem uso anterior, e entregue em embalagem original lacrada;</p> <p>Acompanha manual de instruções em português e certificado de garantia."</p>	Un	Ibirama: 3 Sombrio: 5 Reitoria: 3 Blumenau: 8 TOTAL: 24	R\$ 756,90	R\$ 18.165,60
33	<p>Quadro, em madeira maciça ou MDF, com fundo de laminado melamínico branco, com espessura total de 20 mm. Na parte frontal do quadro, deve ser fixado um vidro temperado transparente de 4 mm de espessura sem "bordas vivas" (dividido em duas partes de 2,00 x 1,20 metro). Deve conter suporte para apagador e pincel na parte horizontal inferior. Deve conter três furos na parte superior e três furos na parte inferior para fixação do quadro na parede. Acompanha acessórios para fixação e acabamento cromado dos parafusos. Tamanho de 4,00 x 1,20 metro de área de trabalho.</p> <p>Garantia: mínimo de 1 ano à partir da data de aceite do produto.</p>	Un	Fraiburgo: 4 Luzerna: 10 TOTAL: 14	R\$ 596,34	R\$ 8.348,71
34	<p>Sanduicheira. Chapas com revestimento antiaderente. Deverá conter luz indicadora de funcionamento. Chapa superior se ajusta conforme a expressura do alimento. Deverá conter alças de alumínio para manuseio. Tensão de operação: 220V/ 60 Hz. Potência mínima de 800W. Dimensões mínimas da chapa : 20 x 26. Garantia: mínimo de 1 ano à partir da data de aceite do produto. Pedido mínimo de 4 unidades.</p>	Un	Fraiburgo: 8 TOTAL: 8	R\$ 105,70	R\$ 845,63
35	<p>Fogão Industrial 6 Bocas com Forno Fogão industrial com 6 bocas, sendo 3 simples e 3 duplas, com as seguintes especificações mínimas:</p> <p>Funcionamento: Gás GLP, em baixa pressão, compatível com regulador de baixa pressão e botijão P13 ou P45; Estrutura: Fabricada totalmente em aço inoxidável, incluindo mesa e laterais, proporcionando maior resistência, durabilidade e facilidade de limpeza;</p> <p>Queimadores:</p> <p>3 (três) queimadores simples;</p> <p>3 (três) queimadores duplos;</p> <p>Grelhas: 6 unidades medindo 30 x 30 cm, fabricadas em ferro fundido, removíveis, com encaixe firme e estável;</p> <p>Forno: Fabricado em aço inoxidável; Capacidade mínima: 60 litros; Com porta vedada, puxador ergonômico e bandeja interna ajustável;</p> <p>Alimentação a gás com controle de temperatura por válvula.</p> <p>Outros requisitos: Equipamento deve ser entregue montado ou com manual de montagem, pronto para instalação;</p> <p>Deve possuir pés niveladores ou rodízios com trava, caso aplicável; Produto novo, sem uso anterior, entregue em</p>	Un	Fraiburgo: 1 TOTAL: 1	R\$ 2.173,07	R\$ 2.173,07

	embalagem original lacrada. Garantia: mínimo de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, a contar da data de aceite definitivo do produto."				
36	<p>Mesa em Aço Inoxidável para Cozinha Industrial Mesa em aço inoxidável, indicada para uso em cozinhas industriais, refeitórios e áreas de preparo de alimentos, atendendo aos requisitos de boas práticas sanitárias e normas da vigilância sanitária.</p> <p>Especificações mínimas: Estrutura, tampo e prateleiras fabricadas em aço inoxidável AISI 430, com acabamento escovado, resistente à corrosão e de fácil higienização; Tampo superior liso, com bordas dobradas para baixo e cantos arredondados, evitando acúmulo de resíduos e facilitando a limpeza; 02 (duas) prateleiras inferiores lisas, igualmente em aço inox, com acabamento higiênico; Capacidade de carga mínima: 200 kg distribuídos uniformemente; Pés tubulares em aço inox, com sapatas niveladoras ajustáveis, antiderrapantes e não porosos.</p> <p>Dimensões mínimas (CxLxA): 1,80 m x 0,60 m x 0,85 m</p> <p>Requisitos sanitários: O equipamento deve ser compatível com ambientes sujeitos à fiscalização sanitária, permitindo limpeza e desinfecção frequentes sem risco de contaminação cruzada; Todas as soldas devem ser lixadas e polidas, sem frestas ou pontos de acúmulo de sujeira; A mesa não deve possuir cantos vivos, para evitar acidentes e facilitar a higienização. Condições de fornecimento: Produto novo, entregue montado ou com manual de montagem, em embalagem original lacrada; Deve acompanhar manual técnico com informações sobre limpeza, manutenção e especificações do material.</p> <p>Garantia: mínimo de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, a contar da data de aceite definitivo do produto."</p>	Un	<p>Fraiburgo: 2 Videira: 5 TOTAL: 7</p>	<p>R\$ 1.300,00</p>	<p>R\$ 9.099,98</p>
37	<p>Freezer Horizontal com Duas Portas Freezer horizontal, tipo conservador, com as seguintes especificações mínimas: Capacidade mínima: 500 litros; Quantidade de portas: 2 (duas), com abertura superior tipo tampa basculante;</p> <p>Cor externa: branca; Controle de temperatura ajustável, com faixa indicada para congelamento; Sistema de refrigeração eficiente, com isolamento térmico adequado para conservação de alimentos por longos períodos; Tensão de operação: 220V / 60 Hz; Classe climática: compatível com regiões de clima tropical; Pés niveladores ou rodízios que facilitem a movimentação (se aplicável); Gabinete com acabamento resistente à corrosão e de fácil limpeza; Tampa com vedação eficiente e puxadores ergonômicos.</p> <p>Garantia: mínimo de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, a contar da data de aceite definitivo do produto.</p> <p>Condições adicionais: Produto novo, original de fábrica, sem uso anterior, entregue em embalagem original lacrada; Acompanha manual de instruções em português e certificado de garantia; Preferencialmente com selo Procel de eficiência energética."</p>	Un	<p>Fraiburgo: 1 TOTAL: 1</p>	<p>R\$ 3.567,39</p>	<p>R\$ 3.567,39</p>
	Namoradeira estofada de 2 (dois) lugares, cor bege, nova, sem uso anterior, adequada para compor ambientes				

<p>institucionais, como salas de espera, recepção, corredores ou espaços administrativos. Produto com estrutura resistente, acabamento refinado e confortável para uso frequente. Especificações mínimas: Estrutura interna: Em madeira reflorestada e tratada ou estrutura metálica com tratamento anticorrosivo, resistente e estável; Assento e encosto: Estofados com espuma de poliuretano de alta densidade (mínimo D-28 no assento e D-23 no encosto), com sustentação adequada e confortável; Revestimento: Tecido resistente, cor bege, tipo suede, linho ou similar, com resistência mínima de 20.000 ciclos; Braços: Estofados e integrados ao design da peça, com acabamento compatível com o restante da estrutura;</p> <p>Pés: Em madeira maciça ou metal, com acabamento em verniz ou pintura eletrostática, com ponteiras protetoras antiderrapantes; Acabamento: Refinado, com costuras reforçadas, sem falhas, rebarbas ou partes expostas; Capacidade de carga: Mínimo de 200 kg distribuídos (100 kg por assento); Dimensões aproximadas (LxAxP): 120 x 85 x 70 cm (variações de até 10% são aceitáveis); Montagem: Quando necessário, deverá ser realizada pela empresa fornecedora no local da entrega, sem custo adicional; Garantia mínima: 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, a contar da data de entrega; Condições de entrega: Produto deverá ser entregue montado ou acompanhado de manual de montagem. A entrega deverá ser feita no endereço indicado pelo contratante, conforme o Termo de Referência.</p> <p>Observações adicionais: O fornecedor deverá apresentar catálogo técnico, imagem ilustrativa ou link com especificações do item ofertado, quando solicitado pela Administração, para verificação de conformidade; Garantia mínima de 12 meses, a partir da data de entrega do produto. Cobertura de defeitos de fabricação, incluindo: Estrutura interna (madeira ou metal), como rachaduras ou falhas de estabilidade; Defeitos no estofamento (espuma e revestimento), como deformações, desgaste prematuro ou descolamento;</p> <p>Falhas no acabamento, incluindo costuras, revestimentos ou pintura. Cobertura contra defeitos no assento e encosto, como falta de sustentação ou afundamento da espuma (mínimo D-28 no assento e D-23 no encosto), afetando a funcionalidade e o conforto do item."</p>	<p>Fraiburgo: 2 Ibirama: 1 Sombrio: 4 Videira: 20</p>	<p>Un</p> <p>TOTAL: 27</p>	<p>R\$ 517,67</p> <p>R\$ 13.977,00</p>
<p>Poltrona decorativa estofada, cor bege, nova, sem uso anterior, fabricada com materiais de primeira qualidade, adequada para uso em ambientes institucionais e administrativos.</p> <p>Especificações mínimas: Estrutura interna: Em madeira reflorestada, seca e tratada contra fungos e cupins, ou metálica com tratamento anticorrosivo; Assento e encosto: Estofados com espuma de poliuretano de alta densidade (mínimo D-28), proporcionando conforto e durabilidade; Revestimento: Tecido resistente, cor bege, tipo linho, suede ou</p>			

	<p>similar, com resistência mínima à abrasão de 20.000 ciclos;</p> <p>Pés: Em madeira maciça ou metal com pintura eletrostática ou verniz, com ponteiras antiderrapantes;</p> <p>Acabamento: Costura reforçada e acabamento refinado, sem rebarbas, falhas ou imperfeições visíveis; Capacidade de carga: Suporte mínimo de 120 kg; Dimensões aproximadas (LxAxP): 70 x 85 x 70 cm (variações de até 10% são aceitáveis);</p> <p>Montagem: Quando necessário, deverá ser realizada pela empresa contratada, no local de entrega, sem custo adicional;</p> <p>Garantia mínima: 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, a contar da data de entrega;</p> <p>Condições de entrega: Produto deverá ser entregue montado ou acompanhado de manual de montagem. A entrega deve ser realizada no endereço e prazo definidos no Termo de Referência ou Edital. Observações:</p> <p>O fornecedor deverá apresentar catálogo, fotografia ou link com especificações do produto ofertado, no momento da proposta ou quando solicitado pela Administração, para fins de conferência das características;</p> <p>Garantia mínima de 12 meses, a partir da data de entrega do produto. Cobertura de defeitos de fabricação, incluindo: Estrutura interna (madeira ou metal), como rachaduras ou falhas de estabilidade;</p> <p>Defeitos no estofamento (espuma e revestimento), como deformações, desgaste prematuro ou descolamento; Falhas no acabamento, incluindo costuras, revestimentos ou pintura.</p> <p>Cobertura contra defeitos no assento e encosto, como falta de sustentação ou afundamento da espuma (mínimo D-28 no assento e D-23 no encosto), afetando a funcionalidade e o conforto do item.</p>			<p>Fraiburgo: 2</p> <p>Ibirama: 2</p> <p>Sombrio: 10</p> <p>Un</p> <p>TOTAL: 14</p> <p>R\$ 437,06</p> <p>R\$ 6.118,84</p>
<p>Conjunto de Mesa Redonda com Cadeiras para Cantina Escolar Descrição Geral: Conjunto composto por 01 (uma) mesa redonda e 04 (quatro) cadeiras, projetado para uso em refeitórios ou cantinas escolares. Deve garantir conforto, segurança, facilidade de limpeza e resistência ao uso intenso, sendo adequado ao ambiente institucional e coletivo.</p> <p>Especificações Técnicas Mínimas: Mesa Redonda: Formato: Circular; Diâmetro do tampo: Mínimo de 1,10 m; Altura total: Aproximadamente 75 cm; Tampo: Confeccionado exclusivamente em MDF de alta densidade, com espessura mínima de 25 mm, acabamento em laminado melamínico de alta pressão (BP ou similar), resistente à umidade e ao calor; Bordas: Revestidas com fita de PVC com no mínimo 2 mm de espessura, colada a quente; Base: Estrutura metálica em aço tubular com pintura eletrostática a pó, dotada de ponteiras plásticas ou niveladores antiderrapantes; Capacidade: Mínimo de 4 lugares. Cadeiras (4 unidades): Estrutura: Aço tubular de alta resistência, com pintura eletrostática a pó (epóxi), solda reforçada nos pontos de união; Assento e encosto: Polipropileno injetado, anatômicos, com superfície lisa e bordas arredondadas; Altura do assento: Entre 43 cm e 46 cm; Pés: Com ponteiras em PVC ou borracha para proteção do piso e estabilidade; Resistência mínima: Supora até 120 kg</p>		<p>Fraiburgo: 8</p> <p>Sombrio: 5</p> <p>Videira: 10</p> <p>Blumenau: 20</p> <p>Un</p> <p>TOTAL: 43</p> <p>R\$ 712,08</p> <p>R\$ 30.619,58</p>		

	por cadeira. Requisitos icionais: Conjunto deve atender às normas de ergonomia e segurança aplicáveis; Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação; Produto deve ser entregue montado ou acompanhado de manual de montagem clara e completa. Pedido mínimo 2 unidades.				
41	<p>Escorredor de Louças em Metal</p> <p>Descrição: Escorredor de louças em metal de alta resistência, ideal para uso em eventos, com capacidade para acomodar pratos, copos e talheres de maneira eficiente. Confeccionado com material metálico durável e fácil de limpar.</p> <p>Características Técnicas:</p> <p>Material: Metal de alta resistência, com acabamento que resiste à corrosão e facilita a limpeza</p> <p>Capacidade: 15 pratos (mínimo) 6 copos (mínimo) 20 talheres (mínimo)</p> <p>Design: Estrutura compacta e funcional, com suportes para pratos, copos e talheres, oferecendo organização e praticidade</p> <p>Acabamento: Superfície lisa e uniforme, sem rebarbas, com detalhes que garantem estabilidade durante o uso</p> <p>Observações: O escorredor será entregue novo, livre de defeitos de fabricação, pronto para uso. A contratada deverá garantir que o produto atenda à capacidade mínima especificada.</p> <p>Pedido mínimo 2 unidades.</p>	Un	<p>Fraiburgo: 2</p> <p>TOTAL: 2</p>	R\$ 84,40	R\$ 168,80
	<p>Torneira Elétrica para Cozinha</p> <p>Descrição: Torneira elétrica de alta eficiência para instalação em cozinhas, especialmente indicada para uso em copas de instituições, como o IFC, proporcionando água quente instantânea para diversos tipos de preparo.</p> <p>Características Técnicas:</p> <p>Material: Corpo em aço inoxidável ou plástico de alta resistência, com acabamento anti-corrosivo</p> <p>Temperatura de água: Ajustável, com controle de temperatura digital ou mecânico, para temperatura variável até 100°C</p> <p>Capacidade de aquecimento: Fornecimento de água quente instantaneamente, sem necessidade de espera</p> <p>Voltagem: Bivolt (110V/220V), com chave seletora de voltagem</p> <p>Instalação: Fácil instalação, podendo ser conectada diretamente à rede hidráulica e elétrica da copa</p> <p>Design: Compacta, com design moderno, fácil de usar e limpar</p>		<p>Fraiburgo: 2</p> <p>Videira: 5</p> <p>Blumenau: 2</p>		

42	<p>Segurança: Equipamento com sistema de segurança contra superaquecimento e proteção contra choques elétricos</p> <p>Observações: Produto novo, entregue com manual de instalação e uso, pronto para ser instalado na copa, conforme especificações técnicas. A contratada deverá garantir a funcionalidade e segurança do equipamento conforme as normas vigentes. Garantia mínima de 12 meses, a partir da data de entrega do produto. Cobertura: Garantia contra defeitos de fabricação e falhas no funcionamento, incluindo o sistema de aquecimento instantâneo, controle de temperatura (digital ou mecânico), sistemas de segurança (superaquecimento e proteção contra choques elétricos), e durabilidade do material do corpo (aço inoxidável ou plástico de alta resistência). Substituição de peças: Caso o equipamento apresente falhas em componentes essenciais (como controle de temperatura, aquecimento instantâneo ou proteção de segurança), a contratada deverá substituir ou reparar sem custo adicional durante o período de garantia.</p> <p>Suporte técnico: O fornecedor deverá oferecer suporte técnico durante o período de garantia para questões relacionadas à instalação, uso e manutenção do produto.</p>	Un	R\$ 250,60	R\$ 2.255,37	
43	<p>Chaleira Elétrica Descrição: Chaleira elétrica de alta qualidade, ideal para uso em copas de instituições como o IFC, proporcionando aquecimento rápido de água para diversos usos, como preparo de chá, café e outras bebidas.</p> <p>Características Técnicas: Material: Corpo em aço inoxidável ou plástico de alta resistência, com acabamento anti-corrosivo</p> <p>Capacidade: Mínimo de 1,5 a 2 litros, adequado para atender à demanda de uma copa</p> <p>Potência: Potência de aquecimento entre 1000W e 2000W, permitindo o aquecimento rápido da água</p> <p>Temperatura de funcionamento: Aquece a água até 100°C, com desligamento automático quando atinge a temperatura desejada</p> <p>Design: Compacta e ergonômica, com alça de fácil manuseio e bico antitomba para maior segurança no uso</p> <p>Segurança: Sistema de desligamento automático e proteção contra superaquecimento</p> <p>Base: Base de apoio com cordão de alimentação destacável para maior praticidade e segurança</p> <p>Voltagem: Bivolt (110V/220V), com chave seletora de voltagem</p> <p>Observações: Produto novo, entregue com manual de uso e segurança. A contratada deverá garantir que o equipamento esteja livre de defeitos e pronto para o uso imediato na copa do IFC. Garantia mínima de 12 meses, a partir da data de entrega do produto. Cobertura para defeitos de fabricação, incluindo problemas no sistema de aquecimento, desligamento automático, proteção contra superaquecimento, alça, bico antitomba, base, e sistema de voltagem.</p> <p>Garantia de substituição: Caso o produto apresente defeitos em qualquer parte essencial (como o aquecimento ou desligamento automático) durante o período de garantia, o</p>	Un	Fraiburgo: 2 Ibirama: 2 Sombrio: 10 Blumenau: 2 TOTAL: 16	R\$ 90,25	R\$ 1.444,05

fornecedor deve substituir o item ou realizar o reparo necessário sem custo adicional.

44	Bateria acústica completa, configurada para estudo e prática musical. Especificações Técnicas Mínimas: Configuração: Conjunto padrão do tipo ""stage"" ou clássica, composto por, no mínimo, 05 (cinco) peças principais. Tambores Inclusos: 02 (dois) tons suspensos. 01 (um) surdo de chão. 01 (uma) caixa. 01 (um) bumbo. Bumbo: Dimensões de 22 polegadas de diâmetro por 16 polegadas de profundidade (22"" x16""). Deverá possuir, no mínimo, 16 afinações distribuídas uniformemente entre as peles batedeira e de resposta. Cascos dos Tambores (Tons, Surdo, Caixa e Bumbo): Material: Fabricados em madeira Poplar ou similar de boa ressonância e durabilidade (ex: Basswood, Álamo), com uma construção de, no mínimo, 06 (seis) folhas. Acabamento Externo: Em celuloide, laminado ou pintura resistente, preferencialmente em cor neutra (preto, branco, prata, natural da madeira) ou outra cor a ser definida no edital, conferindo proteção e estética. Ferragens do Conjunto: Robustas e funcionais, incluindo: 01 (uma) máquina de chimbal (hi-hat stand) completa. 01 (uma) estante para caixa (snare stand) com regulagem de altura e inclinação. 01 (uma) estante de prato do tipo reta (ou girafa, se o custo for similar), equipada com borboleta de aperto profissional ou similar que garanta a segurança do prato. 01 (um) pedal de bumbo simples, de açãoamento suave e preciso. 01 (um) banco para o baterista, com assento acolchoado e altura regulável. Peles: Fornecidas com os tambores, de padrão adequado para estudo, podendo ser de filme simples ou duplo, conforme o padrão do fabricante para o modelo ofertado, garantindo boa sonoridade e durabilidade para o propósito educacional. Kit de Pratos: Essenciais para estudo, fabricados em liga metálica de latão ou similar (ex: latão /bronze B8). Este kit deve conter, no mínimo: 01 (um) par de pratos de chimbal (hi-hat) com 14 polegadas de diâmetro. 01 (um) prato de ataque (crash) com 16 polegadas de diâmetro. Acessórios	Un	Fraiburgo: 1 TOTAL: 1	R\$ 2.445,98	R\$ 2.445,98	

Indispensáveis: 01 (uma) chave de afinação padrão para bateria. 01 (um) par de baquetas adequadas para estudo. Condição de Entrega: O produto deve ser entregue novo, sem uso anterior, completo, preferencialmente montado ou acompanhado de instruções claras de montagem em português, acondicionado em embalagem original adequada que garanta sua integridade durante o transporte e armazenamento. Garantia: Mínima exigida contra defeitos de fabricação de 90 (noventa) dias, ou conforme estipulado no edital ou legislação vigente, cobrindo peças e mão de obra, contados a partir da data de recebimento definitivo."

Guitarra elétrica de corpo sólido (solid body), para utilização em atividades de estudo, ensaios e apresentações musicais. Especificações Técnicas Mínimas: Configuração: 06 (seis) cordas, seguindo o design clássico do modelo Stratocaster ou similar tecnicamente equivalente. Corpo: Construído em madeira sólida, como Basswood, Alder, Poplar ou outra madeira similar com características tonais e de peso adequadas para o propósito. Braço: Fabricado em madeira estável e resistente, como Maple ou Mahogany, fixado ao corpo pelo sistema apafusado (bolt-on). Deve possuir um perfil (shape) confortável para a execução, como o perfil em "C" ou similar. Escala: Material: Confeccionada em madeira densa e durável, como Maple, Rosewood, Pau-Ferro ou equivalente (ex: Laurel, Blackwood), apresentando um raio de curvatura padrão para facilitar a tocabilidade (por exemplo, 9.5 polegadas ou 12 polegadas). Trastes: No mínimo, 21 trastes (preferencialmente 22 trastes) do tipo médio jumbo ou similar, devidamente nivelados e

45	<p>polidos. Marcações de Posição: Pontos (dots) ou blocos, em material visível (preto, branco, pearloid ou similar) para orientação do músico. Captação Sonora: Configuração: Tipo SSS, composta por três (03) captadores magnéticos do tipo single coil, dispostos nas posições da ponte, meio e braço, seguindo o padrão do modelo Stratocaster. Ímãs: Podem ser de material cerâmico ou Alnico. Controles: Uma (01) chave seletora de 5 posições para combinar os captadores, um (01) controle de volume master e dois (02) controles de tonalidade (tone), usualmente atuando sobre os captadores do braço e do meio. Ponte: Tipo tremolo, podendo ser o modelo vintage de 6 parafusos ou o modelo moderno de 2 pivôs, permitindo a alteração da afinação das cordas através de uma alavanca, a qual deve ser fornecida juntamente com o instrumento. Tarraxas de Afinação: Do tipo blindado ou semi-blindado, com acabamento cromado, garantindo boa precisão e estabilidade da afinação das cordas. Escudo (Pickguard): Fabricado em material resistente (geralmente plástico de 1 ou 3 camadas) e possuir cor contrastante com o corpo (como branco, preto, tortoise shell, ou outra a ser definida no edital). Hardware Metálico: Todo o hardware metálico (ponte, tarraxas, jack plate, etc.) deve possuir acabamento cromado. Acabamento Geral: Corpo e braço da guitarra com acabamento em verniz brilhante ou fosco. A cor específica do instrumento será definida no edital (exemplos: Sunburst, Preto, Branco, Vermelho). Condição de Entrega: O instrumento deve ser entregue novo, sem uso prévio, devidamente regulado (altura das cordas, afinação das oitavas, ajuste da ponte tremolo) e acondicionado na embalagem original do fabricante. Acessórios Essenciais: O fornecimento deve incluir a alavanca para a ponte tremolo e as chaves Allen necessárias para ajuste do tensor do braço e da altura dos carrinhos da ponte. Garantia: Mínima exigida contra defeitos de fabricação de 90 (noventa) dias, ou conforme estipulado no edital ou legislação vigente, cobrindo peças e mão de obra, contados a partir da data de recebimento definitivo."</p>	Un	<p>Friburgo: 1 TOTAL: 1</p>	R\$ 805,81	R\$ 805,81
46	<p>Teclado musical eletrônico do tipo arranjador portátil, para utilização em atividades de estudo e prática musical em ambiente educacional. Especificações Técnicas Mínimas: Teclado: 61 teclas de tamanho padrão, equipadas com sensibilidade ao toque (velocity sensitive), permitindo variação na intensidade do som conforme a força aplicada às teclas. Polifonia: Capacidade de polifonia de, no mínimo, 32 vozes (reduzido de 48 para maior flexibilidade de modelos de entrada, mantendo funcionalidade para estudo). Timbres (Sons): Biblioteca interna com, no mínimo, 300 timbres variados (reduzido de 400 para maior flexibilidade de modelos de entrada), abrangendo diferentes instrumentos musicais e sons sintéticos. É requisito que os timbres sejam compatíveis com o padrão General MIDI (GM) Nível 1, garantindo interoperabilidade com outros equipamentos e softwares MIDI. Ritmos de Acompanhamento: Seleção diversificada de ritmos de acompanhamento automático, com controles dedicados para introdução, variações, finalizações e preenchimentos (fill-in), permitindo a criação de arranjos musicais básicos. Efeitos Sonoros: Efeitos sonoros básicos, como Reverb e Chorus, devem estar disponíveis para enriquecer os timbres. Funcionalidades para Aprendizado e Prática: Metrônomo integrado com ajuste de tempo. Funções de transposição (transpose) e afinação (tuning). Se disponível, um modo de lição interativo e a possibilidade de salvar configurações em registros de memória são características desejáveis, mas não obrigatórias. Conectividade: Saída para fones de ouvido (conector P2 ou P10 estéreo). Entrada para pedal de sustain (conector P10 padrão 1/4"). Porta USB tipo B para conexão com computadores, permitindo a transmissão de dados MIDI (MIDI via USB). Sistema de Som: Sistema de alto-falantes estéreo integrado para reprodução sonora autônoma. Alimentação Elétrica: Realizada através de uma fonte externa Bivolt (100-240V AC), que deve ser obrigatoriamente inclusa no</p>	Un	<p>Friburgo: 1</p>	R\$ 927,57	R\$ 927,57

	<p>fornecimento. A compatibilidade com alimentação por pilhas é uma característica opcional, mas desejável para portabilidade. Acessórios Mínimos Inclusos: Fonte de alimentação Bivolt, um suporte destacável para partituras e o manual do usuário completo em Português do Brasil. Acessórios Opcionais (a serem solicitados conforme necessidade da licitação): Suporte metálico em formato ""X"" para o teclado e uma capa protetora. Condição de Entrega: O produto deve ser entregue novo, sem qualquer uso anterior, acondicionado na embalagem original lacrada do fabricante. Garantia: Mínima exigida contra defeitos de fabricação de 06 (seis) meses (reduzido de 12 meses para maior flexibilidade de modelos de entrada), cobrindo peças e mão de obra, contados a partir da data de recebimento definitivo. Principais Alterações e Justificativas para Custo-Benefício: Polifonia: Reduzida de 48 para 32 vozes. Muitos teclados de entrada oferecem 32 vozes, o que é suficiente para estudo e prática básica, ampliando as opções de modelos mais acessíveis. Número de Timbres: Reduzido de 400 para 300. Teclados com 300 timbres ainda oferecem uma vasta gama de sons para aprendizado, e essa redução pode abrir portas para modelos mais econômicos. Garantia: Mínima de 6 meses, a partir da data de recebimento definitivo do produto. Cobertura: Garantia contra defeitos de fabricação, abrangendo problemas com teclas, polifonia, timbres, ritmos de acompanhamento, e conectividade (portas USB, saídas para fones, entradas para pedal). Substituição ou reparo: Caso o teclado apresente defeitos durante o período de garantia, o fornecedor deve garantir a substituição ou reparo do produto sem custo adicional. Cobertura para falhas no sistema de som, nos efeitos sonoros básicos (Reverb e Chorus), e no sistema de alto-falantes.</p>					
47	<p>Contrabaixo elétrico de 05 (cinco) cordas, com circuito de pré-amplificação ativo, para utilização em atividades de estudo, ensaios e apresentações musicais. Especificações Técnicas Mínimas: Configuração: 05 (cinco) cordas, com design que proporcione versatilidade sonora e tocabilidade adequadas. Corpo: Construído em madeira sólida, como Basswood, Alder, Poplar, Agathis ou outra madeira similar que proporcione bom sustain e ressonância para o propósito. Opcionalmente, o corpo pode apresentar um tampo (top) em madeira com padrão visual distinto, embora não seja um requisito obrigatório. Braço: Fabricado em madeira estável e resistente, como Maple ou similar (ex: Nato, Okoume), garantindo a integridade estrutural sob a tensão das cordas. O perfil do braço (shape) deve ser confortável para a execução, como o formato em "C" ou similar. Escala: Material: Confeccionada em madeira densa e durável, como Rosewood, Maple, Pau-Ferro ou equivalente (ex: Laurel, Blackwood), e possuir um comprimento de escala padrão para contrabaixos de 5 cordas (geralmente 34 ou 35 polegadas). Trastes: No mínimo, 21 trastes (preferencialmente 24 trastes) do tipo médio jumbo ou similar, devidamente instalados, nivelados e polidos. Marcações de Posição: Pontos (dots) ou blocos (blocks), em material visível (plástico, pearloid ou similar) para auxiliar na localização das notas. Captação Sonora: Configuração: Versátil, composta por, no mínimo, dois (02) captadores magnéticos. As configurações aceitáveis incluem dois captadores do tipo single coil no formato Jazz Bass (configuração JJ) ou dois captadores do tipo humbucker no formato Soap Bar. Ímãs: Podem ser de Alnico ou Cerâmico. Circuito: Obrigatoriamente possuir um circuito de pré-amplificação ativo, alimentado por uma bateria interna de 9 Volts. Controles Eletrônicos: Incluir: um (01) controle de volume master, um (01) controle de balanço (blend) para mixar o sinal dos dois captadores, e um equalizador ativo de, no mínimo, duas (02) bandas (Bass e Treble) ou três (03) bandas (Bass, Mid, Treble). Ponte: Do tipo fixa, modelo standard, com acabamento cromado ou preto, e possuir carrinhos (saddles) individuais para cada corda, permitindo ajustes precisos de altura e entonação (oitavas). Tarroxas de Afinação: Do tipo blindado ou semi-blindado, com acabamento cromado ou preto, dispostas na cabeça do instrumento em configuração 3+2 ou 5 em linha, e devem garantir boa estabilidade da afinação. Hardware</p>	Un	Fraiburgo: 1	R\$ 1.328,33	R\$ 1.328,33	

	Metálico: Todo o hardware metálico (ponte, tarraxas, knobs, jack plate) deve ter acabamento cromado ou preto. Acabamento Geral: Corpo e braço do contrabaixo em verniz brilhante ou fosco (acetinado). A cor específica do instrumento será definida no edital. Condição de Entrega: O instrumento deve ser entregue novo, sem uso prévio, devidamente regulado (altura das cordas, curvatura do braço, afinação das oitavas) e acondicionado na embalagem original do fabricante. Acessórios Essenciais: O fornecimento deve incluir as chaves Allen necessárias para ajuste do tensor do braço e da altura dos carrinhos da ponte. Garantia: Mínima exigida contra defeitos de fabricação de 90 (noventa) dias, ou conforme estipulado no edital ou legislação vigente, cobrindo peças e mão de obra, contados a partir da data de recebimento definitivo.				
48	Caixa Acústica Ativa, ou seja, amplificada, do tipo duas vias, projetada para sonorização de ambientes diversos, como salas de aula, auditórios, eventos, palestras e apresentações musicais. Este modelo deve ser equipado com um alto-falante de baixas/médias frequências (woofer) de 10 polegadas de diâmetro e um driver de altas frequências (tweeter), preferencialmente com diafragma de titânio e diâmetro de 1 polegada ou similar. A potência de saída contínua (RMS) do amplificador interno deve estar na faixa de 100 Watts RMS a 180 Watts RMS, operando com uma impedância nominal de 8 Ohms. A resposta de frequência do sistema deve cobrir, no mínimo, a faixa de 50 Hz a 20 kHz, garantindo a reprodução de graves, médios e agudos. Em termos de conectividade, a caixa deve oferecer, no mínimo, duas (02) entradas para microfone com conectores do tipo P10 (Jack 1/4") e, no mínimo, uma (01) entrada de linha estéreo com conectores do tipo RCA. Para permitir a ligação em cadeia com outras caixas de som (link), deve possuir, no mínimo, uma (01) saída de linha estéreo com conectores RCA. Os controles disponíveis devem incluir um controle de volume master e, preferencialmente, controles de volume independentes para as	Un	Fraiburgo: 2 Ibirama: 2	R\$ 499,77	R\$ 1.999,08

	entradas de microfone e linha, além de uma equalização básica para ajuste de graves e agudos, se disponível no modelo. O gabinete da caixa de som deve ser construído em material resistente e durável, como polipropileno reforçado, e contar com uma grade metálica frontal para proteção dos alto-falantes. O design do gabinete deve incluir, obrigatoriamente, uma base ou encaixe padrão (geralmente 35mm de diâmetro) na parte inferior, permitindo sua montagem segura sobre um pedestal. A alimentação elétrica deve ser compatível com a rede local, operando em 110/220V AC através de chave seletora manual ou, preferencialmente, com sistema Bivolt automático. O produto deve ser fornecido novo, sem uso anterior, acondicionado na embalagem original do fabricante. A garantia mínima exigida contra defeitos de fabricação é de 12 (doze) meses, cobrindo peças e mão de obra, contados a partir da data de recebimento definitivo."					
49	Baqueta para xilofones, metalofones e outros instrumentos de teclas. Material da Esfera: Borracha macia. Diâmetro da Esfera: 25mm. Comprimento Total Aproximado: 30cm. Espessura Aproximada do Cabo: 8mm. Cabo: Flexível, projetado para resistência e durabilidade em ambiente educacional. Garantia: Mínima de 6 meses, a partir da data de recebimento definitivo do produto. Cobertura: Garantia contra defeitos de fabricação, incluindo falhas no cabo flexível, na esfera de borracha (como rachaduras ou desgaste excessivo), e no acabamento geral da baqueta. Substituição ou reparo: Caso o produto apresente defeitos durante o período de garantia, o fornecedor deverá realizar a substituição ou reparo sem custo adicional para o contratante.	Un	Fraiburgo: 4 TOTAL: 4	R\$ 27,35	R\$ 109,40	
50	Baqueta Esfera 20mm Plástico ABS. Baqueta Esfera 20mm Plástico ABS. Indicada para xilofones, metalofones e outros instrumentos de teclas. Especificações: Diâmetro esfera: 20mm; Material: plástico ABS; Comprimento aproximado: 25cm; Espessura aproximada do cabo: 6mm. Garantia: Mínima de 6 meses, a partir da data de recebimento definitivo do produto. Cobertura: Garantia contra defeitos de fabricação, incluindo falhas no cabo (como quebra ou desgaste excessivo), na esfera de plástico ABS (rachaduras ou deformações), e no acabamento geral da baqueta. Substituição ou reparo: Caso o produto apresente defeitos	Un	Fraiburgo: 4 TOTAL: 4	R\$ 25,84	R\$ 103,36	

	<p>durante o período de garantia, o fornecedor deverá realizar a substituição ou reparo sem custo adicional para o contratante.</p>				
51	<p>Kit Tubo jg boomwhackers: Kit 8 tubos coloridos da nota dó3 a dó4; Escala diatônica; Comprimento dos tubos de 28cm a 61cm. Medidas Aproximadas - (0.61cm/0.56 cm/0.50cm /0.47cm/0.41cm/0.37cm/0.32cm/0.28cm). Garantia: Mínima de 6 meses, a partir da data de recebimento definitivo do produto. Cobertura: Garantia contra defeitos de fabricação, incluindo falhas no cabo flexível, na esfera de borracha (como rachaduras ou desgaste excessivo), e no acabamento geral da baqueta. Substituição ou reparo: Caso o produto apresente defeitos durante o período de garantia, o fornecedor deverá realizar a substituição ou reparo sem custo adicional para o contratante. Garantia: Mínima de 6 meses, a partir da data de recebimento definitivo do produto. Cobertura: Garantia contra defeitos de fabricação, incluindo falhas no cabo (como quebra ou desgaste excessivo), na esfera de plástico ABS (rachaduras ou deformações), e no acabamento geral da baqueta. Substituição ou reparo: Caso o produto apresente defeitos durante o período de garantia, o fornecedor deverá realizar a substituição ou reparo sem custo adicional para o contratante.</p>	Kit	<p>Fraiburgo: 2 TOTAL: 2</p>	R\$ 205,02	R\$ 410,04
52	<p>Kit Tubo jg boomwhackers: Kit 5 notas alteradas da escala; Comprimento dos tubos de 33 cm a 58 cm. Garantia: Mínima de 6 meses, a partir da data de recebimento definitivo do produto. Cobertura: Garantia contra defeitos de fabricação, incluindo falhas no cabo (como quebra ou desgaste excessivo), na esfera de plástico ABS (rachaduras ou deformações), e no acabamento geral da baqueta. Substituição ou reparo: Caso o produto apresente defeitos durante o período de garantia, o fornecedor deverá realizar a substituição ou reparo sem custo adicional para o contratante.</p>	Kit	<p>Fraiburgo: 2 TOTAL: 2</p>	R\$ 238,15	R\$ 476,31
53	<p>Kit Com 8 Tampas Oitavadoras Boomwhackers: Funcionalidade: Cada tampa, ao ser encaixada em uma das extremidades do tubo Boomwhacker, transpõe o tom do instrumento em uma oitava para baixo, ampliando a gama tonal disponível para arranjos e composições. Material: Plástico de alta resistência e durabilidade, selecionado para suportar o uso contínuo em ambientes educacionais e garantir uma longa vida útil ao produto. Design: Encaixe preciso e seguro, garantindo estabilidade durante o manuseio e a performance musical. Garantia: Mínima de 6 meses, a partir da data de recebimento definitivo do produto. Cobertura: Garantia contra defeitos de fabricação, incluindo falhas no cabo (como quebra ou desgaste excessivo), na esfera de plástico ABS (rachaduras ou deformações), e no acabamento geral da baqueta. Substituição ou reparo: Caso o produto apresente defeitos durante o período de garantia, o fornecedor deverá realizar a substituição ou reparo sem custo adicional para o contratante."</p>	Kit	<p>Fraiburgo: 2 TOTAL: 2</p>	R\$ 140,00	R\$ 280,01

54	<p>Prato para fanfarra/marcial. Material: Latão. Diâmetro: 13 polegadas (aproximadamente 33 cm). Acabamento: Dourado ou niquelado (especificar se houver preferência justificada). Características: Deverá proporcionar brilho e volume sonoro adequados para uso em fanfarras e bandas marciais. Acessórios: Acompanha alças para manuseio. Peso aproximado: 3,00 kg (par). Durabilidade: Material de alta qualidade para garantir boa durabilidade. Compatibilidade: Compatível com uso em ambientes externos e internos para apresentações e ensaios de fanfarras. Garantia: Mínima de 6 meses, a partir da data de recebimento definitivo do produto. Cobertura: Garantia contra defeitos de fabricação, incluindo falhas no cabo (como quebra ou desgaste excessivo), na esfera de plástico ABS (rachaduras ou deformações), e no acabamento geral da baqueta. Substituição ou reparo: Caso o produto apresente defeitos durante o período de garantia, o fornecedor deverá realizar a substituição ou reparo sem custo adicional para o contratante.</p>	Un	Fraiburgo: 2	TOTAL: 2	R\$ 369,77	R\$ 739,55
55	<p>Caixa tenor com aro duplo e colete para uso em fanfarras e bandas marciais. Especificações Técnicas Mínimas: Dimensões: 14 polegadas de diâmetro por 12 polegadas de profundidade (14"x12"). Material do Casco: Madeira Birch (Bétula) ou similar de alta qualidade, com no mínimo 6 folhas e espessura de 8mm, ou superior, que garanta ressonância e durabilidade. Acabamento do Casco: Revestimento em PVC ou material similar que confira proteção e estética adequada. Aros: Aro superior duplo e aro inferior simples, ambos em metal Die Cast ou material equivalente de alta resistência, para afinações de alta tensão. Bordas de Apoio: 45º, para otimização da sonoridade. Canoas: De alumínio de alta tensão ou material similar, que garantam a estabilidade da afinação. Parafusos de Afinação: Mínimo de 12 parafusos de afinação, para ajuste preciso da tensão das peles. Esteira: 14 fios de nylon ou material similar, com sistema de engate rápido e microafinação, para ajuste da sensibilidade e resposta. Peles: Pele de Ataque: Poliéster branco de 190 micra ou similar, que proporcione durabilidade e sonoridade adequada. Pele Inferior: Transparente de 75 micra ou similar. Colete: Material: Alumínio naval ou liga leve de alta resistência, com design ergonômico. Acolchoamento: Espuma E.V.A de 20mm ou similar, para conforto do músico. Ajustes: Altura e demais ajustes que permitam adaptação a diferentes biotipos. Peso do Conjunto (Caixa + Colete): Aproximadamente 8 kg. Acessórios Inclusos: Chaves de regulagem e afinação. Desempenho: Deverá proporcionar sonoridade potente e definida, adequada para apresentações em fanfarras e bandas marciais. Garantia: Mínima de 12 meses, a partir da data de recebimento definitivo do produto. Cobertura: Garantia contra defeitos de fabricação, abrangendo a estrutura do casco, aros, bordas, parafusos de afinação, esteira, peles, e colete. Isso inclui falhas nos materiais, como rachaduras, quebras ou desgaste excessivo nas peles e nos componentes de metal. Substituição ou reparo: Caso o produto apresente defeitos durante o período</p>	Un	Fraiburgo: 1	TOTAL: 1	R\$ 925,76	R\$ 925,76

	de garantia, o fornecedor deverá realizar a substituição ou reparo sem custo adicional para o contratante, garantindo a funcionalidade do instrumento.				
56	<p>Surdo para uso em fanfarras, bandas marciais e atividades musicais. Especificações Técnicas Mínimas: Dimensões: 30 cm de diâmetro por 14 polegadas de profundidade (aproximadamente 35,56 cm). Material do Casco: Alumínio ou liga de alumínio/aço (Alumisteel ou similar), que confira leveza, durabilidade e boa ressonância. Aros: Aros em aço cromado ou material similar de alta resistência, que garantam a estabilidade da afinação. Canoas: De alumínio ou material similar, que suportem a tensão das peles. Parafusos de Afinação: Mínimo de 6 parafusos de afinação, para ajuste preciso da tensão das peles. Peles: Pele Superior (Resposta): Sintética, leitosa ou transparente, de média espessura, que proporcione sonoridade encorpada e durabilidade. Pele Inferior (Ressonância): Sintética, transparente, de espessura fina, que otimize a ressonância do instrumento. Acabamento: Pintura eletrostática ou acabamento anodizado no casco, que confira proteção e estética. Ferragens: Cromadas ou zincadas, resistentes à corrosão. Desempenho: Deverá proporcionar sonoridade grave e encorpada, adequada para marcação rítmica em fanfarras, bandas marciais e atividades pedagógicas musicais. Acessórios Inclusos: Chave de afinação. Garantia: Mínima de 12 meses, a partir da data de recebimento definitivo do produto. Cobertura: Garantia contra defeitos de fabricação, abrangendo a estrutura do casco, aros, bordas, parafusos de afinação, esteira, peles, e colete. Isso inclui falhas nos materiais, como rachaduras, quebras ou desgaste excessivo nas peles e nos componentes de metal. Substituição ou reparo: Caso o produto apresente defeitos durante o período de garantia, o fornecedor deverá realizar a substituição ou reparo sem custo adicional para o contratante, garantindo a funcionalidade do instrumento.</p>	Un	Fraiburgo:1 TOTAL: 1	R\$ 357,01	R\$ 357,01

57	<p>Aro para Surdo – 30 cm de diâmetro – 6 furos</p> <p>Descrição Técnica: Aro de afinação compatível com surdo utilizado em fanfarras, bandas marciais e atividades pedagógicas musicais, com as seguintes características mínimas: Diâmetro externo: 30 cm (equivalente a 12 polegadas), compatível com pele e casco de surdo com 30 cm de diâmetro. Material: Aço cromado ou material de alta resistência mecânica, que garanta estabilidade na afinação, resistência à tensão das peles e durabilidade em uso contínuo. Acabamento: Cromado (ou similar), resistente à corrosão e desgaste, adequado para uso externo e intenso. Furos de fixação: Mínimo de 6 furos, distribuídos uniformemente, compatíveis com parafusos e canoas padrão do surdo. Compatibilidade: Deve ser compatível com surdo de 30 cm de diâmetro por 14" de profundidade, com casco em alumínio ou liga metálica leve. Aplicação: Para uso em instrumentos que exijam boa ressonância, projeção sonora e afinação estável, típicos de ambientes de fanfarra e bandas marciais. Item incluso: 01 aro para surdo de 30 cm. Durabilidade: Material de alta qualidade para garantir boa durabilidade e resistência ao uso contínuo. Garantia: Mínima de 12 meses, a partir da data de recebimento definitivo do produto. Cobertura: Garantia contra defeitos de fabricação, abrangendo a estrutura do casco, aros, bordas, parafusos de afinação, esteira, peles, e colete. Isso inclui falhas nos materiais, como rachaduras, quebras ou desgaste excessivo nas peles e nos componentes de metal. Substituição ou reparo: Caso o produto apresente defeitos durante o período de garantia, o fornecedor deverá realizar a substituição ou reparo sem custo adicional para o contratante, garantindo a funcionalidade do instrumento. Garantia: Mínima de 12 meses, a partir da data de recebimento definitivo do produto. Cobertura: Garantia contra defeitos de fabricação, abrangendo a estrutura do casco, aros, bordas, parafusos de afinação, esteira, peles, e colete. Isso inclui falhas nos materiais, como rachaduras, quebras ou desgaste excessivo nas peles e nos componentes de metal. Substituição ou reparo: Caso o produto apresente defeitos durante o período de garantia, o fornecedor deverá realizar a substituição ou reparo sem custo adicional para o contratante, garantindo a funcionalidade do instrumento.</p>	<p>Fraiburgo: 4</p> <p>Un</p> <p>TOTAL: 4</p>	<p>R\$ 222,10</p>	<p>R\$ 888,40</p>
	<p>Bumbo para uso em fanfarras, bandas marciais e atividades musicais. Especificações Técnicas Mínimas: Dimensões: 30 polegadas de diâmetro por 20 polegadas de profundidade (30"" x20""). Material do Casco: Alumínio ou liga de alumínio, que confira leveza, durabilidade e boa ressonância. Aros: Aros em</p>			

madeira (compensado naval ou similar) ou metal de alta resistência, que garantam a estabilidade da afinação. Canoas: Mínimo de 10 canoas de afinação, em alumínio ou material similar, distribuídas uniformemente para suportar a tensão das peles. Parafusos de Afinação: Mínimo de 10 parafusos de afinação por pele, em aço cromado ou material similar, para ajuste preciso da tensão das peles. Ferragens: Todas as ferragens (canoas, parafusos, garras) em acabamento cromado ou zinulado, resistentes à corrosão. Peles: Pele de Ataque: Sintética, leitosa ou transparente, de média a alta espessura, que proporcione sonoridade encorpada e durabilidade. Pele de Resposta: Sintética, transparente, de espessura fina, que otimize a ressonância do instrumento. Desempenho: Deverá proporcionar sonoridade grave, profunda e com boa projeção, adequada para marcação rítmica e base harmônica em fanfarras, bandas marciais e atividades pedagógicas musicais. Acessórios Inclusos: Chave de afinação. Garantia: Mínima de 12 meses, a partir da data de recebimento definitivo do produto. Cobertura: Garantia contra defeitos de fabricação, abrangendo a estrutura do casco, aros, bordas, parafusos de afinação, esteira, peles, e colete. Isso inclui falhas nos materiais, como rachaduras, quebras ou desgaste excessivo nas peles e nos componentes de metal. Substituição ou reparo: Caso o produto apresente defeitos durante o período de garantia, o fornecedor deverá realizar a substituição ou reparo sem custo adicional para o contratante, garantindo a funcionalidade do instrumento. Garantia: Mínima de 12 meses, a partir da data de recebimento definitivo do produto. Cobertura da Garantia: A garantia cobre defeitos de fabricação, incluindo falhas na estrutura do casco, aros, bordas, parafusos de afinação, esteira, peles e outros componentes metálicos, como rachaduras, quebras ou desgaste excessivo das peles e componentes de metal. Substituição ou Reparos: Caso o produto apresente defeitos durante o período de garantia, o fornecedor deverá realizar a substituição ou reparo sem custo adicional para o contratante, garantindo a funcionalidade do instrumento."	Un	Fraiburgo: 1 TOTAL: 1	R\$ 541,45	R\$ 541,45
Par de Aros para Bumbo de 30" – 10 furos Descrição Técnica: Par de aros compatíveis com bumbo de fanfarras ou banda marcial com as seguintes características: Diâmetro externo: 30 polegadas (76,2 cm), compatível com peles de 30". Material: Madeira (compensado naval ou similar) ou metal de alta resistência, com acabamento que proporcione durabilidade, resistência à tensão e estabilidade na afinação. Furos de fixação: Mínimo de 10 furos, distribuídos uniformemente, compatíveis com parafusos de afinação do bumbo. Perfil do aro: Projetado para uso com pele sintética e sistema de afinação por canoas, oferecendo boa fixação e estabilidade sonora. Aplicação: Indicado para bumbo com casco de alumínio ou liga de alumínio, com dimensões de 30 polegadas de diâmetro por 20 polegadas de profundidade (30" x 20"), utilizado em fanfarras, bandas marciais e atividades pedagógicas musicais. Compatibilidade: Deve permitir perfeita fixação das peles de ataque e de resposta, garantindo o desempenho sonoro grave, profundo e encorpado do instrumento. Itens inclusos: 01 aro para pele de ataque 01 aro para pele de resposta Durabilidade: Material de alta qualidade para garantir boa durabilidade e resistência ao uso contínuo. Garantia: Mínima de 12 meses, a partir da data de recebimento definitivo do produto. Cobertura da Garantia: A garantia cobre defeitos de fabricação, incluindo falhas nos materiais do aro,	Un	Fraiburgo: 2 TOTAL: 2	R\$ 180,10	R\$ 360,20

	como rachaduras ou desgaste excessivo. Substituição ou Reparos: Caso o produto apresente defeitos durante o período de garantia, o fornecedor deverá realizar a substituição ou reparo sem custo adicional para o contratante.				
60	<p>Tarol para uso em fanfarras, bandas marciais e atividades musicais. Especificações Técnicas Mínimas: Dimensões: 14 polegadas de diâmetro por 6 polegadas de profundidade (14""x6""). Material do Casco: Aço cromado ou material metálico similar de alta resistência, que confira durabilidade e boa projeção sonora. Aros: Aros em aço cromado ou material similar de alta resistência, que garantam a estabilidade da afinação. Canoas: Mínimo de 6 canoas de afinação, em metal cromado ou material similar, distribuídas uniformemente para suportar a tensão das peles. Parafusos de Afinação: Mínimo de 6 parafusos de afinação por pele, em aço cromado ou material similar, para ajuste preciso da tensão das peles. Ferragens: Todas as ferragens (canoas, parafusos, garras) em acabamento cromado, resistentes à corrosão. Esteira: Esteira de 20 fios ou mais, em aço carbono ou material similar, com sistema de acionamento rápido e regulagem de tensão, para ajuste da sensibilidade e resposta. Peles: Pele de Ataque: Sintética, leitosa ou transparente, de média espessura, que proporcione sonoridade estalante e durabilidade. Pele de Resposta: Sintética, transparente, de espessura fina, que otimize a ressonância da esteira. Acabamento: Cromado de alta qualidade no casco e ferragens, que confira proteção e estética. Desempenho: Deverá proporcionar sonoridade estalante, com boa sensibilidade da esteira e projeção sonora, adequada para marcação rítmica e efeitos em fanfarras, bandas marciais e atividades pedagógicas musicais. Acessórios Inclusos: Chave de afinação. Garantia: Mínima de 12 meses, a partir da data de recebimento definitivo do produto. Cobertura da Garantia: A garantia cobre defeitos de fabricação, incluindo falhas nos materiais do casco, aros, esteira e componentes de metal. Substituição ou Reparos: Caso o produto apresente defeitos durante o período de garantia, o fornecedor deverá realizar a substituição ou reparo sem custo adicional para o contratante, garantindo a funcionalidade do instrumento."</p>	Un	<p>Fraiburgo: 2</p> <p>TOTAL: 2</p>	R\$ 439,54	R\$ 879,09
61	<p>KIT 2 Baqueta para bumbo. Especificações Técnicas Mínimas: Material do Cabo: Madeira maciça (ex: marfim, faia, ou similar) que proporcione resistência e bom equilíbrio. Material da Ponta: Esfera de borracha maciça de alta densidade, que proporcione ataque suave e sonoridade encorpada ao bumbo. Comprimento Total: Aproximadamente 24,5 cm. Diâmetro do Cabo (apoio da mão): Aproximadamente Ø2,3 cm. Diâmetro da Esfera (ponta): Aproximadamente Ø5,5 cm. Acabamento do Cabo: Lixado e envernizado ou encerado, para proporcionar um manuseio confortável e durabilidade. Fixação da Ponta: A ponta de borracha deve ser firmemente fixada ao cabo, garantindo segurança e durabilidade durante o uso. Desempenho: Deverá proporcionar um som encorpado e ressonante no bumbo, adequado para a marcação rítmica em fanfarras e bandas marciais. Durabilidade: Construção robusta para suportar o uso contínuo em ensaios e apresentações.</p>		<p>Fraiburgo: 3</p> <p>TOTAL: 3</p>	R\$ 47,32	R\$ 141,97

	Garantia: Mínima de 6 meses, a partir da data de recebimento definitivo do produto. Cobertura da Garantia: A garantia cobre defeitos de fabricação, incluindo falhas na madeira do cabo, na fixação da ponta e desgaste excessivo da borracha. Substituição ou Reparos: Caso o produto apresente defeitos durante o período de garantia, o fornecedor deverá realizar a substituição ou reparo sem custo adicional para o contratante.	Kit				
62	SMART TV LED 4K UHD – 65 polegadas ou superior Televisor com tela de tecnologia LED, com tamanho mínimo de 65 polegadas e resolução 4K UHD (Ultra High Definition). Frequência nativa mínima de 60 Hz. Conectividade mínima exigida: 2 (duas) interfaces USB; 2 (duas) interfaces HDMI; 1 (uma) interface VGA; 1 (uma) interface Ethernet RJ45; Conexão de rede sem fio integrada (Wi-Fi). O equipamento deverá permitir a instalação de aplicativos via repositório oficial do fabricante, com sistema operacional compatível para execução de serviços de streaming, mídias digitais e aplicativos similares. Áudio: sistema com mínimo de 2 canais e potência sonora total mínima de 20W RMS. Itens que devem acompanhar o produto: Controle remoto compatível; Cabo de força adequado à voltagem do equipamento; Manual de instruções em Língua Portuguesa. Garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data do aceite definitivo do produto pelo contratante.	Un	FraibUrgo: 4 Videira: 4 TOTAL: 8	R\$ 4.083,95	R\$ 32.671,63	
	Lousa digital interativa com tela de tecnologia LED, com tamanho de tela de no mínimo 86 polegadas. A superfície da tela deve ser antirreflexo, com tratamento que minimize o brilho e permita a visualização clara de conteúdo em diferentes condições de iluminação. Especificações Técnicas Mínimas: Tela e Imagem: Tamanho: Mínimo de 86 polegadas. Resolução: Nativa de no mínimo 3840 x 2160 pixels (Ultra HD / 4K). Tecnologia do Painel: IPS ou tecnologia superior que garanta amplo ângulo de visão de, no mínimo, 178 graus (horizontal e vertical). Brilho: Mínimo de 350 cd/m ² (ou nits). Taxa de Contraste: Mínima de 1.200:1. Tempo de Resposta: Máximo de 8 ms. Proporção da Imagem: 16:9. Vida Útil do Painel: Mínima de 50.000 horas de uso. Regime de Operação: Projetada para operar no mínimo 16 horas por dia, 7 dias por semana. Interatividade e Toque: Tecnologia Touch: Infravermelho ou similar. Pontos de Toque: Capacidade para múltiplos toques simultâneos, com reconhecimento de no mínimo 20 pontos. Ferramentas de Escrita: Deve acompanhar no mínimo 2 canetas interativas passivas para escrita e interação. Software e Funcionalidades: Software Principal: Deve incluir software educacional licenciado (perpétuo ou com licença válida por no mínimo 5 anos) que permita escrita, desenho e anotações sobre qualquer conteúdo. Barra de Ferramentas: Deve possuir barra de ferramentas flutuante, acessível					

63	<p>sobre qualquer aplicativo ou fonte de vídeo, contendo no mínimo: caneta com múltiplas opções de cores e espessuras; e borracha com diferentes tamanhos. Ferramentas Adicionais: O software deverá apresentar ferramentas de escrita, desenho, gráficos, inserção de imagem e modo de apresentação. Captura e Edição: Deve possuir recurso de captura de tela (total ou parcial) para edição direta no software da Iousa. Gravação: Deve permitir a gravação da tela em vídeo e áudio, com todas as operações executadas durante a aula, salvando em formato de vídeo comum (ex: MP4). Gestão de Arquivos: Deverá permitir a geração, importação e exportação de arquivos em formato PDF, além de fácil acesso a serviços de nuvem como Google Drive e OneDrive via login por QR code. Sistema e Conectividade: Sistema Operacional Integrado: Deve possuir sistema operacional Android versão 11 ou superior integrado, que permita a instalação de aplicativos e navegação na internet. Compatibilidade com SO Externo: Deve ser compatível, via conexão USB Plug and Play, com sistemas operacionais Windows 7, Windows 10, Windows 11 ou superior, Mac, Linux e Android. Processador: Quad Core ou superior. Memória RAM: Mínimo de 4 GB. Armazenamento Interno: Mínimo de 32 GB. Conectividade Sem Fio: Wi-Fi (padrão 802.11ac ou superior) e Bluetooth 5.0 ou superior integrados. A conexão sem fio deve permitir a transmissão de informações do toque para um computador conectado. Portas de Entrada: No mínimo 3 portas HDMI. No mínimo 1 porta DisplayPort ou USB-C com suporte a vídeo (DP Alt Mode). No mínimo 3 portas USB (sendo ao menos uma 3.0). No mínimo 1 porta de rede (LAN RJ45). Touch USB: 2 portas USB 2.0 Tipo B. Áudio: Alto-falantes integrados com potência total mínima de 20W RMS. Acessórios, Instalação e Garantia: Acessórios Inclusos: Cabo de força, controle remoto, e os seguintes cabos: 1 cabo HDMI com comprimento mínimo de 5 metros. 1 cabo USB (para função touch) com comprimento mínimo de 5 metros. Suporte e Instalação: Deve ser compatível com padrão de furação VESA. Deverá acompanhar o equipamento todos os componentes necessários para a sua completa instalação e funcionamento, seja para fixação em parede ou em suporte móvel com rodízios. Manuais: Deverá vir acompanhado dos respectivos manuais de instalação e operação, em português do Brasil ou inglês, em formato digital (CD/link) ou impressos. Garantia: Mínima de 12 (doze) meses, on-site, contra defeitos de fabricação, para todos os componentes (hardware e software). "</p>	Un	Fraiburgo: 3 Videira: 2 TOTAL: 5	R\$ 15.396,00	R\$ 76.980,00
64	<p>"Projetor Multimídia (Data Show) Projetor Multimídia (Data Show) para uso em ambientes educacionais e apresentações institucionais, com foco em alta definição de imagem e vídeos, garantindo alta luminosidade e contraste em diferentes condições de iluminação.</p> <p>Especificações Mínimas: Tecnologia de Projeção: 3LCD ou DLP, com tecnologia adequada para alta qualidade de imagem; Resolução Nativa: Mínimo de Full HD (1920 x 1080 pixels) ou superior, sendo preferencialmente 4K (3840 x 2160 pixels), garantindo imagens nítidas e detalhadas para diferentes tipos de apresentações; Luminosidade (Brilho): Mínimo de 3.500 ANSI Lumens (ISO 21118) para luz branca e colorida, adequado para ambientes com luz controlada. Para ambientes maiores ou com mais luz ambiente, considerar projetores com 5.000 ANSI Lumens ou superior; Taxa de Contraste: Mínimo de 2.000:1 (nativo), com capacidade de contraste dinâmico para melhor definição de imagens em ambientes com iluminação variável; Vida Útil da Lâmpada /Fonte de Luz: Lâmpadas: Mínimo de 5.000 horas em modo normal e 10.000 horas em modo econômico; Fontes de Luz a Laser: Mínimo de 20.000 horas, oferecendo maior durabilidade e baixo custo de manutenção; Conectividade: Múltiplas entradas HDMI, VGA, USB (Tipo A e B), e preferencialmente</p>	Un	Fraiburgo: 8 Sombrio: 5 Videira: 20	R\$ 4.119,17	R\$ 135.927,17

	rede (RJ-45) e Wi-Fi para projeção sem fio, proporcionando flexibilidade na conectividade com diferentes dispositivos; Recursos Adicionais: Correção de Keystone (vertical e horizontal), permitindo ajustes precisos da imagem projetada; Ajuste de Foco e Zoom Motorizados, facilitando o uso sem necessidade de ajustes manuais constantes; Alto-falante integrado, com potência mínima de 5W, para suporte a áudio durante apresentações sem a necessidade de equipamentos adicionais; Tamanho de Imagem Projetada: Capacidade de projetar imagens de 60 a 300 polegadas (diagonal), com foco em flexibilidade para diferentes tamanhos de sala; Nível de Ruído: Máximo de 35 dB em modo normal e 28 dB em modo econômico, para garantir um ambiente silencioso durante o uso. Garantia: Mínima de 12 (doze) meses, a partir da data do aceite definitivo do produto, cobrindo eventuais defeitos de fabricação e falhas nos componentes técnicos."						TOTAL: 33
65	Kit Iluminação para Estúdio Descrição: Conjunto de equipamentos de iluminação profissional para estúdio, projetado para criar ambientes controlados e otimizados para gravação de vídeo e fotografia, garantindo qualidade de imagem e cores precisas. Especificações Técnicas Sugeridas: Tipo de Luz: Luz contínua LED, com temperatura de cor ajustável (bicolor de 3200K a 5600K) e alta fidelidade de cor (CRI/TLCI > 95). Potência: Variável, dependendo da necessidade do estúdio (ex: 60W, 100W, 200W por luminária). Controle de Intensidade: Dimerizável de 0% a 100%. Modificadores de Luz: Inclusão de softboxes, sombrinhas difusoras, refletores e/ou grids para controle da luz. Suportes: Tripés de iluminação robustos e ajustáveis em altura. Alimentação: Bivolt (110V/220V) com opção de bateria para uso externo, se aplicável. Recursos Adicionais: Controle remoto (sem fio) para ajuste de intensidade e temperatura de	Kit	Fraiburgo: 2 Ibirama: 1 Videira: 1	R\$ 386,63	R\$ 1.546,51		TOTAL: 4

	cor, display digital para visualização de configurações. Garantia mínima de 12 (doze) meses, a partir da data do aceite definitivo do produto.				
66	Microfone Dinâmico Tipo: Microfone dinâmico de captação unidirecional. Padrão Polar: Cardioide ou supercardioide, reduzindo ruídos externos. Resposta de Frequência: Faixa ampla, geralmente entre 50Hz - 16kHz. Sensibilidade: Aproximadamente -38 dB. Impedância de Saída: Cerca de 200 Ω ± 30% (a 1kHz). Conectividade: Com fio, utilizando XLR ou P2/P10. Alimentação: Não requer alimentação externa (funciona sem Phantom Power). Material do Corpo: Construção robusta em metal para maior durabilidade. Acessórios: Suporte de mesa, cachimbo de fixação e cabo de conexão. Garantia mínima de 12 (doze) meses, a partir da data do aceite definitivo do produto.	Un	Freiburgo: 2 TOTAL: 2	R\$ 281,33	R\$ 562,66
67	Microfone Condensador: Tipo: Microfone condensador de alta sensibilidade. Padrão Polar: Cardioide, supercardioide ou omnidirecional, conforme necessidade. Resposta de Frequência: Faixa ampla, geralmente entre 20Hz - 20kHz. Sensibilidade: Aproximadamente -32 dB. Impedância de Saída: Cerca de 100 Ω ± 30% (a 1kHz). Conectividade: Com fio, utilizando XLR ou USB. Alimentação: Requer Phantom Power 48V (para modelos XLR). Material do Corpo: Construção robusta em metal para maior durabilidade. Acessórios: Suporte de mesa, cachimbo de fixação, espuma antivento e cabo de conexão. Garantia mínima de 12 (doze) meses, a partir da data do aceite definitivo do produto.	Un	Freiburgo: 2 TOTAL: 2	R\$ 685,00	R\$ 1.370,00
68	Interface de Áudio Externa – Uso Educacional/Institucional Dispositivo destinado à gravação e produção de áudio digital, para conectar microfones e instrumentos musicais a computadores, com pré-amplificadores de boa qualidade, adequada para uso em laboratórios de áudio, estúdios escolares e atividades de ensino/aprendizagem. Especificações mínimas: Tipo: Interface de áudio externa com conexão ao computador via USB 2.0 ou USB-C (modelos com Thunderbolt também serão aceitos, mas não obrigatórios); Entradas: Mínimo de 2 entradas combo XLR/P10, permitindo conexão de microfones dinâmicos, condensadores (com Phantom Power) e instrumentos; Saídas: Mínimo de 2 saídas de áudio balanceadas (P10, XLR ou RCA), para conexão com monitores de áudio ou mesa de som; Pré-amplificadores integrados, com alimentação Phantom Power 48V; Taxa de amostragem: Supora até 192 kHz / 24-bit, com opção mínima exigida de 96 kHz / 24-bit, garantindo qualidade adequada ao uso institucional; Latência: Baixa latência, compatível	Un	Freiburgo: 1 Videira: 1 TOTAL: 2	R\$ 1.657,00	R\$ 3.313,99

	com gravação e monitoramento em tempo real; Alimentação: Via porta USB (alimentação direta) ou fonte externa, conforme o modelo; Compatibilidade: Totalmente compatível com sistemas Windows (preferencialmente também com macOS e Linux); Software incluso: Drivers compatíveis com ASIO e suporte a softwares de produção (DAWs), mesmo que em versão básica ou gratuita. Itens obrigatórios: Interface de áudio; Cabo de conexão USB; Manual de instruções em Língua Portuguesa. Garantia mínima de 12 (doze) meses, a partir da data do aceite definitivo do produto."				
69	Fones de Ouvido de Monitoramento: Tipo: Fones de ouvido profissionais para monitoramento de áudio. Resposta de Frequência: Faixa ampla, geralmente entre 10Hz - 30kHz. Impedância: 32Ω a 250Ω, dependendo do modelo. Sensibilidade: Aproximadamente 98 dB SPL/mW. Conectividade: Com fio, utilizando P2, P10 ou XLR. Construção: Almofadas de couro sintético ou veludo para conforto prolongado. Isolamento Acústico: Design fechado ou semiaberto para redução de ruídos externos. Cabo: Destacável ou fixo, com comprimento de 1,5m a 3m. Compatibilidade: Compatível com interfaces de áudio, mixers e dispositivos móveis. Acessórios: Adaptadores, bolsa de transporte e almofadas extras. Design com almofadas auriculares de espuma de memória ou material similar. Headband ajustável com acolchoamento. Estruturas robustas, geralmente em plástico ou metal de alta resistência, associadas a cabos destacáveis. Garantia mínima de 12 (doze) meses, a partir da data do aceite definitivo do produto.	Un	Fraiburgo: 5 Blumenau: 2 TOTAL: 7	R\$ 322,31	R\$ 2.256,19
70	Monitores de Áudio Ativos – Par (Caixas de Som de Estúdio) Par de monitores de áudio do tipo ativo, indicado para uso em atividades de gravação, edição, mixagem e masterização de áudio em ambientes institucionais, com resposta de frequência neutra e balanceada. Especificações mínimas: Tipo: Monitores de áudio ativos (autoamplificados), podendo ser biamplificados ou com amplificação integrada; Resposta de frequência: Reproduz faixa ampla e precisa, entre 40 Hz e 20 kHz; Potência: Mínima de 24W RMS por monitor, podendo chegar até 120W RMS, conforme modelo e tamanho do woofer; Conectividade mínima: Entradas XLR balanceada ou P10 (TRS). Modelos com entradas adicionais (RCA ou Bluetooth) são aceitos e preferenciais, desde que mantenham qualidade	Un	Fraiburgo: 2 Videira: 1	R\$ 921,48	

	de áudio; Tamanho do woofer: Entre 4" e 8", conforme a necessidade de resposta de graves para o ambiente; Tweeter: Tipo dome em seda ou metal, para reprodução fiel de altas frequências; Impedância: Entre 4Ω e 8Ω; Gabinete: Construído em madeira MDF acústica ou plástico de alta densidade, com características de absorção e controle de ressonância; Controles de equalização: Ajustes de graves, médios e agudos, ou controles de ambiente/acústica local; Alimentação: Bivolt automático ou com fonte de alimentação externa compatível. Itens obrigatórios: Par de monitores (esquerdo e direito); Cabos de alimentação; Manual em Língua Portuguesa. Garantia mínima de 12 (doze) meses, a partir do aceite definitivo pelo IFC."		TOTAL: 3		R\$ 2.764,44
71	Tripé para Câmera: Altura Ajustável: Regulagem entre 50 cm e 180 cm. Material: Alumínio ou fibra de carbono. Capacidade de Carga: Suporta equipamentos de 1 kg a 10 kg. Cabeça: Panorâmica, hidráulica ou esférica, com ajuste de inclinação. Fixação: Placa de engate rápido para câmeras DSLR, mirrorless ou filmadoras. Pés: Antiderrapantes, com ajuste de nível para terrenos irregulares. Acessórios: Bolsa de transporte, adaptador para smartphone e nível de bolha. Garantia mínima de 12 (doze) meses, a partir da data do aceite definitivo do produto.	Un	Fraiburgo: 2 TOTAL: 2	R\$ 152,33	R\$ 304,67
72	Kit Conectores: XLR macho/fêmea e P10 mono ou estéreo. Material do Cabo: Cobre livre de oxigênio (OFC). Blindagem: Dupla ou tripla, reduzindo interferências eletromagnéticas. Comprimento: Variável, podendo ser 3m a 10m. Revestimento: PVC flexível ou borracha de alta resistência. Impedância: Baixa, garantindo transmissão de áudio sem perdas. Garantia: O fornecedor deverá oferecer garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data do aceite definitivo do produto, cobrindo eventuais defeitos de fabricação, falhas de material, mau contato nos conectores ou rompimentos internos do cabo que comprometam a transmissão de sinal.	Kit	Fraiburgo: 5 TOTAL: 5	R\$ 61,68	R\$ 308,38
73	Câmera Profissional – Uso Institucional Câmera digital, indicada para produção de conteúdos audiovisuais em ambiente educacional, como gravação de aulas, eventos, entrevistas e atividades extensionistas. O equipamento deverá apresentar boa performance em diferentes condições de iluminação, com recursos modernos de conectividade e gravação em alta definição. Especificações mínimas: Tipo de sensor: CMOS, BSI-CMOS ou CCD, com boa captação de luz e fidelidade de imagem; Resolução de vídeo: Mínimo 4K (3840 x 2160) a 30 fps, com suporte preferencial a HDR; Obs.: Modelos com resolução superior (como 6K ou 8K) serão aceitos, desde que economicamente viáveis; Resolução fotográfica: Mínimo 20MP, com suporte a capturas rápidas e estáveis; Taxa de quadros (vídeo): Suporte a gravações em 24, 30, 60 e até 120 fps, para vídeos em tempo real e câmera lenta; Estabilização: Óptica ou digital integrada, para redução de tremores durante a captação; Autofoco: Detecção por contraste e/ou fase, com função de rastreamento de rosto e olhos; Montagem de lente: Compatível com sistemas populares (Canon EF, Sony E, Nikon Z ou Micro Four Thirds), com suporte a lentes intercambiáveis; Modos de gravação: Gravação em perfis de imagem amplos como Log ou HLG, e	Un	Fraiburgo: 1 TOTAL: 1	R\$ 7.592,93	R\$ 7.592,93

	arquivos em formatos amplamente compatíveis (ex: MP4, MOV, ProRes ou similares); ISO expandido: Faixa ampla de sensibilidade, mínima de 100 a 25.600 (valores mais altos serão aceitos); Conectividade: Mínimo de Wi-Fi e USB-C ou HDMI para transferência de arquivos e controle remoto via aplicativo. Conexões adicionais como Bluetooth são desejáveis; Bateria: Recarregável, de longa duração, com possibilidade de uso com fonte de alimentação externa (AC ou USB-C); Acessórios obrigatórios: Carregador de bateria ou fonte externa; 1 bateria recarregável; Cabo USB ou HDMI para transferência de dados; Manual em Língua Portuguesa. Garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data do aceite definitivo do produto."				
74	Sistema de Teleprompter. Tamanho da Tela: 10" a 24", dependendo do modelo. Resolução: Full HD ou 4K. Brilho: Ajustável para diferentes condições de iluminação. Compatibilidade: Suporte para tablets, monitores externos ou software dedicado. Controle: Remoto via Bluetooth, pedal ou aplicativo móvel. Montagem: Adaptável para tripés, câmeras DSLR, filmadoras ou sistemas de transmissão. Software Incluso: Compatível com Windows. Alimentação: Bivolt automático ou bateria recarregável. Acessórios: Capas de proteção, adaptadores e suporte ajustável. Garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data do aceite definitivo do produto.	Un	Fraiburgo: 1 TOTAL: 1	R\$ 615,37	R\$ 615,37
	Painel Acústico Absorvente para Controle de Reverberação Painéis acústicos absorventes projetados para controle de reverberação em ambientes institucionais, como salas de aula, auditórios e estúdios, com o objetivo de melhorar a qualidade acústica dos espaços. Especificações Mínimas: Material: Os painéis devem ser fabricados em lã de vidro, espuma acústica, fibra de poliéster ou MDF perfurado, com propriedades acústicas adequadas para absorção de som e redução de reverberação. Dimensões: O tamanho padrão para compra por unidade será de 600 mm x 600 mm (comprimento x altura), para facilitar o fornecimento e a instalação em ambientes variados. Espessura: A espessura dos painéis deverá variar entre 30 mm e 50 mm, conforme o modelo ofertado.		Fraiburgo: 60		

75	<p>Densidade: Os painéis devem apresentar densidade aproximada de 80 kg/m², conforme especificações do fabricante, garantindo a eficácia na absorção acústica. Coeficiente de Absorção Sonora (NRC): O coeficiente NRC mínimo exigido é de 0,80, podendo atingir até 0,97, garantindo o desempenho adequado para ambientes de ensino e auditórios. Resistência Térmica: A resistência térmica mínima exigida é de 0,79 m²°C/W, com objetivo de melhorar o conforto térmico no ambiente. Fixação: O sistema de fixação pode ser feito por adesivo dupla face, velcro ou perfil metálico, conforme o modelo do painel, garantindo facilidade de instalação e remoção sem danificar o revestimento da parede. Acabamento: Os painéis devem ter acabamento em cores variadas, texturizado ou laminado, garantindo a integração estética com o ambiente institucional.</p> <p>Garantia: O fabricante deverá oferecer garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da data de aceite definitivo do produto. Condições de Fornecimento: Os painéis deverão ser entregues novos, sem defeitos de fabricação, devidamente acomodados e identificados. Pedido mínimo 40 unidades.</p>	Un	<p>TOTAL: 60</p>	R\$ 11,46	R\$ 687,80
76	<p>Difusores Acústicos Material: Madeira, espuma acústica, MDF ou polímero de alta densidade. Dimensões: Variáveis, podendo ser 600x600mm a 1200x1200mm. Espessura: 50mm a 150mm, dependendo do modelo. Design: Geométrico, fractal ou QRD (Quadratic Residue Diffuser) para dispersão eficiente.</p> <p>Coeficiente de Difusão: 0,60 a 0,95. Fixação: Adesivo dupla face, velcro ou suporte metálico. Acabamento: Natural, pintado ou laminado para integração estética. Garantia: O fabricante deverá oferecer garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da data de aceite definitivo do produto. Pedido mínimo 5 unidades.</p>	Un	<p>Fraiburgo: 20</p> <p>TOTAL: 20</p>	R\$ 53,30	R\$ 1.065,93
77	<p>Interface de Áudio USB Objeto: Aquisição de interface de áudio externa com conexão USB, destinada à captação e gravação de áudio digital em ambientes educacionais, estúdios de gravação institucional e laboratórios de produção multimídia.</p> <p>Especificações mínimas: Conectividade: Compatível com USB 2.0, USB-C ou Thunderbolt (modelos com conexão USB terão preferência pela ampla compatibilidade e menor custo) Entradas: Mínimo de 2 entradas combo XLR/P10 (TRS), para conexão de microfones (dinâmicos e condensadores) e instrumentos; Saídas: Mínimo de 2 saídas de áudio balanceadas (P10, RCA ou XLR), destinadas à ligação com monitores de áudio ou sistemas de som externos; Pré-amplificadores integrados, com alimentação Phantom Power de 48V, para uso com microfones condensadores; Taxa de amostragem: Suporte a até 192kHz / 24-bit (mínimo exigido: 96kHz / 24-bit), garantindo qualidade de áudio compatível com produções educacionais; Latência: Baixa latência, adequada para gravação e monitoramento em tempo real, com uso de drivers apropriados; Monitoramento: Deve possuir saída dedicada para fones de ouvido, com controle de volume independente, permitindo escuta direta (direct monitoring); Compatibilidade: Totalmente compatível com sistemas Windows (preferencialmente também com</p>	Un	<p>Fraiburgo: 2</p> <p>Videira: 2</p> <p>TOTAL: 4</p>	R\$ 359,29	R\$ 1.437,17

	macOS); Software incluso: Deve acompanhar drivers compatíveis com ASIO e possuir suporte a softwares de produção musical (DAWs), mesmo que em versão básica; Alimentação: Via porta USB ou por fonte de alimentação externa (quando necessário), sem exigir alimentação adicional para operação padrão. Itens obrigatórios: Interface de áudio; Cabo de conexão USB compatível; Manual de instruções em Língua Portuguesa. Garantia: O fabricante deverá oferecer garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data do aceite definitivo do produto pelo contratante."					
78	Suporte Articulado com Braço para Microfone Material: Aço carbono ou alumínio. Altura Ajustável: Regulagem entre 35 cm e 88 cm, dependendo do modelo. Rotação: 180° a 360°. Fixação: Grampo de montagem universal para mesas, prateleiras ou suportes. Capacidade de Carga: Suporta microfones de até 1,5 kg. Compatibilidade: Adaptável para microfones dinâmicos e condensadores. Acessórios: Cachimbo de fixação, espuma antivibração e adaptador de rosca 3/8" para 5/8". Garantia: O fabricante deverá oferecer garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data do aceite definitivo do produto pelo contratante.	Un	Fraiburgo: 4 TOTAL: 4	R\$ 209,51	R\$ 838,03	
79	Kit de Acessórios para Microfone – Filtro Pop e Shock Mount. Kit de acessórios para microfone, composto por filtro pop e shock mount, destinado à redução de ruídos de respiração, vibrações mecânicas e impactos de bancada, proporcionando maior clareza e qualidade na gravação de voz em ambientes educacionais e institucionais. Especificações mínimas: Composição do kit: 1 (um) filtro pop com haste flexível e tela dupla de polietileno ou nylon, para filtragem de plosivas e respiração; 1 (um) shock mount com sistema de suspensão elástica e espuma antivibração, para isolamento do microfone contra ruídos de impacto e vibração; Material: Estrutura em metal e polietileno (ou nylon), com elementos em borracha ou elástico para amortecimento de vibrações; Compatibilidade: Compatível com microfones cilíndricos com diâmetro entre 43 mm e 50 mm; Fixação: Braçadeira ajustável, compatível com	kit	Fraiburgo: 4 TOTAL: 4	R\$ 231,49	R\$ 925,97	

	suportes de microfone padrão ou pedestais articulados, com ajuste de rosca padrão; Rotação: Suporte com capacidade de ajuste em até 360°, permitindo posicionamento flexível e preciso; Acessórios inclusos: Parafuso de fixação, haste flexível para o filtro pop e espuma antivibração no shock mount; Garantia: O fabricante deverá oferecer garantia mínima de 12 (doze) meses, a partir da data do aceite definitivo do produto pelo contratante."				
80	Gravador Digital Portátil Número de Pistas: 2 a 4 canais, dependendo do modelo. Formato de Gravação: WAV, MP3, com suporte a 24-bit / 96kHz. Microfones Integrados: Condensadores estéreo com ajuste de ângulo. Entradas: XLR/TRS combo, permitindo conexão de microfones externos. Saídas: P2 para fones de ouvido, RCA ou USB para transferência de arquivos. Armazenamento: Cartão SD/SDHC /SDXC, capacidade de até 512GB. Alimentação: Pilhas AA, bateria recarregável ou USB. Tela: LCD retroiluminado para controle de gravação. Funções Extras: Filtro de corte de graves, limitador, compressor e playback. Compatibilidade: Windows. Garantia: O fabricante deverá oferecer garantia mínima de 12 (doze) meses, a partir da data do aceite definitivo do produto pelo contratante.	Un	Fraiburgo: 1 TOTAL: 1	R\$ 1.779,56	R\$ 1.779,56
81	Microfone de lapela. Tipo: Padrão Polar: Omnidirecional ou cardioide, reduzindo ruídos externos. Resposta de Frequência: Faixa ampla, geralmente entre 50Hz - 18kHz. Sensibilidade: Aproximadamente -40 dB. Impedância de Saída: Cerca de $600 \Omega \pm 30\%$ (a 1kHz). Conectividade: Com fio (P2, P10, XLR) ou sem fio (UHF, VHF, Bluetooth). Alimentação: Bateria interna ou Phantom Power 48V (para modelos XLR). Material do Corpo: Construção leve e resistente em plástico e metal. Acessórios: Clipe de fixação, espuma antivento e transmissor sem fio (para modelos wireless). Garantia: O fabricante deverá oferecer garantia mínima de 12 (doze) meses, a partir da data do aceite definitivo do produto pelo contratante.	Un	Fraiburgo: 2 TOTAL: 2	R\$ 261,00	R\$ 522,00
	Aeronave Remotamente Pilotada (ARP) – Uso Institucional para Filmagens e Mapeamento Aeronave remotamente pilotada (drone), destinada à realização de filmagens aéreas, mapeamentos e levantamentos técnicos em atividades educacionais, projetos de extensão, pesquisa e registro institucional. Especificações mínimas: Câmera integrada: Resolução mínima 4K (3840 x 2160 pixels), com estabilização óptica de imagem para captação precisa e estável; Autonomia de voo: Mínimo de 10 minutos, podendo atingir até 30 minutos, conforme modelo e condições operacionais; Alcance de controle remoto: Até 3 km, com transmissão de vídeo em tempo real (FPV) para o dispositivo controlador; Sensores		Fraiburgo: 1		

82	<p>embarcados: Deverá conter no mínimo os seguintes sensores: GPS (Global Positioning System); Giroscópio e barômetro, para estabilização e navegação em diversas altitudes; Modos de voo: Deverá possuir modos de operação: Manual; Automático com programação de rotas por waypoint (pontos georreferenciados); Modo retorno seguro ao ponto de decolagem (fail-safe); Conectividade: Compatível com Wi-Fi, Bluetooth e 5G (quando aplicável), com suporte a aplicativos de controle remoto via dispositivos móveis (Android/iOS); Bateria: Recarregável, de alta capacidade, com autonomia conforme especificações acima. Deve acompanhar estação de carregamento (dock ou carregador compatível); Peso da aeronave: Entre 500g e 3kg, conforme o modelo ofertado, permitindo portabilidade e segurança operacional; Acessórios obrigatórios inclusos: 1 (um) controle remoto; 1 (um) conjunto extra de hélices (mínimo); 1 (um) estojo ou maleta para transporte e proteção do equipamento; Outros requisitos: Produto novo, com manual de instruções em Língua Portuguesa, ou com tradução fornecida pelo fabricante ou fornecedor. Homologado pela ANATEL, quando aplicável, para operação em território nacional. O fornecedor deverá garantir suporte técnico e fornecimento de peças/acessórios de reposição no Brasil. Garantia: Mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data do aceite definitivo do produto."</p>	Videira: 1	Un	TOTAL: 2	R\$ 3.969,45	R\$ 7.938,91
83	<p>Beca de Formatura Unissex Descrição: Beca de formatura unissex, traje tradicional utilizado por estudantes durante a cerimônia de colação de grau. Confeccionada em tecido Oxford, na cor preta, com acabamento reforçado e modelagem confortável. Design clássico, com abertura frontal e mangas longas, adequado para uso em eventos solenes. Tamanhos Disponíveis: P, M, G e GG (a definir conforme demanda da contratante e deverão ser indicadas pela contratante no momento da solicitação.). Características Técnicas Tecido Oxford: leve, resistente e de bom caimento Costuras reforçadas e acabamento interno limpo Modelagem unissex com medidas padronizadas Produto novo, sem uso anterior, entregue limpo, dobrado e identificado por tamanho, e com garantia mínima contra defeitos de fabricação. Pedido mínimo de 5 unidades.</p>	Un	Fraiburgo: 20	TOTAL: 20	R\$ 141,30	R\$ 2.826,00
84	<p>Canudo para Colação de Grau (Porta-Diploma) Descrição: Canudo para colação de grau (porta-diploma), tamanho padrão, com estrutura rígida e acabamento de qualidade. Revestido externamente com camurça lisa e acabamento metálico dourado nas extremidades. Dimensões Aproximadas: Comprimento: 29 cm Diâmetro: 4 cm Cores Disponíveis: Azul Royal ou Verde Esmeralda, conforme solicitação da Administração. As cores deverão ser indicadas pela contratante no momento da solicitação. Características Técnicas: Estrutura firme e resistente Revestimento em camurça lisa com toque aveludado Acabamento das extremidades com detalhe dourado em material metálico ou similar de alta durabilidade Produto novo, com acabamento limpo e sem imperfeições visíveis. Entregue individualmente embalado. Pedido mínimo 40 unidades.</p>	Un	Fraiburgo: 200	TOTAL: 200	R\$ 9,66	R\$ 1.932,67
85	<p>Capelo para Formatura Ajustável Descrição: Capelo tradicional para formatura, modelo ajustável, confeccionado com acabamento em veludo preto. Equipado com estrutura rígida e confortável, adequado para uso ceremonial. Características Técnicas: Peso aproximado: 24,4 g Altura da estrutura: 3,6 cm Dimensões da aba superior: largura de 5,8 cm x 4 cm (formato retangular) Acabamento externo: Veludo preto Ajuste: Sistema</p>	Un		R\$ 32,63		

	de regulagem para diferentes tamanhos de cabeça Produto novo, com acabamento uniforme, sem falhas visuais ou estruturais Entregue limpo, embalado individualmente e pronto para uso Observações: Ajustável para diferentes usuários. Entregue conforme cronograma da cerimônia e quantitativo solicitado pela contratante. Pedido mínimo 40 unidades.		Freiburgo: 100 TOTAL: 100		R\$ 3.263,00
86	Cortina de LED Decorativa 3x2m Descrição: Cortina decorativa com 300 lâmpadas LED na tonalidade branco quente (luz amarela), ideal para ambientação de eventos solenes, como cerimônias de formatura. Estrutura em fio branco, com função de iluminação fixa (sem piscar). Características Técnicas: Quantidade de LEDs: 300 Cor da Luz: Branco quente (amarelada) Dimensões: 3 metros de largura x 2 metros de altura Distância entre os fios verticais: 15 cm Voltagem: Bivolt (110V ou 220V) Cor do fio condutor: Branco Tipo de conexão: Emenda macho e fêmea para ligação em série (permitindo conexão entre cortinas) Função de iluminação: Fixa, sem piscar Observações: Produto novo, entregue pronto para uso, com plugue compatível com o padrão brasileiro e em conformidade com normas de segurança elétrica. A contratada deverá garantir o pleno funcionamento das conexões em série."	Un	Freiburgo: 2 Videira: 4 TOTAL: 6	R\$ 158,84	R\$ 953,04
87	Tecido de Voil (100% Poliéster) Descrição: 3,00 Mt Largura Tecido de Voil de alta qualidade, disponível em várias cores. Ideal para decoração de eventos, como cerimônias de formatura, festas e outros eventos solenes, oferecendo leveza e transparência. Características Técnicas: Composição: 100% poliéster Cor: Disponível nas cores azul, rosa, amarela, vermelha, verde, roxa e branca Largura do tecido: Padrão para uso decorativo, com mínima variação entre lotes Propriedades: Leveza, transparência e toque suave, com boa resistência ao desgaste e à luz Acabamento: Costura limpa, sem defeitos de fabricação Observações: O tecido será fornecido em metros, com a quantidade total a ser definida pela contratante de acordo com a necessidade de cada evento. Entregue limpo e pronto para uso. Pedido mínimo 25 m ² .	M ²	Freiburgo: 100 TOTAL: 100	R\$ 14,57	R\$ 1.456,67
88	Vaso grande de cerâmica para enfeite; Altura x Largura x Comprimento 76 cm x 21 cm x 24 cm; Capacidade em volume 65 L; Peso 6 kg; Material Fibra de vidro; Diâmetro da boca 19 cm; Diâmetro da base 21 cm. Pedido mínimo 2 unidades.	Un	Freiburgo: 2 Sombrio: 6 TOTAL: 8	R\$ 203,19	R\$ 1.219,16
89	Tapete Felpudo Descrição: Tapete felpudo de alta qualidade, confeccionado em 100% poliéster, com base em 100% polipropileno. Ideal para utilização em eventos como cerimônias de formatura, proporcionando conforto e elegância ao ambiente. Características Técnicas: Composição: Superfície: 100% poliéster Base: 100% polipropileno Cor: Bege Dimensões: Comprimento: 2 metros Largura: 1,5 metros Acabamento: Felpudo, proporcionando maciez e conforto, com bordas bem acabadas e sem rebarbas Uso: Para decoração e proteção de ambientes em eventos solenes Durabilidade:	Un	Freiburgo: 2 Videira: 6 TOTAL: 8	R\$ 244,02	R\$ 1.952,16

	Resistente ao desgaste, com boa estabilidade, fácil limpeza e manutenção Observações: Produto novo, entregue limpo, sem defeitos de fabricação e pronto para uso em evento. A contratada deverá garantir a entrega conforme as dimensões especificadas.				
90	Toner compatível com impressora HP CM1415fnw - Modelo referência CB540A - Cor PRETO. Pedido mínimo 5 unidades.	Un	Fraiburgo: 20 TOTAL: 20	R\$ 71,33	R\$ 1.426,60
91	Toner compatível com impressora HP CM1415fnw - Modelo referência CB541A - Cor CIANO. Pedido mínimo 5 unidades.	Un	Fraiburgo: 20 TOTAL: 20	R\$ 67,39	R\$ 1.347,80
92	Toner compatível com impressora HP CM1415fnw - Modelo referência CB542A - Cor AMARELO. Pedido mínimo 5 unidades.	Un	Fraiburgo: 20 TOTAL: 20	R\$ 64,66	R\$ 1.293,20
93	Toner compatível com impressora HP CM1415fnw - Modelo referência CB543A - Cor MAGENTA. Pedido mínimo 5 unidades.	Un	Fraiburgo: 20 TOTAL: 20	R\$ 77,48	R\$ 1.549,67
94	Gravador de Vídeo em Rede (NVR) com PoE - 16 Canais Gravador de vídeo em rede (NVR) para até 16 canais IP, com capacidade de armazenamento para 3 discos rígidos (HDDs) e suporte a resolução de até 12 MP. O equipamento deve fornecer alimentação PoE (Power over Ethernet) para todas as 16 câmeras IP conectadas.	Un	Sombrio: 4 TOTAL: 4	R\$ 4.049,83	R\$ 16.199,32
95	Motobomba centrífuga monoestágio, sem intermediário, caracol de ferro fundido, rotor fechado de alumínio, com selo mecânico de aço inox AISI-304, motor elétrico 2 polos 60Hz, motor trifásico 220/380V, potência 1/3 cv, pressão máxima sem vazão 18 m.c.a., para abastecimento de água predial.	Un	Reitoria: 2 TOTAL: 2	R\$ 1.371,01	R\$ 2.742,2
	"Projetor Multimídia (Data Show) Projeto Multimídia (Data Show) para uso em ambientes educacionais e apresentações institucionais, com foco em alta definição de imagem e vídeos, garantindo alta luminosidade e contraste em diferentes condições de iluminação. Especificações Mínimas: Tecnologia de Projeção: 3LCD ou DLP, com tecnologia adequada para alta qualidade de imagem; Resolução Nativa: Mínimo de Full HD (1920 x 1080 pixels) ou superior, sendo preferencialmente 4K (3840 x 2160 pixels), garantindo imagens nítidas e detalhadas para diferentes tipos de apresentações; Luminosidade (Brilho): Mínimo de 3.500 ANSI Lumens (ISO 21118) para luz branca e colorida, adequado para ambientes com luz controlada. Para ambientes maiores ou com mais luz ambiente, considerar projetores com 5.000 ANSI Lumens ou superior; Taxa de Contraste: Mínimo de 2.000:1 (nativo), com capacidade de contraste dinâmico para melhor definição de imagens em ambientes com				

96	iluminação variável; Vida Útil da Lâmpada/Fonte de Luz: Lâmpadas: Mínimo de 5.000 horas em modo normal e 10.000 horas em modo econômico; Fontes de Luz a Laser: Mínimo de 20.000 horas, oferecendo maior durabilidade e baixo custo de manutenção; Conectividade: Múltiplas entradas HDMI, VGA, USB (Tipo A e B), e preferencialmente rede (RJ-45) e Wi-Fi para projeção sem fio, proporcionando flexibilidade na conectividade com diferentes dispositivos; Recursos Adicionais: Correção de Keystone (vertical e horizontal), permitindo ajustes precisos da imagem projetada; Ajuste de Foco e Zoom Motorizados, facilitando o uso sem necessidade de ajustes manuais constantes; Alto-falante integrado, com potência mínima de 5W, para suporte a áudio durante apresentações sem a necessidade de equipamentos adicionais; Tamanho de Imagem Projetada: Capacidade de projetar imagens de 60 a 300 polegadas (diagonal), com foco em flexibilidade para diferentes tamanhos de sala; Nível de Ruído: Máximo de 35 dB em modo normal e 28 dB em modo econômico, para garantir um ambiente silencioso durante o uso. Garantia: Mínima de 12 (doze) meses, a partir da data do aceite definitivo do produto, cobrindo eventuais defeitos de fabricação e falhas nos componentes técnicos.	Un	Ibirama: 10 TOTAL: 10	R\$ 4.119,17 R\$ 41.197,00	
TOTAL					R\$ 681215,89

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do(a) publicação das atas no PNCP, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [2025], conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSID

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Subcontratação:

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação:

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Margem de Preferência:

4.3. O objeto da contratação enquadra-se na margem de preferência normal, prevista no Decreto n.º 11890, conforme disposto na Resolução n.º SEGES-CICS/MGI nº 1 da Comissão Interministerial de Contratações Públicas para o Desenvolvimento Sustentável – CICS, por se tratar de bens manufaturados nacionais que atendam a normas técnicas brasileiras.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do(a) recebimento da nota de empenho, em remessa única.

5.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Cruz e Souza, nº 89, Jardim das Araucárias, cidade de Fraiburgo/SC, Cep: 89580-676;

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.3. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, está estipulada na descrição de cada item, ou valerá o prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.6.1 Nos itens que não constam em sua descrição o prazo de garantia, valerá aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990;

5.4. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

5.5. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.6. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.7. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.8. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.9. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 40 (Quarenta) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.10. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.11. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.12. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.13. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.14. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.8. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.9. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.11. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.12. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.13. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.14. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.15. Cabe ao gestor do contrato:

6.15.1 coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.15.2 acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.15.3 acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.15.4 emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.15.5 tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.15.6 elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.15.7 enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4 Multa:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias

7.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

7.2.4.2.1 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 1% (um por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da

contratação.

7.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 0,5% (meio por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 0,5% (meio por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da contratação.

7.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 0,5% (meio por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da contratação.

7.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 0,5% (meio por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da contratação [, ressalvadas as seguintes infrações também enquadráveis nessa alínea:]

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1 Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2 as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4 os danos que dela provierem para o Contratante;

7.9.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 30 (trinta) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1 o prazo de validade;

- 8.12.2 a data da emissão;
- 8.12.3 os dados do contrato e do órgão contratante;
- 8.12.4 o período respectivo de execução do contrato;
- 8.12.5 o valor a pagar; e
- 8.12.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- 8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2 identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de Crédito

8.27. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.27.1 A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.27.2 Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.27.3 O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.27.4 A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.28. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

Reajuste

8.29. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 20/09/2025.

8.30. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.31. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.32. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.33. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.34. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.35. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.36. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será integral.

Critérios de aceitabilidade de preços

9.3. Em se tratando de contratação para registro de preços, caso adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto por grupo de itens, o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será:

9.3.1 Valores unitários: tabela constante no item 1.1 deste Termo de Referência.

Exigências de habilitação

9.4. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.5. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.6. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.7. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.8. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.9. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.10. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.11. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.12. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.22. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.23. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.24. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Passivo Circulante

9.25. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo] de 5 % [até 10%] do valor total estimado da contratação.

9.26. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.27. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.28. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

Disposições gerais sobre habilitação

9.29. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.30. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.31. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.32. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.33. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$ 681.215,89 (Seiscentos e oitenta e um mil, duzentos e quinze reais e oitenta e nove centavos), conforme custos unitários apostos na [tabela contida no item 1.1 acima].

10.2. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.2.1 em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.2.2 em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.2.3 serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.2.4 poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas .

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
58/2025	158125-INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE	MATEUS ANTUNES	20/10/2025 16:01 (v 0.5)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes		23352.003632/2025-05

14. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Favorável

JULIANO RETTORE

Requisitante

Despacho: Favorável

SUELEN GRAFF

Requisitante

Despacho: Favorável

HELDER ALVES RIBEIRO

Requisitante

Despacho: Favorável

DEBORA COSTA PIRES

Requisitante

Despacho: Favorável

SANDRA DE FATIMA LUCIETTI

Requisitante

Despacho: Favorável.

VANDERLEI CRISTIANO JURASKI

Autoridade competente

INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE

Estudo Técnico Preliminar 300/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 23352.003632/2025-05

2. Objeto

2.1 A presente licitação tem por objeto a aquisição de um amplo e diversificado conjunto de bens e materiais permanentes, incluindo ferramentas e equipamentos industriais, mobiliário corporativo e escolar, equipamentos para cozinhas industriais e refeitórios, tecnologia, audiovisual, equipamentos para estúdio de rádio e TV, instrumentos musicais e de fanfarra, materiais para instalações e manutenção predial, toners, e artigos para eventos e cerimoniais, todos destinados à modernização, manutenção e expansão da infraestrutura do IFC - Campus Fraiburgo.

3. Descrição da necessidade

3.1 - JUSTIFICATIVAS/MOTIVAÇÕES QUE FUNDAMENTAM A NECESSIDADE DE SE ATENDER A DEMANDA:

A presente aquisição é essencial para garantir que o IFC - Campus Fraiburgo possua os recursos materiais adequados para o pleno desenvolvimento de suas atividades-fim (ensino, pesquisa e extensão) e atividades-meio (administração e manutenção), em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público (Art. 5º, Lei 14.133/21). As necessidades são detalhadas a seguir:

Manutenção e Autonomia Operacional (Itens 1-4, 6-17): A aquisição de um conjunto completo de ferramentas e equipamentos de manutenção é um investimento estratégico. Atualmente, a capacidade de resposta a reparos emergenciais e manutenções preventivas é limitada pela falta de equipamentos adequados. A posse desses itens permitirá que a equipe interna execute serviços de marcenaria, serralheria, reparos elétricos e hidráulicos com maior agilidade e qualidade, reduzindo significativamente a dependência e os custos associados à contratação de serviços terceirizados.

Modernização da Infraestrutura e Ambiente de Trabalho (Itens 5, 18-21, 33, 38-40): A renovação do mobiliário e a aquisição de secadores de mãos e divisórias são fundamentais. Muitos dos móveis atuais estão desgastados, comprometendo a ergonomia e a produtividade. Os secadores de mãos (Item 18), em particular, serão instalados em substituição aos dispensadores de papel-toalha nos banheiros de grande circulação. Esta medida visa a economicidade a longo prazo e a otimização do orçamento público, reduzindo despesas contínuas com a compra de papel, além de promover a sustentabilidade ao diminuir a geração de resíduos.

Estruturação da Rádio Acadêmica e Comunicação Institucional (Itens 62-74, 77-82): Os equipamentos de audiovisual e TI são cruciais para a consolidação do setor de comunicação do campus. Especificamente, estes itens permitirão a montagem e operação da rádio acadêmica e comunitária, um projeto pedagógico e de extensão formado por alunos e servidores. Itens como a Smart TV de 65" (Item 62), câmeras, microfones, interface de áudio e iluminação de estúdio são a base para a produção de conteúdo de qualidade, gravação de videoaulas, podcasts, realização de transmissões ao vivo e divulgação científica, fortalecendo a comunicação interna e externa do IFC.

Fomento à Cultura e Inclusão Social através da Música (Itens 44-61): Os instrumentos musicais e, em especial, os itens da fanfarra (Itens 54-61), são de grande importância para o campus. Eles não apenas suportam as disciplinas e projetos da área de Artes, mas também viabilizam a participação da instituição em apresentações musicais, desfiles cívicos e atividades recreativas. A fanfarra atua como uma poderosa ferramenta de inclusão social e desenvolvimento pessoal, promovendo disciplina, trabalho em equipe e o sentimento de pertencimento entre os estudantes.

Qualidade e Segurança Alimentar (Itens 32, 34-37, 41-43): A aquisição de equipamentos para a cozinha industrial é vital para garantir a capacidade de oferecer alimentação segura e de qualidade em eventos e no dia a dia, atendendo às normas da vigilância sanitária e às necessidades da comunidade acadêmica.

Valorização das Conquistas Acadêmicas (Itens 83-92): A posse de materiais para cerimônias de formatura, como becas e canudos, confere autonomia e dignidade a esses eventos, reduzindo custos recorrentes com aluguel e permitindo que a instituição celebre as conquistas de seus estudantes de forma padronizada e organizada.

A aquisição de toners é necessária para atender às demandas de impressão colorida dos setores de ensino do Instituto Federal Catarinense – Campus Fraiburgo, considerando que o campus dispõe de apenas uma impressora colorida. Os materiais impressos em cores incluem conteúdos didáticos, gráficos, avaliações e outros documentos pedagógicos essenciais para o processo de ensino e aprendizagem. A indisponibilidade de toners comprometeria a execução dessas atividades, prejudicando a qualidade do suporte aos estudantes e professores. Assim, a contratação garante o pleno funcionamento dos serviços de impressão colorida, contribuindo para a eficiência e a qualidade das práticas pedagógicas do campus.

3.2 - JUSTIFICATIVAS/MOTIVAÇÕES QUE FUNDAMENTAM O QUANTITATIVO SOLICITADO:

Os quantitativos foram estabelecidos após um diagnóstico detalhado das necessidades de cada setor, pautando-se pela razoabilidade e pela visão de planejamento a médio prazo, evitando o fracionamento de despesas e otimizando o certame licitatório. **Mobiliário e Estrutura (Itens 5, 19, 75):** A solicitação de 60 mesas (Item 5) visa atender à reestruturação completa de dois laboratórios de informática. As 30 chapas de divisória (Item 19) serão utilizadas para criar novas estações de trabalho em áreas administrativas abertas, otimizando o espaço físico. Os 60 painéis acústicos (Item 75) têm como finalidade atender

às necessidades da rádio acadêmica e comunitária. **Materiais Elétricos e Hidráulicos (Itens 22-30, 16):** O quantitativo de 150 unidades para cada item elétrico (tomadas, condutores, etc.) baseia-se no projeto de reforma elétrica de um pavilhão inteiro, que atualmente possui fiação e componentes obsoletos e fora das normas de segurança. Os 40 reparos para válvula de descarga (Item 16) correspondem à necessidade de manutenção corretiva em todos os banheiros masculinos e femininos do bloco principal, onde há registros de vazamentos recorrentes. **Equipamentos eletrônicos e Audiovisual (Itens 62, 63, 64):** A aquisição de 4 Smart TVs de 65" (Item 62) destina-se a equipar a sala de reuniões da direção, a recepção principal e duas salas de convivência, para comunicação institucional e videoconferências. As 3 lousas digitais de 86" (Item 63) são um investimento estratégico para modernizar as salas de aula dos cursos técnicos que possuem maior apelo visual. Os 6 projetores multimídia (Item 64) visam substituir equipamentos antigos e com baixa luminosidade em salas de aula e auditórios, garantindo a qualidade das apresentações. **Equipamentos para a Rádio e Estúdio (Itens 66, 67, 69, 78):** A solicitação de 2 microfones dinâmicos (Item 66), 2 condensadores (Item 67), 5 fones de ouvido (Item 69) e 4 suportes articulados (Item 78) foi dimensionada para montar duas estações completas de gravação (apresentador e convidado) na rádio acadêmica, além de prover recursos para gravações externas. **Itens para Cerimônias (Itens 85, 86, 87, 88):** Os quantitativos de 180 faixas (Item 86), 200 canudos (Item 87) e 100 capelos (Item 88) foram calculados com base na média de formandos dos últimos três anos, acrescida de uma margem de segurança para atender ao crescimento previsto no número de concluintes e para reposição de material, garantindo o atendimento para pelo menos dois ciclos de formaturas. Dessa forma, os quantitativos propostos são proporcionais às necessidades reais e planejadas do campus, refletindo uma gestão de recursos responsável e alinhada aos objetivos institucionais.

A definição da quantidade também considera a periodicidade de aulas, a necessidade de reproduzir materiais para cursos e turmas, e a limitação de equipamentos disponíveis, de modo a evitar falta de toners durante períodos críticos do semestre. Dessa forma, a contratação dos quantitativos indicados assegura o pleno funcionamento da impressora colorida, contribuindo para a continuidade e qualidade das práticas pedagógicas do campus.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Chefe de Gabinete	Suelen Graff
Coordenação Infraestrutura	Juliano Rettore
Coordenação de Curso	Victor Meireles Aires
Professora Artes/Musica	Débora Costa Pires
Coordenação Geral	Sandra de Fátima Lucietti

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

5.1 A solicitação está plenamente amparada, justificada e visa o atendimento da Lei 11.892 de 29 de dezembro de 2008, na seção "II - Das finalidades e características dos Institutos Federais, em seu Art. 6º - Os Institutos Federais têm por finalidade e características; III - Promover a integração e a verticalização de educação básica à educação profissional e educação superior, otimizando a infraestrutura física, os quadros de pessoal e os recursos de gestão.

5.2 A aquisição se dará com o fornecedor que apresentar o menor preço, e atender a todas as exigências do instrumento convocatório. Na maioria dos itens a arte será elaborada pelo próprio IFC. A instituição ficará atenta a solicitar sempre o pedido mínimo de cada item, tendo em vista que muitos itens são de valor unitário pequeno.

5.3 Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico, conforme Lei nº 14.133/2021.

5.4 O Objeto deve ser entregue em cada campus do Instituto Federal Catarinense, cujos endereços se encontram no edital.

6. Levantamento de Mercado

6.1 A pesquisa de preços deverá ser realizadas de acordo com a IN Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021, mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

- I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;
- IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou
- V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

7. Descrição da solução como um todo

7.1 A presente licitação tem por objeto a aquisição de um amplo e diversificado conjunto de bens e materiais permanentes, incluindo ferramentas e equipamentos industriais, mobiliário corporativo e escolar, equipamentos para cozinhas industriais e refeitórios, tecnologia, audiovisual, equipamentos para estúdio de rádio e TV, instrumentos musicais e de fanfarra, materiais para instalações e manutenção predial, e artigos para eventos e cerimoniais, todos destinados à modernização, manutenção e expansão da infraestrutura do IFC - Campus Fraiburgo.

7.2 A demonstração do tipo de solução escolhido pela equipe de planejamento da contratação, com base no levantamento de mercado, declara que o tipo de solução a contratar está adequado, conforme quadro abaixo:

Objetivos	Sim	Não	Não se aplica	Observação
Muitos fornecedores do mercado oferecem soluções desse tipo?	x			
Existem novas tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração?		x		
A solução que está sendo contratada é a mais adequada?	x			
Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades com objetivo de identificar a existência de nova metodologia?	x			
A Solução encontra- se implantada em outro órgão ou entidade da Administração Pública Federal?	x			
A Solução está disponível no Portal do Software Público Brasileiro?			x	
A Solução é um software livre ou software público?			x	
A Solução é aderente às políticas, premissas e especificações técnicas definidas pelos Padrões e- PI NG , e-MAG ?			x	
A Solução é aderente às regulamentações da ICP- Brasil? (quando houver necessidade de certificação digital)			x	
A Solução é aderente às orientações, premissas e especificações técnicas e funcionais do – e- A RQ Brasil? (quando o objetivo da solução abrange documentos arquivísticos)			x	

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

8.1 O campus levou em consideração para formação das estimativas a quantidade utilizada em anos anteriores, a oferta de cursos e projetos para o segundo semestre deste ano, e as necessidades atuais e que surgirão nos próximos anos.

8.2 As estimativas estão demostradas abaixo:

Item	Unidade	Descrição	Quantidade
1	Unidade	PARAFUSADEIRA A BATERIA 21V, SEM FIO E COM CARREGADOR 220 V. Bateria de lítio. Amperagem mínima do motor 1,5A. Mandril de 6 mm. Velocidade variável, sendo a velocidade máxima de rotação igual a 700 rpm. Com indicador de nível de bateria. Luz de LED para ambientes escuros. Torque máximo 15 Nm. Deve vir acompanhado: Maleta de armazenamento. Garantia: Mínima de 12 meses, conforme as normas legais para garantia de produtos.	2
2	Unidade	SERRA DE BANCADA/ MESA com guia de auto alinhamento e guia lateral auto-alinhada. Deve possuir braço extensor da mesa Deve possuir botão ou dispositivo de segurança como gurada de proteção e proteção de lâmina Deve possuir tensão de operação: 220 V / 60 hz. Deve possuir potência MÍNIMA: 1.800 W. Altura mínima da bancada de 900 mm. Diâmetro mínimo do disco 254 mm. Tamanho mínimo da mesa 555 x 555 mm. Altura mínima de corte a 90°: 70mm. Altura mínima de corte a 45°: 50mm Deve vir acompanhado: 1 disco de corte para madeira, 1 Chave Troca de Disco. Garantia: 12 meses	1
3	Unidade	Alicate de BICO MEIA CANA 6", fabricado em AÇO CROMO VANÁDIO. Cabo com isolamento 1000 V.	4
4	Unidade	Alicate de PRESSÃO 10", fabricado em AÇO CROMO VANADIUM.	2
5	Unidade	Mesa linear sem gavetas com calha metálica para fiação 150x70x74cm, com as seguintes especificações: Tampo: Confeccionado em madeira MDF ou MDP de 25 mm de espessura revestida com filme melamínico texturizado BP, com profundidade de 70 cm, com acabamento em fita de borda ABS de 3 mm de espessura e raio 2,5 mm na área de contato do usuário e 2 mm em todas as extremidades. O tampo possui passa cabos em poliestireno injetado com 60 mm de diâmetro na cor do revestimento. Painel estrutural: Confeccionado em madeira MDF ou MDP de 18 mm de espessura revestida com filme melamínico texturizado BP, com acabamento em fita de borda abs de 0,45 mm de espessura em todas as extremidades. Sistema de fixação composto por tambor de giro confeccionado em zamak estampado e parafuso de montagem rápida M6 x 13 mm, rosca métrica em aço usinado e acabamento zinçado e tampas plásticas de acabamento confeccionadas em polietileno. Estrutura metálica LE/LD: Base horizontal estampada " sem ponteiras " em chapa de aço SAE 1020, com 2,65 mm de espessura, com aproximadamente 600 mm de comprimento, 70 mm de largura e 30 mm de altura, dotada de sapatas niveladoras com rosca 5/16 em nylon, fixadas na parte inferior da base horizontal por meio de duas peças metálicas, possui furo central com rosca 5/16 para permitir a regulagem das sapatas, as peças são soldadas por meio de solda mig para melhor acabamento e resistência. Base superior horizontal confeccionada em chapa de aço SAE 1020, em formato de " L " com 2,65mm de espessura medindo aproximadamente 500 x 50 x 30 mm para maior sustentação e acabamento, perfurada na parte superior para fixação entre o pé da mesa e o tampo, soldada aos tubos verticais por meio de solda mig .Estrutura metálica vertical confeccionada em tubos de aço SAE 1020, , medindo 40 x 40mm com parede reforçada de 1,90mm de espessura, recebe usinagens a laser para encaixe de componentes, com rebites em aço M6 para fixação de painéis e calhas. Fechamento vertical em chapa de aço SAE 1020 com 0,90mm de espessura, com dobras a 90° nas extremidades para reforço e guia para encaixe, possui. Tampa fixa pelo lado interno do pé, e de encaixe na externa. Possui peça interna em formato de "U" permitindo a separação de fios, elétrica, lógica e telefônica. Acessório: calha para fiação Confeccionada em chapa de aço SAE 1020 com 0,90mm de espessura. Possui peça interna em formato de "U" com duas dobras a 90°, e nas extremidades possui recortes a 45° para evitar acidentes, permitindo a separação. Com furação para alojamento de 02 tomadas elétricas convencionais e de 2 RJ-45 para receber telefonia e lógica, tomadas padrão NBR 14136 ABNT. Todas as peças metálicas do conjunto com acabamento em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima de 50/60 micra de espessura, curadas em estufa a uma temperatura aproximada de 250°. Todo sistema de fixação feita através de buchas metálicas/nylon ou similar, não serão aceitos sistema de fixação de outra forma e que causem o atrito direto as partes em MDF ou MDP, possibilitando a montagem e desmontagem por inúmeras vezes sem causar dano ao mesmo. Todas as peças que formam o conjunto devem ter acabamento com bordas em todo perímetro. A cor do objeto deverá ser definida na emissão do empenho. Garantia: Mínima de 12 meses a partir da data do aceite definitivo do produto. Cobertura para defeitos de fabricação e problemas estruturais, como problemas no sistema de fixação, danos no acabamento e defeitos nas peças metálicas ou de madeira. Garantia de substituição de peças caso o mobiliário apresente danos causados por falhas no processo de fabricação, como a estrutura metálica ou problemas nas partes de MDF/MDP e calhas para fiação.	40
6	Unidade	Escada articulada 4x4. Escada fabricada em perfis de alumínio extrudado, constituída de 4 partes, com articulações em aço galvanizado com travamento automático. Permitir uso como escada de encosto, uso em montagem tipo A e montagem tipo andaime. Deverá possuir no mínimo 16 degraus. Carga máxima de trabalho de 150 Kg. Dimensões mínimas: Estendida: 4,10m ; Fechada: 1,10m; Montagem A: 1,85m; Andaime: 1,10m..O produto deverá possuir certificação de segurança emitida pelo INMETRO. Garantia mínima de 12 meses a partir da data de aceite definitivo do produto, cobrindo defeitos de fabricação.	2
7	Unidade	Carrinho plataforma, indicado para a movimentação de cargas de até 400kg. Possui plataforma (tampo) em chapa de aço e sistema de direção 5ª roda. Estrutura com pintura eletrostática . Deverá ser fornecido com 4 rodas 3.50-8, pneu maciço. Rodas com rolamentos.Sistema de freios de estacionamento. Dimensões mínimas da plataforma de 1200x600mm (comprimento x largura). Garantia: mínimo de 1 ano à partir da data de aceite do produto.	1
8	Unidade	Soprador e aspirador para limpeza de jardins e áreas externas. Deverá ter a função de sopro e aspiração. Motor a gasolina 2 tempos de 26cc, sistema de partida manual (corda retrátil). Deverão acompanhar o item: bico soprador, saco coletor de resíduos. Garantia: mínimo de 1 ano à partir da data de aceite do produto.	1
9	Unidade	Compressor de ar. Motor elétrico monofásico com potência mínima de 2 CV. Regime de utilização intermitente. Reservatório com capacidade mínima de 20 litros. Pressão máxima de operação: 120lbf/pol ² . Compressor com 1 pistão lubrificado.O produto deverá possuir rodas para transporte.O produto deverá possuir certificação de segurança emitida pelo INMETRO. Deverá ser fornecido juntamente ao produto:mangueira espiral de 15 metros com engates rápidos e adaptadores. Garantia: mínimo de 1 ano à partir da data de aceite do produto.	1
10	Unidade	Soprador de ar quente. Potência mínima de 2000W. Tensão de operação: 220V / 60Hz. Aquecimento: deverá possuir 2 níveis de aquecimento, devendo a potência máxima atingir 500 °C. Garantia: mínimo de 1 ano à partir da	1

		data de aceite do produto.	
11	Unidade	Tupia laminadora ¼ pol. Deverá possuir motor com potência mínima de 500W, 30.000 RPM. tensão de operação: 220V / 60 Hz. Pinça de 6mm. Deverá ser fornecido junto ao item: 1 kit de fresas com 12 peças. Garantia: mínimo de 1 ano à partir da data de aceite do produto.	1
12	Unidade	Moto esmeril. Motor com potência mínima de 700W, tensão de operação: 220V / 60 Hz. Motor com carcaça metálica e pintura eletrostática. Deverá ser fornecido com 2 rebolos (em ambos os lados do motor). Deverá possuir proteção sob os rebolos a fim de evitar o arremesso de fragmentos contra o operador. Garantia: mínimo de 1 ano à partir da data de aceite do produto.	1
13	Unidade	Lixadeira vibratória orbital. Potência mínima de 150W. Tensão de operação: 220V / 60 Hz. Oscilação da lixadeira de 11.000 OPM. Superfície de lixamento com dimensões mínimas de 180mm x 90mm. Garantia: mínimo de 1 ano à partir da data de aceite do produto.	1
14	Unidade	Plaina elétrica. Motor com potência mínima de 800W, 16.000 RPM (sem carga). Tensão de operação: 220V / 60 Hz. Ajuste manual de profundidade de corte, profundidade máxima de corte de 3mm. Largura de aplaínamento: 80mm. Deverá ser fornecido junto com o item: 1 saco coleto e 1 guia paralela juntamente com o produto. Garantia: mínimo de 1 ano à partir da data de aceite do produto.	1
15	Unidade	Nível a laser 3d, indicado para uso na construção civil. Deverá possuir no mínimo 9 linhas de laser com alcance mínimo de 10 metros. Deverá possuir sistema de autonivelamento. Deverá acompanhar o item: base rotativa, tripé com 3 eixos de articulação e altura ajustável, bolsa de transporte. Garantia: mínimo de 1 ano à partir da data de aceite do produto.	1
16	Unidade	Reparo Completo para Válvula de Descarga e descarga da marca Hydra, linha Duo, modelo 2545, diâmetro nominal 1.1/2" (DN 40). Especificações mínimas: Compatível com sistemas que operem em pressão de 2 a 40 m.c.a. (metros de coluna d'água); Conjunto deve incluir, no mínimo: diafragma, vedantes, anel de vedação, eixo, molas, gaxetas, guarnições e demais componentes necessários para o perfeito funcionamento da válvula; o da água e de agentes químicos presentes em instalações sanitárias; Componentes compatíveis com uso em instalações hidráulicas de água fria. Condições de fornecimento: Produto original ou compatível de qualidade equivalente, novo, sem uso anterior; Entregue em embalagem lacrada, identificada e com informações sobre aplicação; Garantia mínima de 90 (noventa) dias, conforme o Código de Defesa do Consumidor, ou conforme estipulado pelo fabricante, o que for mais vantajoso.	40
17	Un	Máquina de solda MIG sem gás. Permite soldagem com eletrodos revestidos e arame. Deverá conter sistema de ajuste de corrente (corrente máxima deverá ser maior que 130A). Display de visualização da corrente ajustada para o processo de soldagem. Permite uso de rolos de arame de soldagem com espessura de até 1,00mm. Sistema de proteção térmica. Tensão de operação: 220V/60Hz. Deverá acompanhar o item: tocha MIG/MAG, tocha para eletrodo, grampo para terra. Garantia: mínimo de 1 ano à partir da data de aceite do produto.	1
18	Unidade	Secador de Mão Automático – Inox, com Filtro HEPA Descrição Técnica: Equipamento elétrico destinado à secagem de mãos por meio de fluxo de ar quente ou frio, para uso em sanitários de uso coletivo em instituições públicas. Especificações mínimas: Tipo de acionamento: Automático, por sensor de presença (infravermelho); Modo de secagem: Ar quente ou frio (selecionável); Potência mínima: 1.400 W (modo quente) e 500 W (modo frio); Fluxo de ar: Mínimo de 120 m ³ /h; Motor: Rotação mínima de 20.000 RPM; Filtragem: Equipado com filtro tipo HEPA, para retenção de impurezas e maior higiene no fluxo de ar; Tensão de operação: 220 V / 60 Hz; Material da carcaça: Aço inoxidável, resistente à corrosão, impacto e fácil higienização; Instalação: Para fixação em parede; Garantia mínima: 12 (doze) meses, contados a partir do aceite definitivo do produto, conforme art. 103, § 1º, inciso I da Lei 14.133/2021; Conformidade: O equipamento deverá estar em conformidade com as normas técnicas brasileiras aplicáveis (ex: INMETRO, se houver exigência para a categoria). Outras exigências: O produto deverá ser entregue com manual em português, com instruções de instalação, operação e manutenção; A empresa fornecedora deverá assegurar suporte técnico durante o período de garantia.	14
19	Unidade	Fornecimento de chapa divisória simples, fabricada em chapa dura de fibra de madeira com acabamento em resina melamínica de baixa pressão, com dimensões de 1,20x2,10m e espessura de 35mm. Miolo do tipo colmeia. Cor a ser definida no ato do empenho. Garantia mínima de 12 meses a partir da data de aceite definitivo do produto.	30
20	Unidade	Perfil guia para divisória 35 mm. Fabricada em aço com acabamento em pintura eletrostática. Barra com comprimento de 3,00 m. Cor a ser definida no ato do empenho	50
21	Unidade	Perfil travessa tipo H para divisória 35 mm. Fabricada em aço com acabamento em pintura eletrostática. Barra com comprimento de 3,00 m. Cor a ser definida no ato do empenho	50
22	Unidade	Luminária de sobrepor slim, comprimento de 120mm, potência mínima de 36W. Luz branco frio (6500K)	30
23	Unidade	Plafon LED de sobrepor. Formato quadrado. Potência: 15W. Luz branco frio (6500K)	50
24	Unidade	Plafon LED de sobrepor. Formato quadrado. Potência: 24W. Luz branco frio (6500K)	50
25	Unidade	Tomada dupla para condulete 2P+T 10A	150
26	Unidade	Tomada dupla para condulete 2P+T 20A	150
27	Unidade	Condulete PVC antichamas formato 4x2. Cor branco. Deverá ser fornecidos 3 tampões juntamente com cada condulete	150
28	Unidade	Adaptador para eletroduto 3/4". Cor branco. Deverá ser compatível com o item "Condulete em PVC"	150
29	Unidade	Tampa para condulete com 2 postos juntos. Cor branco. Deverá ser compatível com o item "Condulete em PVC"	150

30	Unidade	Tampa para condutele com 3 postos juntos. Cor branco. Deverá ser compatível com o item "Condutele em PVC"	150
31	m ²	<p>Rede de Proteção para Quadras Esportivas</p> <p>Rede de proteção confeccionada em corda trançada de polietileno com tratamento contra a ação dos raios ultravioleta (UV), garantindo maior resistência e durabilidade mesmo em ambientes externos. Espessura mínima da corda: 4 mm. Malha com abertura de 10 cm entre nós. Cor: verde.</p> <p>A rede deverá ser fornecida fracionada nos seguintes tamanhos (Comprimento x Altura):</p> <p>Peça 1: 9,5 m x 4,5 m</p> <p>Peça 2: 9,5 m x 4,5 m</p> <p>Peça 3: 13,5 m x 4,5 m</p> <p>Peça 4: 13,5 m x 4,5 m</p> <p>Peça 5: 13,5 m x 9,5 m</p> <p>Condições de fornecimento:</p> <p>A rede deverá ser entregue devidamente cortada e identificada por peça, de acordo com as dimensões especificadas. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir do aceite definitivo do material. O produto deverá ser novo, sem uso anterior, em perfeitas condições de qualidade e funcionamento.</p>	336
32	Unidade	<p>Forno Micro-ondas Forno micro-ondas com capacidade mínima de 30 litros, destinado ao uso institucional. Deve apresentar as seguintes características:</p> <p>Acabamento externo na cor branca; Potência mínima de 1.000 W; Tensão de alimentação: 220 V; Painel de controle digital ou mecânico, com teclas de programação rápida para tempos de 5 minutos, 1 minuto e 30 segundos;</p> <p>Função descongelar automática por tempo e/ou peso; Relógio digital e timer; Sistema de abertura da porta por alavanca ou botão; Prato giratório de vidro temperado com suporte.</p> <p>Garantia: mínimo de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, a contar da data de aceite definitivo do produto.</p> <p>Condições adicionais: O equipamento deverá ser novo, original de fábrica, sem uso anterior, e entregue em embalagem original lacrada;</p> <p>Acompanha manual de instruções em português e certificado de garantia.</p>	5
33	Unidade	<p>Quadro, em madeira maciça ou MDF, com fundo de laminado melamínico branco, com espessura total de 20 mm.</p> <p>Na parte frontal do quadro, deve ser fixado um vidro temperado transparente de 4 mm de espessura sem “bordas vivas” (dividido em duas partes de 2,00 x 1,20 metro). Deve conter suporte para apagador e pincel na parte horizontal inferior. Deve conter três furos na parte superior e três furos na parte inferior para fixação do quadro na parede. Acompanha acessórios para fixação e acabamento cromado dos parafusos. Tamanho de 4,00 x 1,20 metro de área de trabalho. Garantia: mínimo de 1 ano à partir da data de aceite do produto.</p>	4
34	Unidade	<p>Sanduicheira. Chapas com revestimento antiaderente. Deverá conter luz indicadora de funcionamento. Chapa superior se ajusta conforme a expressura do alimento. Deverá conter alças de alumínio para manuseio. Tensão de operação: 220V/ 60 Hz. Potência mínima de 800W. Dimensões mínimas da chapa : 20 x 26. Garantia: mínimo de 1 ano à partir da data de aceite do produto.</p>	8
35	Unidade	<p>Fogão Industrial 6 Bocas com Forno Fogão industrial com 6 bocas, sendo 3 simples e 3 duplas, com as seguintes especificações mínimas:</p> <p>Funcionamento: Gás GLP, em baixa pressão, compatível com regulador de baixa pressão e botijão P13 ou P45;</p> <p>Estrutura: Fabricada totalmente em aço inoxidável, incluindo mesa e laterais, proporcionando maior resistência, durabilidade e facilidade de limpeza;</p> <p>Queimadores:</p> <p>3 (três) queimadores simples;</p> <p>3 (três) queimadores duplos;</p> <p>Grelhas: 6 unidades medindo 30 x 30 cm, fabricadas em ferro fundido, removíveis, com encaixe firme e estável;</p> <p>Forno: Fabricado em aço inoxidável; Capacidade mínima: 60 litros; Com porta vedada, puxador ergonômico e bandeja interna ajustável;</p> <p>Alimentação a gás com controle de temperatura por válvula. Outros requisitos: Equipamento deve ser entregue montado ou com manual de montagem, pronto para instalação;</p> <p>Deve possuir pés niveladores ou rodízios com trava, caso aplicável; Produto novo, sem uso anterior, entregue em embalagem original lacrada. Garantia: mínimo de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, a contar da data de aceite definitivo do produto.</p>	1
36	Unidade	<p>Mesa em Aço Inoxidável para Cozinha Industrial Mesa em aço inoxidável, indicada para uso em cozinhas industriais, refeitórios e áreas de preparo de alimentos, atendendo aos requisitos de boas práticas sanitárias e normas da vigilância sanitária.</p> <p>Especificações mínimas: Estrutura, tampo e prateleiras fabricadas em aço inoxidável AISI 430, com acabamento escovado, resistente à corrosão e de fácil higienização; Tampo superior liso, com bordas dobradas para baixo e cantos arredondados, evitando acúmulo de resíduos e facilitando a limpeza; 02 (duas) prateleiras inferiores lisas, igualmente em aço inox, com acabamento higiênico; Capacidade de carga mínima: 200 kg distribuídos uniformemente; Pés tubulares em aço inox, com sapatas niveladoras ajustáveis, antiderrapantes e não porosos.</p> <p>Dimensões mínimas (CxLxA): 1,80 m x 0,60 m x 0,85 m Requisitos sanitários: O equipamento deve ser compatível com ambientes sujeitos à fiscalização sanitária, permitindo limpeza e desinfecção frequentes sem risco de contaminação cruzada;</p> <p>Todas as soldas devem ser lixadas e polidas, sem frestas ou pontos de acúmulo de sujeira; A mesa não deve possuir cantos vivos, para evitar acidentes e facilitar a higienização. Condições de fornecimento: Produto novo, entregue montado ou com manual de montagem, em embalagem original lacrada; Deve acompanhar manual técnico com</p>	2

		informações sobre limpeza, manutenção e especificações do material. Garantia: mínimo de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, a contar da data de aceite definitivo do produto.	
37	Unidade	<p>Freezer Horizontal com Duas Portas Freezer horizontal, tipo conservador, com as seguintes especificações mínimas: Capacidade mínima: 500 litros; Quantidade de portas: 2 (duas), com abertura superior tipo tampa basculante; Cor externa: branca; Controle de temperatura ajustável, com faixa indicada para congelamento; Sistema de refrigeração eficiente, com isolamento térmico adequado para conservação de alimentos por longos períodos; Tensão de operação: 220V / 60 Hz; Classe climática: compatível com regiões de clima tropical; Pés niveladores ou rodízios que facilitem a movimentação (se aplicável); Gabinete com acabamento resistente à corrosão e de fácil limpeza; Tampa com vedação eficiente e puxadores ergonômicos. Garantia: mínimo de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, a contar da data de aceite definitivo do produto. Condições adicionais: Produto novo, original de fábrica, sem uso anterior, entregue em embalagem original lacrada; Acompanha manual de instruções em português e certificado de garantia; Preferencialmente com selo Procel de eficiência energética.</p>	1
38	Unidade	<p>Namoradeira estofada de 2 (dois) lugares, cor bege, nova, sem uso anterior, adequada para compor ambientes institucionais, como salas de espera, recepção, corredores ou espaços administrativos. Produto com estrutura resistente, acabamento refinado e confortável para uso frequente. Especificações mínimas: Estrutura interna: Em madeira reflorestada e tratada ou estrutura metálica com tratamento anticorrosivo, resistente e estável; Assento e encosto: Estofados com espuma de poliuretano de alta densidade (mínimo D-28 no assento e D-23 no encosto), com sustentação adequada e confortável; Revestimento: Tecido resistente, cor bege, tipo suede, linho ou similar, com resistência mínima de 20.000 ciclos; Braços: Estofados e integrados ao design da peça, com acabamento compatível com o restante da estrutura;</p> <p>Pés: Em madeira maciça ou metal, com acabamento em verniz ou pintura eletrostática, com ponteiras protetoras antiderrapantes; Acabamento: Refinado, com costuras reforçadas, sem falhas, rebarbas ou partes expostas;</p> <p>Capacidade de carga: Mínimo de 200 kg distribuídos (100 kg por assento); Dimensões aproximadas (LxAxP): 120 x 85 x 70 cm (variações de até 10% são aceitáveis); Montagem: Quando necessário, deverá ser realizada pela empresa fornecedora no local da entrega, sem custo adicional; Garantia mínima: 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, a contar da data de entrega; Condições de entrega: Produto deverá ser entregue montado ou acompanhado de manual de montagem. A entrega deverá ser feita no endereço indicado pelo contratante, conforme o Termo de Referência.</p> <p>Observações adicionais: O fornecedor deverá apresentar catálogo técnico, imagem ilustrativa ou link com especificações do item ofertado, quando solicitado pela Administração, para verificação de conformidade; Garantia mínima de 12 meses, a partir da data de entrega do produto. Cobertura de defeitos de fabricação, incluindo: Estrutura interna (madeira ou metal), como rachaduras ou falhas de estabilidade; Defeitos no estofamento (espuma e revestimento), como deformações, desgaste prematuro ou descolamento;</p> <p>Falhas no acabamento, incluindo costuras, revestimentos ou pintura. Cobertura contra defeitos no assento e encosto, como falta de sustentação ou afundamento da espuma (mínimo D-28 no assento e D-23 no encosto), afetando a funcionalidade e o conforto do item.</p>	2
39	Unidade	<p>Poltrona decorativa estofada, cor bege, nova, sem uso anterior, fabricada com materiais de primeira qualidade, adequada para uso em ambientes institucionais e administrativos.</p> <p>Especificações mínimas: Estrutura interna: Em madeira reflorestada, seca e tratada contra fungos e cupins, ou metálica com tratamento anticorrosivo; Assento e encosto: Estofados com espuma de poliuretano de alta densidade (mínimo D-28), proporcionando conforto e durabilidade; Revestimento: Tecido resistente, cor bege, tipo linho, suede ou similar, com resistência mínima à abrasão de 20.000 ciclos; Pés: Em madeira maciça ou metal com pintura eletrostática ou verniz, com ponteiras antiderrapantes;</p> <p>Acabamento: Costura reforçada e acabamento refinado, sem rebarbas, falhas ou imperfeições visíveis; Capacidade de carga: Suporte mínimo de 120 kg; Dimensões aproximadas (LxAxP): 70 x 85 x 70 cm (variações de até 10% são aceitáveis);</p> <p>Montagem: Quando necessário, deverá ser realizada pela empresa contratada, no local de entrega, sem custo adicional; Garantia mínima: 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, a contar da data de entrega;</p> <p>Condições de entrega: Produto deverá ser entregue montado ou acompanhado de manual de montagem. A entrega deve ser realizada no endereço e prazo definidos no Termo de Referência ou Edital. Observações: O fornecedor deverá apresentar catálogo, fotografia ou link com especificações do produto ofertado, no momento da proposta ou quando solicitado pela Administração, para fins de conferência das características;</p> <p>Garantia mínima de 12 meses, a partir da data de entrega do produto. Cobertura de defeitos de fabricação, incluindo: Estrutura interna (madeira ou metal), como rachaduras ou falhas de estabilidade;</p> <p>Defeitos no estofamento (espuma e revestimento), como deformações, desgaste prematuro ou descolamento; Falhas no acabamento, incluindo costuras, revestimentos ou pintura.</p> <p>Cobertura contra defeitos no assento e encosto, como falta de sustentação ou afundamento da espuma (mínimo D-28 no assento e D-23 no encosto), afetando a funcionalidade e o conforto do item.</p>	2
40	Unidade	<p>Conjunto de Mesa Redonda com Cadeiras para Cantina Escolar Descrição Geral: Conjunto composto por 01 (uma) mesa redonda e 04 (quatro) cadeiras, projetado para uso em refeitórios ou cantinas escolares. Deve garantir conforto, segurança, facilidade de limpeza e resistência ao uso intenso, sendo adequado ao ambiente institucional e coletivo.</p> <p>Especificações Técnicas Mínimas: Mesa Redonda: Formato: Circular; Diâmetro do tampo: Mínimo de 1,10 m; Altura total: Aproximadamente 75 cm; Tampo: Confeccionado exclusivamente em MDF de alta densidade, com espessura mínima de 25 mm, acabamento em laminado melamínico de alta pressão (BP ou similar), resistente à umidade e ao calor; Bordas: Revestidas com fita de PVC com no mínimo 2 mm de espessura, colada a quente; Base: Estrutura metálica em aço tubular com pintura eletrostática a pó, dotada de ponteiras plásticas ou niveladores</p>	8

		antiderrapantes; Capacidade: Mínimo de 4 lugares. Cadeiras (4 unidades): Estrutura: Aço tubular de alta resistência, com pintura eletrostática a pó (epóxi), solda reforçada nos pontos de união; Assento e encosto: Polipropileno injetado, anatômicos, com superfície lisa e bordas arredondadas; Altura do assento: Entre 43 cm e 46 cm; Pés: Com ponteiras em PVC ou borracha para proteção do piso e estabilidade; Resistência mínima: Suporta até 120 kg por cadeira. Requisitos icionais: Conjunto deve atender às normas de ergonomia e segurança aplicáveis; Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação; Produto deve ser entregue montado ou acompanhado de manual de montagem clara e completa.	
41	Unidade	Escorredor de Louças em Metal Descrição: Escorredor de louças em metal de alta resistência, ideal para uso em eventos, com capacidade para acomodar pratos, copos e talheres de maneira eficiente. Confeccionado com material metálico durável e fácil de limpar. Características Técnicas: Material: Metal de alta resistência, com acabamento que resiste à corrosão e facilita a limpeza Capacidade: 15 pratos (mínimo) 6 copos (mínimo) 20 talheres (mínimo) Design: Estrutura compacta e funcional, com suportes para pratos, copos e talheres, oferecendo organização e praticidade Acabamento: Superfície lisa e uniforme, sem rebarbas, com detalhes que garantem estabilidade durante o uso Observações: O escorredor será entregue novo, livre de defeitos de fabricação, pronto para uso. A contratada deverá garantir que o produto atenda à capacidade mínima especificada.	2
42	Unidade	Torneira Elétrica para Cozinha Descrição: Torneira elétrica de alta eficiência para instalação em cozinhas, especialmente indicada para uso em copas de instituições, como o IFC, proporcionando água quente instantânea para diversos tipos de preparo. Características Técnicas: Material: Corpo em aço inoxidável ou plástico de alta resistência, com acabamento anti-corrosivo Temperatura de água: Ajustável, com controle de temperatura digital ou mecânico, para temperatura variável até 100°C Capacidade de aquecimento: Fornecimento de água quente instantaneamente, sem necessidade de espera Voltagem: Bivolt (110V/220V), com chave seletora de voltagem Instalação: Fácil instalação, podendo ser conectada diretamente à rede hidráulica e elétrica da copa Design: Compacta, com design moderno, fácil de usar e limpar Segurança: Equipamento com sistema de segurança contra superaquecimento e proteção contra choques elétricos Observações: Produto novo, entregue com manual de instalação e uso, pronto para ser instalado na copa, conforme especificações técnicas. A contratada deverá garantir a funcionalidade e segurança do equipamento conforme as normas vigentes. Garantia mínima de 12 meses, a partir da data de entrega do produto. Cobertura: Garantia contra defeitos de fabricação e falhas no funcionamento, incluindo o sistema de aquecimento instantâneo, controle de temperatura (digital ou mecânico), sistemas de segurança (superaquecimento e proteção contra choques elétricos), e durabilidade do material do corpo (aço inoxidável ou plástico de alta resistência). Substituição de peças: Caso o equipamento apresente falhas em componentes essenciais (como controle de temperatura, aquecimento instantâneo ou proteção de segurança), a contratada deverá substituir ou reparar sem custo adicional durante o período de garantia. Suporte técnico: O fornecedor deverá oferecer suporte técnico durante o período de garantia para questões relacionadas à instalação, uso e manutenção do produto.	2
43	Unidade	Chaleira Elétrica Descrição: Chaleira elétrica de alta qualidade, ideal para uso em copas de instituições como o IFC, proporcionando aquecimento rápido de água para diversos usos, como preparo de chá, café e outras bebidas. Características Técnicas: Material: Corpo em aço inoxidável ou plástico de alta resistência, com acabamento anti-corrosivo Capacidade: Mínimo de 1,5 a 2 litros, adequado para atender à demanda de uma copa Potência: Potência de aquecimento entre 1000W e 2000W, permitindo o aquecimento rápido da água Temperatura de funcionamento: Aquece a água até 100°C, com desligamento automático quando atinge a temperatura desejada Design: Compacta e ergonômica, com alça de fácil manuseio e bico antitomba para maior segurança no uso Segurança: Sistema de desligamento automático e proteção contra superaquecimento Base: Base de apoio com cordão de alimentação destacável para maior praticidade e segurança Voltagem: Bivolt (110V/220V), com chave seletora de voltagem Observações: Produto novo, entregue com manual de uso e segurança. A contratada deverá garantir que o equipamento esteja livre de defeitos e pronto para o uso imediato na copa do IFC. Garantia mínima de 12 meses, a partir da data de entrega do produto. Cobertura para defeitos de fabricação, incluindo problemas no sistema de aquecimento, desligamento automático, proteção contra superaquecimento, alça, bico antitomba, base, e sistema de voltagem. Garantia de substituição: Caso o produto apresente defeitos em qualquer parte essencial (como o aquecimento ou desligamento automático) durante o período de garantia, o fornecedor deve substituir o item ou realizar o reparo necessário sem custo adicional.	2
44	Unidade	Bateria acústica completa, configurada para estudo e prática musical. Especificações Técnicas Mínimas: Configuração: Conjunto padrão do tipo "stage" ou clássica, composto por, no mínimo, 05 (cinco) peças principais. Tambores Inclusos: 02 (dois) tons suspensos. 01 (um) surdo de chão. 01 (uma) caixa. 01 (um) bumbo. Bumbo: Dimensões de 22 polegadas de diâmetro por 16 polegadas de profundidade (22"x16"). Deverá possuir, no mínimo, 16 afinações distribuídas uniformemente entre as peles batedeira e de resposta. Cascos dos Tambores (Tons, Surdo, Caixa e Bumbo): Material: Fabricados em madeira Poplar ou similar de boa ressonância e durabilidade (ex: Basswood, Álamo), com uma construção de, no mínimo, 06 (seis) folhas. Acabamento Externo: Em celuloide, laminado ou pintura resistente, preferencialmente em cor neutra (preto, branco, prata, natural da madeira) ou outra cor a ser definida no edital, conferindo proteção e estética. Ferragens do Conjunto: Robustas e funcionais, incluindo: 01 (uma) máquina de chimbal (hi-hat stand) completa. 01 (uma) estante para caixa (snare stand) com regulagem de altura e inclinação. 01 (uma) estante de prato do tipo reta (ou girafa, se o custo for similar), equipada com borboleta de aperto profissional ou similar que garanta a segurança do prato. 01 (um) pedal de bumbo simples, de acionamento suave e preciso. 01 (um) banco para o baterista, com assento acolchoado e altura regulável. Peles: Fornecidas com os tambores, de	1

		<p>padrão adequado para estudo, podendo ser de filme simples ou duplo, conforme o padrão do fabricante para o modelo ofertado, garantindo boa sonoridade e durabilidade para o propósito educacional. Kit de Pratos: Essenciais para estudo, fabricados em liga metálica de latão ou similar (ex: latão/bronze B8). Este kit deve conter, no mínimo: 01 (um) par de pratos de chimbal (hi-hat) com 14 polegadas de diâmetro. 01 (um) prato de ataque (crash) com 16 polegadas de diâmetro. Acessórios Indispensáveis: 01 (uma) chave de afinação padrão para bateria. 01 (um) par de baquetas adequadas para estudo. Condição de Entrega: O produto deve ser entregue novo, sem uso anterior, completo, preferencialmente montado ou acompanhado de instruções claras de montagem em português, acondicionado em embalagem original adequada que garanta sua integridade durante o transporte e armazenamento. Garantia: Mínima exigida contra defeitos de fabricação de 90 (noventa) dias, ou conforme estipulado no edital ou legislação vigente, cobrindo peças e mão de obra, contados a partir da data de recebimento definitivo.</p>	
45	Unidade	<p>Guitarra elétrica de corpo sólido (solid body), para utilização em atividades de estudo, ensaios e apresentações musicais. Especificações Técnicas Mínimas: Configuração: 06 (seis) cordas, segundo o design clássico do modelo Stratocaster ou similar tecnicamente equivalente.</p> <p>Corpo: Construído em madeira sólida, como Basswood, Alder, Poplar ou outra madeira similar com características tonais e de peso adequadas para o propósito. Braço: Fabricado em madeira estável e resistente, como Maple ou Mahogany, fixado ao corpo pelo sistema aparafusado (bolt-on). Deve possuir um perfil (shape) confortável para a execução, como o perfil em "C" ou similar. Escala: Material: Confeccionada em madeira densa e durável, como Maple, Rosewood, Pau-Ferro ou equivalente (ex: Laurel, Blackwood), apresentando um raio de curvatura padrão para facilitar a tocabilidade (por exemplo, 9,5 polegadas ou 12 polegadas). Trastes: No mínimo, 21 trastes (preferencialmente 22 trastes) do tipo médio jumbo ou similar, devidamente nivelados e polidos. Marcações de Posição: Pontos (dots) ou blocos, em material visível (preto, branco, pearloid ou similar) para orientação do músico.</p> <p>Captação Sonora: Configuração: Tipo SSS, composta por três (03) captadores magnéticos do tipo single coil, dispostos nas posições da ponte, meio e braço, segundo o padrão do modelo Stratocaster.</p> <p>Ímãs: Podem ser de material cerâmico ou Alnico. Controles: Uma (01) chave seletora de 5 posições para combinar os captadores, um (01) controle de volume master e dois (02) controles de tonalidade (tone), usualmente atuando sobre os captadores do braço e do meio.</p> <p>Ponte: Tipo tremolo, podendo ser o modelo vintage de 6 parafusos ou o modelo moderno de 2 pivôs, permitindo a alteração da afinação das cordas através de uma alavanca, a qual deve ser fornecida juntamente com o instrumento.</p> <p>Tarraxas de Afinação: Do tipo blindado ou semi-blindado, com acabamento cromado, garantindo boa precisão e estabilidade da afinação das cordas.</p> <p>Escudo (Pickguard): Fabricado em material resistente (geralmente plástico de 1 ou 3 camadas) e possuir cor contrastante com o corpo (como branco, preto, tortoise shell, ou outra a ser definida no edital).</p> <p>Hardware Metálico: Todo o hardware metálico (ponte, tarraxas, jack plate, etc.) deve possuir acabamento cromado.</p> <p>Acabamento Geral: Corpo e braço da guitarra com acabamento em verniz brilhante ou fosco. A cor específica do instrumento será definida no edital (exemplos: Sunburst, Preto, Branco, Vermelho).</p> <p>Condição de Entrega: O instrumento deve ser entregue novo, sem uso prévio, devidamente regulado (altura das cordas, afinação das oitavas, ajuste da ponte tremolo) e acondicionado na embalagem original do fabricante.</p> <p>Acessórios Essenciais: O fornecimento deve incluir a alavanca para a ponte tremolo e as chaves Allen necessárias para ajuste do tensor do braço e da altura dos carrinhos da ponte.</p> <p>Garantia: Mínima exigida contra defeitos de fabricação de 90 (noventa) dias, ou conforme estipulado no edital ou legislação vigente, cobrindo peças e mão de obra, contados a partir da data de recebimento definitivo.</p>	1
46	Unidade	<p>Teclado musical eletrônico do tipo arranjador portátil, para utilização em atividades de estudo e prática musical em ambiente educacional. Especificações Técnicas Mínimas: Teclado: 61 teclas de tamanho padrão, equipadas com sensibilidade ao toque (velocity sensitive), permitindo variação na intensidade do som conforme a força aplicada às teclas.</p> <p>Polifonia: Capacidade de polifonia de, no mínimo, 32 vozes (reduzido de 48 para maior flexibilidade de modelos de entrada, mantendo funcionalidade para estudo).</p> <p>Timbres (Sons): Biblioteca interna com, no mínimo, 300 timbres variados (reduzido de 400 para maior flexibilidade de modelos de entrada), abrangendo diferentes instrumentos musicais e sons sintéticos. É requisito que os timbres sejam compatíveis com o padrão General MIDI (GM) Nível 1, garantindo interoperabilidade com outros equipamentos e softwares MIDI.</p> <p>Ritmos de Acompanhamento: Seleção diversificada de ritmos de acompanhamento automático, com controles dedicados para introdução, variações, finalizações e preenchimentos (fill-in), permitindo a criação de arranjos musicais básicos.</p> <p>Efeitos Sonoros: Efeitos sonoros básicos, como Reverb e Chorus, devem estar disponíveis para enriquecer os timbres.</p> <p>Funcionalidades para Aprendizado e Prática: Metrônomo integrado com ajuste de tempo.</p> <p>Funções de transposição (transpose) e afinação (tuning). Se disponível, um modo de lição interativo e a possibilidade de salvar configurações em registros de memória são características desejáveis, mas não obrigatórias.</p> <p>Conectividade: Saída para fones de ouvido (conector P2 ou P10 estéreo). Entrada para pedal de sustain (conector P10 padrão 1/4"). Porta USB tipo B para conexão com computadores, permitindo a transmissão de dados MIDI (MIDI via USB).</p> <p>Sistema de Som: Sistema de alto-falantes estéreo integrado para reprodução sonora autônoma.</p> <p>Alimentação Elétrica: Realizada através de uma fonte externa Bivolt (100-240V AC), que deve ser obrigatoriamente inclusa no fornecimento. A compatibilidade com alimentação por pilhas é uma característica opcional, mas desejável para portabilidade.</p> <p>Acessórios Mínimos Inclusos: Fonte de alimentação Bivolt, um suporte destacável para partituras e o manual do usuário completo em Português do Brasil.</p> <p>Acessórios Opcionais (a serem solicitados conforme necessidade da licitação): Suporte metálico em formato "X" para o teclado e uma capa protetora.</p> <p>Condição de Entrega: O produto deve ser entregue novo, sem qualquer uso anterior, acondicionado na embalagem original lacrada do fabricante.</p> <p>Garantia: Mínima exigida contra defeitos de fabricação de 06 (seis) meses (reduzido de 12 meses para maior</p>	1

		flexibilidade de modelos de entrada), cobrindo peças e mão de obra, contados a partir da data de recebimento definitivo. Principais Alterações e Justificativas para Custo-Benefício: Polifonia: Reduzida de 48 para 32 vozes. Muitos teclados de entrada oferecem 32 vozes, o que é suficiente para estudo e prática básica, ampliando as opções de modelos mais acessíveis. Número de Timbres: Reduzido de 400 para 300. Teclados com 300 timbres ainda oferecem uma vasta gama de sons para aprendizado, e essa redução pode abrir portas para modelos mais econômicos. Garantia: Mínima de 6 meses, a partir da data de recebimento definitivo do produto. Cobertura: Garantia contra defeitos de fabricação, abrangendo problemas com teclas, polifonia, timbres, ritmos de acompanhamento, e conectividade (portas USB, saídas para fones, entradas para pedal). Substituição ou reparo: Caso o teclado apresente defeitos durante o período de garantia, o fornecedor deve garantir a substituição ou reparo do produto sem custo adicional. Cobertura para falhas no sistema de som, nos efeitos sonoros básicos (Reverb e Chorus), e no sistema de alto-falantes.	
47	Unidade	Contrabaixo elétrico de 05 (cinco) cordas, com circuito de pré-amplificação ativo, para utilização em atividades de estudo, ensaios e apresentações musicais. Especificações Técnicas Mínimas: Configuração: 05 (cinco) cordas, com design que proporcione versatilidade sonora e tocabilidade adequadas. Corpo: Construído em madeira sólida, como Basswood, Alder, Poplar, Agathis ou outra madeira similar que proporcione bom sustain e ressonância para o propósito. Opcionalmente, o corpo pode apresentar um tampo (top) em madeira com padrão visual distinto, embora não seja um requisito obrigatório. Braço: Fabricado em madeira estável e resistente, como Maple ou similar (ex: Nato, Okoume), garantindo a integridade estrutural sob a tensão das cordas. O perfil do braço (shape) deve ser confortável para a execução, como o formato em "C" ou similar. Escala: Material: Confeccionada em madeira densa e durável, como Rosewood, Maple, Pau-Ferro ou equivalente (ex: Laurel, Blackwood), e possuir um comprimento de escala padrão para contrabaixos de 5 cordas (geralmente 34 ou 35 polegadas). Trastes: No mínimo, 21 trastes (preferencialmente 24 trastes) do tipo médio jumbo ou similar, devidamente instalados, nivelados e polidos. Marcações de Posição: Pontos (dots) ou blocos (blocks), em material visível (plástico, pearloid ou similar) para auxiliar na localização das notas. Captação Sonora: Configuração: Versátil, composta por, no mínimo, dois (02) captadores magnéticos. As configurações aceitáveis incluem dois captadores do tipo single coil no formato Jazz Bass (configuração JJ) ou dois captadores do tipo humbucker no formato Soap Bar. Ímãs: Podem ser de Alnico ou Cerâmico. Circuito: Obrigatoriamente possuir um circuito de pré-amplificação ativo, alimentado por uma bateria interna de 9 Volts. Controles Eletrônicos: Incluir: um (01) controle de volume master, um (01) controle de balanço (blend) para mixar o sinal dos dois captadores, e um equalizador ativo de, no mínimo, duas (02) bandas (Bass e Treble) ou três (03) bandas (Bass, Mid, Treble). Ponte: Do tipo fixa, modelo standard, com acabamento cromado ou preto, e possuir carrinhos (saddles) individuais para cada corda, permitindo ajustes precisos de altura e entonação (oitavas). Tarrazas de Afinação: Do tipo blindado ou semi-blindado, com acabamento cromado ou preto, dispostas na cabeça do instrumento em configuração 3+2 ou 5 em linha, e devem garantir boa estabilidade da afinação. Hardware Metálico: Todo o hardware metálico (ponte, tarrazas, knobs, jack plate) deve ter acabamento cromado ou preto. Acabamento Geral: Corpo e braço do contrabaixo em verniz brilhante ou fosco (acetinado). A cor específica do instrumento será definida no edital. Condição de Entrega: O instrumento deve ser entregue novo, sem uso prévio, devidamente regulado (altura das cordas, curvatura do braço, afinação das oitavas) e acondicionado na embalagem original do fabricante. Acessórios Essenciais: O fornecimento deve incluir as chaves Allen necessárias para ajuste do tensor do braço e da altura dos carrinhos da ponte. Garantia: Mínima exigida contra defeitos de fabricação de 90 (noventa) dias, ou conforme estipulado no edital ou legislação vigente, cobrindo peças e mão de obra, contados a partir da data de recebimento definitivo.	1
48	Unidade	Caixa Acústica Ativa, ou seja, amplificada, do tipo duas vias, projetada para sonorização de ambientes diversos, como salas de aula, auditórios, eventos, palestras e apresentações musicais. Este modelo deve ser equipado com um alto-falante de baixas/médias frequências (woofer) de 10 polegadas de diâmetro e um driver de altas frequências (tweeter), preferencialmente com diafragma de titânio e diâmetro de 1 polegada ou similar. A potência de saída contínua (RMS) do amplificador interno deve estar na faixa de 100 Watts RMS a 180 Watts RMS, operando com uma impedância nominal de 8 Ohms. A resposta de frequência do sistema deve cobrir, no mínimo, a faixa de 50 Hz a 20 kHz, garantindo a reprodução de graves, médios e agudos. Em termos de conectividade, a caixa deve oferecer, no mínimo, duas (02) entradas para microfone com conectores do tipo P10 (Jack 1/4") e, no mínimo, uma (01) entrada de linha estéreo com conectores do tipo RCA. Para permitir a ligação em cadeia com outras caixas de som (link), deve possuir, no mínimo, uma (01) saída de linha estéreo com conectores RCA. Os controles disponíveis devem incluir um controle de volume master e, preferencialmente, controles de volume independentes para as entradas de microfone e linha, além de uma equalização básica para ajuste de graves e agudos, se disponível no modelo. O gabinete da caixa de som deve ser construído em material resistente e durável, como polipropileno reforçado, e contar com uma grade metálica frontal para proteção dos alto-falantes. O design do gabinete deve incluir, obrigatoriamente, uma base ou encaixe padrão (geralmente 35mm de diâmetro) na parte inferior, permitindo sua montagem segura sobre um pedestal. A alimentação elétrica deve ser compatível com a rede local, operando em 110 /220V AC através de chave seletora manual ou, preferencialmente, com sistema Bivolt automático. O produto deve ser fornecido novo, sem uso anterior, acondicionado na embalagem original do fabricante. A garantia mínima exigida contra defeitos de fabricação é de 12 (doze) meses, cobrindo peças e mão de obra, contados a partir da data de recebimento definitivo.	2
49	Unidade	Baqueta para xilofones, metalofones e outros instrumentos de teclas. Material da Esfera: Borracha macia. Diâmetro da Esfera: 25mm. Comprimento Total Aproximado: 30cm. Espessura Aproximada do Cabo: 8mm. Cabo: Flexível, projetado para resistência e durabilidade em ambiente educacional. Garantia: Mínima de 6 meses, a partir da data de recebimento definitivo do produto. Cobertura: Garantia contra defeitos de fabricação, incluindo falhas no cabo	4

		flexível, na esfera de borracha (como rachaduras ou desgaste excessivo), e no acabamento geral da baqueta. Substituição ou reparo: Caso o produto apresente defeitos durante o período de garantia, o fornecedor deverá realizar a substituição ou reparo sem custo adicional para o contratante.	
50	Unidade	Baqueta Esfera 20mm Plástico ABS. Baqueta Esfera 20mm Plástico ABS. Indicada para xilofones, metalofones e outros instrumentos de teclas. Especificações: Diâmetro esfera: 20mm; Material: plástico ABS; Comprimento aproximado: 25cm; Espessura aproximada do cabo: 6mm. Garantia: Mínima de 6 meses, a partir da data de recebimento definitivo do produto. Cobertura: Garantia contra defeitos de fabricação, incluindo falhas no cabo (como quebra ou desgaste excessivo), na esfera de plástico ABS (rachaduras ou deformações), e no acabamento geral da baqueta. Substituição ou reparo: Caso o produto apresente defeitos durante o período de garantia, o fornecedor deverá realizar a substituição ou reparo sem custo adicional para o contratante.	4
51	Unidade	Kit Tubo jg boomwhackers: Kit 8 tubos coloridos da nota dó3 a dó4; Escala diatônica; Comprimento dos tubos de 28cm a 61cm. Medidas Aproximadas - (0.61cm/0.56 cm/0.50cm /0.47cm/0.41cm/0.37cm/0.32cm/0.28cm). Garantia: Mínima de 6 meses, a partir da data de recebimento definitivo do produto. Cobertura: Garantia contra defeitos de fabricação, incluindo falhas no cabo flexível, na esfera de borracha (como rachaduras ou desgaste excessivo), e no acabamento geral da baqueta. Substituição ou reparo: Caso o produto apresente defeitos durante o período de garantia, o fornecedor deverá realizar a substituição ou reparo sem custo adicional para o contratante. Garantia: Mínima de 6 meses, a partir da data de recebimento definitivo do produto. Cobertura: Garantia contra defeitos de fabricação, incluindo falhas no cabo (como quebra ou desgaste excessivo), na esfera de plástico ABS (rachaduras ou deformações), e no acabamento geral da baqueta. Substituição ou reparo: Caso o produto apresente defeitos durante o período de garantia, o fornecedor deverá realizar a substituição ou reparo sem custo adicional para o contratante.	2
52	Unidade	Kit Tubo jg boomwhackers: Kit 5 notas alteradas da escala; Comprimento dos tubos de 33 cm a 58 cm. Garantia: Mínima de 6 meses, a partir da data de recebimento definitivo do produto. Cobertura: Garantia contra defeitos de fabricação, incluindo falhas no cabo (como quebra ou desgaste excessivo), na esfera de plástico ABS (rachaduras ou deformações), e no acabamento geral da baqueta. Substituição ou reparo: Caso o produto apresente defeitos durante o período de garantia, o fornecedor deverá realizar a substituição ou reparo sem custo adicional para o contratante.	2
53	Unidade	Kit Com 8 Tampas Oitavadoras Boomwhackers: Funcionalidade: Cada tampa, ao ser encaixada em uma das extremidades do tubo Boomwhacker, transpõe o tom do instrumento em uma oitava para baixo, ampliando a gama tonal disponível para arranjos e composições. Material: Plástico de alta resistência e durabilidade, selecionado para suportar o uso contínuo em ambientes educacionais e garantir uma longa vida útil ao produto. Design: Encaixe preciso e seguro, garantindo estabilidade durante o manuseio e a performance musical. Garantia: Mínima de 6 meses, a partir da data de recebimento definitivo do produto. Cobertura: Garantia contra defeitos de fabricação, incluindo falhas no cabo (como quebra ou desgaste excessivo), na esfera de plástico ABS (rachaduras ou deformações), e no acabamento geral da baqueta. Substituição ou reparo: Caso o produto apresente defeitos durante o período de garantia, o fornecedor deverá realizar a substituição ou reparo sem custo adicional para o contratante.	2
54	Unidade	Prato para fanfarra/marcial. Material: Latão. Diâmetro: 13 polegadas (aproximadamente 33 cm). Acabamento: Dourado ou niquelado (especificar se houver preferência justificada). Características: Deverá proporcionar brilho e volume sonoro adequados para uso em fanfarras e bandas marciais. Acessórios: Acompanha alças para manuseio. Peso aproximado: 3,00 kg (par). Durabilidade: Material de alta qualidade para garantir boa durabilidade. Compatibilidade: Compatível com uso em ambientes externos e internos para apresentações e ensaios de fanfarras. Garantia: Mínima de 6 meses, a partir da data de recebimento definitivo do produto. Cobertura: Garantia contra defeitos de fabricação, incluindo falhas no cabo (como quebra ou desgaste excessivo), na esfera de plástico ABS (rachaduras ou deformações), e no acabamento geral da baqueta. Substituição ou reparo: Caso o produto apresente defeitos durante o período de garantia, o fornecedor deverá realizar a substituição ou reparo sem custo adicional para o contratante.	2
55	Unidade	Caixa tenor com aro duplo e colete para uso em fanfarras e bandas marciais. Especificações Técnicas Mínimas: Dimensões: 14 polegadas de diâmetro por 12 polegadas de profundidade (14"x12"). Material do Casco: Madeira Birch (Bétula) ou similar de alta qualidade, com no mínimo 6 folhas e espessura de 8mm, ou superior, que garanta ressonância e durabilidade. Acabamento do Casco: Revestimento em PVC ou material similar que confira proteção e estética adequada. Aros: Aro superior duplo e aro inferior simples, ambos em metal Die Cast ou material equivalente de alta resistência, para afinações de alta tensão. Bordas de Apoio: 45°, para otimização da sonoridade. Canoas: De alumínio de alta tensão ou material similar, que garantam a estabilidade da afinação. Parafusos de Afinação: Mínimo de 12 parafusos de afinação, para ajuste preciso da tensão das peles. Esteira: 14 fios de nylon ou material similar, com sistema de engate rápido e microafinação, para ajuste da sensibilidade e resposta. Peles: Pele de Ataque: Poliéster branco de 190 micra ou similar, que proporcione durabilidade e sonoridade adequada. Pele Inferior: Transparente de 75 micra ou similar. Colete: Material: Alumínio naval ou liga leve de alta resistência, com design ergonômico. Acolchoamento: Espuma E.V.A de 20mm ou similar, para conforto do músico. Ajustes: Altura e demais ajustes que permitam adaptação a diferentes biotipos. Peso do Conjunto (Caixa + Colete): Aproximadamente 8 kg. Acessórios Inclusos: Chaves de regulagem e afinação. Desempenho: Deverá proporcionar sonoridade potente e definida, adequada para apresentações em fanfarras e bandas marciais. Garantia: Mínima de 12 meses, a partir da data de recebimento definitivo do produto. Cobertura: Garantia contra defeitos de fabricação, abrangendo a estrutura do casco, aros, bordas, parafusos de afinação, esteira, peles, e colete. Isso inclui falhas nos	1

		materiais, como rachaduras, quebras ou desgaste excessivo nas peles e nos componentes de metal. Substituição ou reparo: Caso o produto apresente defeitos durante o período de garantia, o fornecedor deverá realizar a substituição ou reparo sem custo adicional para o contratante, garantindo a funcionalidade do instrumento.	
56	Unidade	<p>Surdo para uso em fanfarras, bandas marciais e atividades musicais. Especificações Técnicas Mínimas: Dimensões: 30 cm de diâmetro por 14 polegadas de profundidade (aproximadamente 35,56 cm). Material do Casco: Alumínio ou liga de alumínio/áço (Alumisteel ou similar), que confira leveza, durabilidade e boa ressonância. Aros: Aros em aço cromado ou material similar de alta resistência, que garantam a estabilidade da afinação. Canoas: De alumínio ou material similar, que suportem a tensão das peles. Parafusos de Afinação: Mínimo de 6 parafusos de afinação, para ajuste preciso da tensão das peles. Peles: Pele Superior (Resposta): Sintética, leitosa ou transparente, de média espessura, que proporcione sonoridade encorpada e durabilidade. Pele Inferior (Ressonância): Sintética, transparente, de espessura fina, que otimize a ressonância do instrumento. Acabamento: Pintura eletrostática ou acabamento anodizado no casco, que confira proteção e estética. Ferragens: Cromadas ou zincadas, resistentes à corrosão. Desempenho: Deverá proporcionar sonoridade grave e encorpada, adequada para marcação rítmica em fanfarras, bandas marciais e atividades pedagógicas musicais. Acessórios Inclusos: Chave de afinação. Garantia: Mínima de 12 meses, a partir da data de recebimento definitivo do produto. Cobertura: Garantia contra defeitos de fabricação, abrangendo a estrutura do casco, aros, bordas, parafusos de afinação, esteira, peles, e colete. Isso inclui falhas nos materiais, como rachaduras, quebras ou desgaste excessivo nas peles e nos componentes de metal.</p> <p>Substituição ou reparo: Caso o produto apresente defeitos durante o período de garantia, o fornecedor deverá realizar a substituição ou reparo sem custo adicional para o contratante, garantindo a funcionalidade do instrumento.</p>	1
57	Unidade	<p>Aro para Surdo – 30 cm de diâmetro – 6 furos</p> <p>Descrição Técnica: Aro de afinação compatível com surdo utilizado em fanfarras, bandas marciais e atividades pedagógicas musicais, com as seguintes características mínimas: Diâmetro externo: 30 cm (equivalente a 12 polegadas), compatível com pele e casco de surdo com 30 cm de diâmetro. Material: Aço cromado ou material de alta resistência mecânica, que garanta estabilidade na afinação, resistência à tensão das peles e durabilidade em uso contínuo. Acabamento: Cromado (ou similar), resistente à corrosão e desgaste, adequado para uso externo e intenso. Furos de fixação: Mínimo de 6 furos, distribuídos uniformemente, compatíveis com parafusos e canoas padrão do surdo. Compatibilidade: Deve ser compatível com surdo de 30 cm de diâmetro por 14" de profundidade, com casco em alumínio ou liga metálica leve. Aplicação: Para uso em instrumentos que exijam boa ressonância, projeção sonora e afinação estável, típicos de ambientes de fanfarra e bandas marciais. Item incluso: 01 aro para surdo de 30 cm.</p> <p>Durabilidade: Material de alta qualidade para garantir boa durabilidade e resistência ao uso contínuo. Garantia: Mínima de 12 meses, a partir da data de recebimento definitivo do produto. Cobertura: Garantia contra defeitos de fabricação, abrangendo a estrutura do casco, aros, bordas, parafusos de afinação, esteira, peles, e colete. Isso inclui falhas nos materiais, como rachaduras, quebras ou desgaste excessivo nas peles e nos componentes de metal.</p> <p>Substituição ou reparo: Caso o produto apresente defeitos durante o período de garantia, o fornecedor deverá realizar a substituição ou reparo sem custo adicional para o contratante, garantindo a funcionalidade do instrumento. Garantia: Mínima de 12 meses, a partir da data de recebimento definitivo do produto. Cobertura: Garantia contra defeitos de fabricação, abrangendo a estrutura do casco, aros, bordas, parafusos de afinação, esteira, peles, e colete. Isso inclui falhas nos materiais, como rachaduras, quebras ou desgaste excessivo nas peles e nos componentes de metal.</p> <p>Substituição ou reparo: Caso o produto apresente defeitos durante o período de garantia, o fornecedor deverá realizar a substituição ou reparo sem custo adicional para o contratante, garantindo a funcionalidade do instrumento.</p>	4
58	Unidade	<p>Bumbo para uso em fanfarras, bandas marciais e atividades musicais. Especificações Técnicas Mínimas: Dimensões: 30 polegadas de diâmetro por 20 polegadas de profundidade (30"x20"). Material do Casco: Alumínio ou liga de alumínio, que confira leveza, durabilidade e boa ressonância. Aros: Aros em madeira (compensado naval ou similar) ou metal de alta resistência, que garantam a estabilidade da afinação. Canoas: Mínimo de 10 canoas de afinação, em alumínio ou material similar, distribuídas uniformemente para suportar a tensão das peles.</p> <p>Parafusos de Afinação: Mínimo de 10 parafusos de afinação por pele, em aço cromado ou material similar, para ajuste preciso da tensão das peles. Ferragens: Todas as ferragens (canoas, parafusos, garras) em acabamento cromado ou zincado, resistentes à corrosão.</p> <p>Peles: Pele de Ataque: Sintética, leitosa ou transparente, de média a alta espessura, que proporcione sonoridade encorpada e durabilidade. Pele de Resposta: Sintética, transparente, de espessura fina, que otimize a ressonância do instrumento. Desempenho: Deverá proporcionar sonoridade grave, profunda e com boa projeção, adequada para marcação rítmica e base harmônica em fanfarras, bandas marciais e atividades pedagógicas musicais. Acessórios Inclusos: Chave de afinação. Garantia: Mínima de 12 meses, a partir da data de recebimento definitivo do produto. Cobertura: Garantia contra defeitos de fabricação, abrangendo a estrutura do casco, aros, bordas, parafusos de afinação, esteira, peles, e colete. Isso inclui falhas nos materiais, como rachaduras, quebras ou desgaste excessivo nas peles e nos componentes de metal.</p> <p>Substituição ou reparo: Caso o produto apresente defeitos durante o período de garantia, o fornecedor deverá realizar a substituição ou reparo sem custo adicional para o contratante, garantindo a funcionalidade do instrumento. Garantia: Mínima de 12 meses, a partir da data de recebimento definitivo do produto. Cobertura da Garantia: A garantia cobre defeitos de fabricação, incluindo falhas na estrutura do casco, aros, bordas, parafusos de afinação, esteira, peles e outros componentes metálicos, como rachaduras, quebras ou desgaste excessivo das peles e componentes de metal.</p> <p>Substituição ou Reparos: Caso o produto apresente defeitos durante o período de garantia, o fornecedor deverá realizar a substituição ou reparo sem custo adicional para o contratante, garantindo a funcionalidade do instrumento.</p>	1
		Par de Aros para Bumbo de 30" – 10 furos	
		Descrição Técnica: Par de aros compatíveis com bumbo de fanfarras ou banda marcial com as seguintes características: Diâmetro externo: 30 polegadas (76,2 cm), compatível com peles de 30". Material: Madeira (compensado naval ou similar) ou metal de alta resistência, com acabamento que	

59	Unidade	<p>proporcione durabilidade, resistência à tensão e estabilidade na afinação. Furos de fixação: Mínimo de 10 furos, distribuídos uniformemente, compatíveis com parafusos de afinação do bumbo. Perfil do aro: Projetado para uso com pele sintética e sistema de afinação por canoas, oferecendo boa fixação e estabilidade sonora. Aplicação: Indicado para bumbo com casco de alumínio ou liga de alumínio, com dimensões de 30 polegadas de diâmetro por 20 polegadas de profundidade (30" x 20"), utilizado em fanfarras, bandas marciais e atividades pedagógicas musicais. Compatibilidade: Deve permitir perfeita fixação das peles de ataque e de resposta, garantindo o desempenho sonoro grave, profundo e encorpado do instrumento. Itens inclusos: 01 aro para pele de ataque 01 aro para pele de resposta Durabilidade: Material de alta qualidade para garantir boa durabilidade e resistência ao uso contínuo. Garantia: Mínima de 12 meses, a partir da data de recebimento definitivo do produto. Cobertura da Garantia: A garantia cobre defeitos de fabricação, incluindo falhas nos materiais do aro, como rachaduras ou desgaste excessivo. Substituição ou Reparos: Caso o produto apresente defeitos durante o período de garantia, o fornecedor deverá realizar a substituição ou reparo sem custo adicional para o contratante.</p>	2
60	Unidade	<p>Tarol para uso em fanfarras, bandas marciais e atividades musicais. Especificações Técnicas Mínimas: Dimensões: 14 polegadas de diâmetro por 6 polegadas de profundidade (14"x6"). Material do Casco: Aço cromado ou material metálico similar de alta resistência, que confira durabilidade e boa projeção sonora. Aros: Aros em aço cromado ou material similar de alta resistência, que garantam a estabilidade da afinação. Canoas: Mínimo de 6 canoas de afinação, em metal cromado ou material similar, distribuídas uniformemente para suportar a tensão das peles. Parafusos de Afinação: Mínimo de 6 parafusos de afinação por pele, em aço cromado ou material similar, para ajuste preciso da tensão das peles. Ferragens: Todas as ferragens (canoas, parafusos, garras) em acabamento cromado, resistentes à corrosão. Esteira: Esteira de 20 fios ou mais, em aço carbono ou material similar, com sistema de acionamento rápido e regulagem de tensão, para ajuste da sensibilidade e resposta. Peles: Pele de Ataque: Sintética, leitosa ou transparente, de média espessura, que proporcione sonoridade estalante e durabilidade. Pele de Resposta: Sintética, transparente, de espessura fina, que otimize a ressonância da esteira. Acabamento: Cromado de alta qualidade no casco e ferragens, que confira proteção e estética. Desempenho: Deverá proporcionar sonoridade estalante, com boa sensibilidade da esteira e projeção sonora, adequada para marcação rítmica e efeitos em fanfarras, bandas marciais e atividades pedagógicas musicais. Acessórios Inclusos: Chave de afinação. Garantia: Mínima de 12 meses, a partir da data de recebimento definitivo do produto. Cobertura da Garantia: A garantia cobre defeitos de fabricação, incluindo falhas nos materiais do casco, aros, esteira e componentes de metal. Substituição ou Reparos: Caso o produto apresente defeitos durante o período de garantia, o fornecedor deverá realizar a substituição ou reparo sem custo adicional para o contratante, garantindo a funcionalidade do instrumento.</p>	2
61	Unidade	<p>KIT 2 Baqueta para bumbo. Especificações Técnicas Mínimas: Material do Cabo: Madeira maciça (ex: marfim, faia, ou similar) que proporcione resistência e bom equilíbrio. Material da Ponta: Esfera de borracha maciça de alta densidade, que proporcione ataque suave e sonoridade encorpada ao bumbo. Comprimento Total: Aproximadamente 24,5 cm. Diâmetro do Cabo (apoio da mão): Aproximadamente Ø2,3 cm. Diâmetro da Esfera (ponta): Aproximadamente Ø5,5 cm. Acabamento do Cabo: Lixado e envernizado ou encerado, para proporcionar um manuseio confortável e durabilidade. Fixação da Ponta: A ponta de borracha deve ser firmemente fixada ao cabo, garantindo segurança e durabilidade durante o uso. Desempenho: Deverá proporcionar um som encorpado e resonante no bumbo, adequado para a marcação rítmica em fanfarras e bandas marciais. Durabilidade: Construção robusta para suportar o uso contínuo em ensaios e apresentações. Garantia: Mínima de 6 meses, a partir da data de recebimento definitivo do produto. Cobertura da Garantia: A garantia cobre defeitos de fabricação, incluindo falhas na madeira do cabo, na fixação da ponta e desgaste excessivo da borracha. Substituição ou Reparos: Caso o produto apresente defeitos durante o período de garantia, o fornecedor deverá realizar a substituição ou reparo sem custo adicional para o contratante.</p>	3
62	Unidade	<p>SMART TV LED 4K UHD – 65 polegadas ou superior Televisor com tela de tecnologia LED, com tamanho mínimo de 65 polegadas e resolução 4K UHD (Ultra High Definition). Frequência nativa mínima de 60 Hz. Conectividade mínima exigida: 2 (duas) interfaces USB; 2 (duas) interfaces HDMI; 1 (uma) interface VGA; 1 (uma) interface Ethernet RJ45; Conexão de rede sem fio integrada (Wi-Fi). O equipamento deverá permitir a instalação de aplicativos via repositório oficial do fabricante, com sistema operacional compatível para execução de serviços de streaming, mídias digitais e aplicativos similares. Áudio: sistema com mínimo de 2 canais e potência sonora total mínima de 20W RMS. Itens que devem acompanhar o produto: Controle remoto compatível; Cabo de força adequado à voltagem do equipamento; Manual de instruções em Língua Portuguesa. Garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data do aceite definitivo do produto pelo contratante.</p>	4
		<p>Lousa digital interativa com tela de tecnologia LED, com tamanho de tela de no mínimo 86 polegadas. A superfície da tela deve ser antirreflexo, com tratamento que minimize o brilho e permita a visualização clara de conteúdo em diferentes condições de iluminação.</p> <p>Especificações Técnicas Mínimas: Tela e Imagem: Tamanho: Mínimo de 86 polegadas. Resolução: Nativa de no mínimo 3840 x 2160 pixels (Ultra HD / 4K). Tecnologia do Painel: IPS ou tecnologia superior que garanta amplo ângulo de visão de, no mínimo, 178 graus (horizontal e vertical). Brilho: Mínimo de 350 cd/m² (ou nits). Taxa de Contraste: Mínima de 1.200:1. Tempo de Resposta: Máximo de 8 ms. Proporção da Imagem: 16:9. Vida Útil do Painel: Mínima de 50.000 horas de uso. Regime de Operação: Projetada para operar no mínimo 16 horas por dia, 7 dias por semana. Interatividade e Toque: Tecnologia Touch: Infravermelho ou similar. Pontos de Toque: Capacidade para múltiplos toques simultâneos, com reconhecimento de no mínimo 20 pontos. Ferramentas de Escrita: Deve acompanhar no mínimo 2 canetas interativas passivas para escrita e interação. Software e Funcionalidades: Software Principal: Deve incluir software educacional licenciado (perpétuo ou com licença válida por no mínimo 5 anos) que permita escrita, desenho e anotações sobre qualquer conteúdo.</p>	

63	Unidade	<p>Barra de Ferramentas: Deve possuir barra de ferramentas flutuante, acessível sobre qualquer aplicativo ou fonte de vídeo, contendo no mínimo: caneta com múltiplas opções de cores e espessuras; e borracha com diferentes tamanhos. Ferramentas Adicionais: O software deverá apresentar ferramentas de escrita, desenho, gráficos, inserção de imagem e modo de apresentação. Captura e Edição: Deve possuir recurso de captura de tela (total ou parcial) para edição direta no software da lousa. Gravação: Deve permitir a gravação da tela em vídeo e áudio, com todas as operações executadas durante a aula, salvando em formato de vídeo comum (ex: MP4). Gestão de Arquivos: Deverá permitir a geração, importação e exportação de arquivos em formato PDF, além de fácil acesso a serviços de nuvem como Google Drive e OneDrive via login por QR code. Sistema e Conectividade: Sistema Operacional Integrado: Deve possuir sistema operacional Android versão 11 ou superior integrado, que permita a instalação de aplicativos e navegação na internet. Compatibilidade com SO Externo: Deve ser compatível, via conexão USB Plug and Play, com sistemas operacionais Windows 7, Windows 10, Windows 11 ou superior, Mac, Linux e Android. Processador: Quad Core ou superior. Memória RAM: Mínimo de 4 GB. Armazenamento Interno: Mínimo de 32 GB. Conectividade Sem Fio: Wi-Fi (padrão 802.11ac ou superior) e Bluetooth 5.0 ou superior integrados. A conexão sem fio deve permitir a transmissão de informações do toque para um computador conectado. Portas de Entrada: No mínimo 3 portas HDMI. No mínimo 1 porta DisplayPort ou USB-C com suporte a vídeo (DP Alt Mode). No mínimo 3 portas USB (sendo ao menos uma 3.0). No mínimo 1 porta de rede (LAN RJ45). Touch USB: 2 portas USB 2.0 Tipo B. Áudio: Alto-falantes integrados com potência total mínima de 20W RMS. Acessórios, Instalação e Garantia: Acessórios Inclusos: Cabo de força, controle remoto, e os seguintes cabos: 1 cabo HDMI com comprimento mínimo de 5 metros. 1 cabo USB (para função touch) com comprimento mínimo de 5 metros. Suporte e Instalação: Deve ser compatível com padrão de furação VESA. Deverá acompanhar o equipamento todos os componentes necessários para a sua completa instalação e funcionamento, seja para fixação em parede ou em suporte móvel com rodízios. Manuais: Deverá vir acompanhado dos respectivos manuais de instalação e operação, em português do Brasil ou inglês, em formato digital (CD/link) ou impressos. Garantia: Mínima de 12 (doze) meses, on-site, contra defeitos de fabricação, para todos os componentes (hardware e software).</p>	3
64	Unidade	<p>Projetor Multimídia (Data Show) Projetor Multimídia (Data Show) para uso em ambientes educacionais e apresentações institucionais, com foco em alta definição de imagem e vídeos, garantindo alta luminosidade e contraste em diferentes condições de iluminação.</p> <p>Especificações Mínimas: Tecnologia de Projeção: 3LCD ou DLP, com tecnologia adequada para alta qualidade de imagem; Resolução Nativa: Mínimo de Full HD (1920 x 1080 pixels) ou superior, sendo preferencialmente 4K (3840 x 2160 pixels), garantindo imagens nítidas e detalhadas para diferentes tipos de apresentações; Luminosidade (Brilho): Mínimo de 3.500 ANSI Lumens (ISO 21118) para luz branca e colorida, adequado para ambientes com luz controlada. Para ambientes maiores ou com mais luz ambiente, considerar projetores com 5.000 ANSI Lumens ou superior; Taxa de Contraste: Mínimo de 2.000:1 (nativo), com capacidade de contraste dinâmico para melhor definição de imagens em ambientes com iluminação variável; Vida Útil da Lâmpada/Fonte de Luz: Lâmpadas: Mínimo de 5.000 horas em modo normal e 10.000 horas em modo econômico; Fontes de Luz a Laser: Mínimo de 20.000 horas, oferecendo maior durabilidade e baixo custo de manutenção; Conectividade: Múltiplas entradas HDMI, VGA, USB (Tipo A e B), e preferencialmente rede (RJ-45) e Wi-Fi para projeção sem fio, proporcionando flexibilidade na conectividade com diferentes dispositivos; Recursos Adicionais: Correção de Keystone (vertical e horizontal), permitindo ajustes precisos da imagem projetada; Ajuste de Foco e Zoom Motorizados, facilitando o uso sem necessidade de ajustes manuais constantes; Alto-falante integrado, com potência mínima de 5W, para suporte a áudio durante apresentações sem a necessidade de equipamentos adicionais; Tamanho de Imagem Projetada: Capacidade de projetar imagens de 60 a 300 polegadas (diagonal), com foco em flexibilidade para diferentes tamanhos de sala; Nível de Ruído: Máximo de 35 dB em modo normal e 28 dB em modo econômico, para garantir um ambiente silencioso durante o uso. Garantia: Mínima de 12 (doze) meses, a partir da data do aceite definitivo do produto, cobrindo eventuais defeitos de fabricação e falhas nos componentes técnicos.</p>	8
65	Unidade	<p>Kit Iluminação para Estúdio Descrição: Conjunto de equipamentos de iluminação profissional para estúdio, projetado para criar ambientes controlados e otimizados para gravação de vídeo e fotografia, garantindo qualidade de imagem e cores precisas. Especificações Técnicas Sugeridas: Tipo de Luz: Luz contínua LED, com temperatura de cor ajustável (bicolor de 3200K a 5600K) e alta fidelidade de cor (CRI/TLCI > 95). Potência: Variável, dependendo da necessidade do estúdio (ex: 60W, 100W, 200W por luminária). Controle de Intensidade: Dimerizável de 0% a 100%. Modificadores de Luz: Inclusão de softboxes, sombrinhas difusoras, refletores e/ou grids para controle da luz. Suportes: Tripés de iluminação robustos e ajustáveis em altura. Alimentação: Bivolt (110V /220V) com opção de bateria para uso externo, se aplicável. Recursos Adicionais: Controle remoto (sem fio) para ajuste de intensidade e temperatura de cor, display digital para visualização de configurações. Garantia mínima de 12 (doze) meses, a partir da data do aceite definitivo do produto.</p>	2
66	Unidade	<p>Microfone Dinâmico Tipo: Microfone dinâmico de captação unidirecional. Padrão Polar: Cardioide ou supercardioide, reduzindo ruídos externos. Resposta de Frequência: Faixa ampla, geralmente entre 50Hz - 16kHz. Sensibilidade: Aproximadamente -38 dB. Impedância de Saída: Cerca de 200 Ω ± 30% (a 1kHz). Conectividade: Com fio, utilizando XLR ou P2/P10. Alimentação: Não requer alimentação externa (funciona sem Phantom Power). Material do Corpo: Construção robusta em metal para maior durabilidade. Acessórios: Suporte de mesa, cachimbo de fixação e cabo de conexão. Garantia mínima de 12 (doze) meses, a partir da data do aceite definitivo do produto.</p>	2
67	Unidade	<p>Microfone Condensador: Tipo: Microfone condensador de alta sensibilidade. Padrão Polar: Cardioide, supercardioide ou omnidirecional, conforme necessidade. Resposta de Frequência: Faixa ampla, geralmente entre 20Hz - 20kHz. Sensibilidade: Aproximadamente -32 dB. Impedância de Saída: Cerca de 100 Ω ± 30% (a 1kHz). Conectividade: Com fio, utilizando XLR ou USB. Alimentação: Requer Phantom Power 48V (para modelos XLR). Material do Corpo: Construção robusta em metal para maior durabilidade. Acessórios: Suporte de mesa, cachimbo</p>	2

		de fixação, espuma antivento e cabo de conexão. Garantia mínima de 12 (doze) meses, a partir da data do aceite definitivo do produto.	
68	Unidade	Interface de Áudio Externa – Uso Educacional/Institucional Dispositivo destinado à gravação e produção de áudio digital, para conectar microfones e instrumentos musicais a computadores, com pré-amplificadores de boa qualidade, adequada para uso em laboratórios de áudio, estúdios escolares e atividades de ensino/aprendizagem. Especificações mínimas: Tipo: Interface de áudio externa com conexão ao computador via USB 2.0 ou USB-C (modelos com Thunderbolt também serão aceitos, mas não obrigatórios); Entradas: Mínimo de 2 entradas combo XLR/P10, permitindo conexão de microfones dinâmicos, condensadores (com Phantom Power) e instrumentos; Saídas: Mínimo de 2 saídas de áudio平衡adas (P10, XLR ou RCA), para conexão com monitores de áudio ou mesa de som; Pré-amplificadores integrados, com alimentação Phantom Power 48V; Taxa de amostragem: Supora até 192 kHz / 24-bit, com opção mínima exigida de 96 kHz / 24-bit, garantindo qualidade adequada ao uso institucional; Latência: Baixa latência, compatível com gravação e monitoramento em tempo real; Alimentação: Via porta USB (alimentação direta) ou fonte externa, conforme o modelo; Compatibilidade: Totalmente compatível com sistemas Windows (preferencialmente também com macOS e Linux); Software incluso: Drivers compatíveis com ASIO e suporte a softwares de produção (DAWs), mesmo que em versão básica ou gratuita. Itens obrigatórios: Interface de áudio; Cabo de conexão USB; Manual de instruções em Língua Portuguesa. Garantia mínima de 12 (doze) meses, a partir da data do aceite definitivo do produto.	1
69	Unidade	Fones de Ouvido de Monitoramento: Tipo: Fones de ouvido profissionais para monitoramento de áudio. Resposta de Frequência: Faixa ampla, geralmente entre 10Hz - 30kHz. Impedância: 32Ω a 250Ω, dependendo do modelo. Sensibilidade: Aproximadamente 98 dB SPL/mW. Conectividade: Com fio, utilizando P2, P10 ou XLR. Construção: Almofadas de couro sintético ou veludo para conforto prolongado. Isolamento Acústico: Design fechado ou semiaberto para redução de ruídos externos. Cabo: Destacável ou fixo, com comprimento de 1,5m a 3m. Compatibilidade: Compatível com interfaces de áudio, mixers e dispositivos móveis. Acessórios: Adaptadores, bolsa de transporte e almofadas extras. Design com almofadas auriculares de espuma de memória ou material similar. Headband ajustável com acolchoamento. Estructuras robustas, geralmente em plástico ou metal de alta resistência, associadas a cabos destacáveis. Garantia mínima de 12 (doze) meses, a partir da data do aceite definitivo do produto.	5
70	Unidade	Monitores de Áudio Ativos – Par (Caixas de Som de Estúdio) Par de monitores de áudio do tipo ativo, indicado para uso em atividades de gravação, edição, mixagem e masterização de áudio em ambientes institucionais, com resposta de frequência neutra e balanceada. Especificações mínimas: Tipo: Monitores de áudio ativos (autoamplificados), podendo ser biamplificados ou com amplificação integrada; Resposta de frequência: Reproduz faixa ampla e precisa, entre 40 Hz e 20 kHz; Potência: Mínima de 24W RMS por monitor, podendo chegar até 120W RMS, conforme modelo e tamanho do woofer; Conectividade mínima: Entradas XLR balanceada ou P10 (TRS). Modelos com entradas adicionais (RCA ou Bluetooth) são aceitos e preferenciais, desde que mantenham qualidade de áudio; Tamanho do woofer: Entre 4" e 8", conforme a necessidade de resposta de graves para o ambiente; Tweeter: Tipo dome em seda ou metal, para reprodução fiel de altas frequências; Impedância: Entre 4Ω e 8Ω; Gabinete: Construído em madeira MDF acústica ou plástico de alta densidade, com características de absorção e controle de ressonância; Controles de equalização: Ajustes de graves, médios e agudos, ou controles de ambiente/acústica local; Alimentação: Bivolt automático ou com fonte de alimentação externa compatível. Itens obrigatórios: Par de monitores (esquerdo e direito); Cabos de alimentação; Manual em Língua Portuguesa. Garantia mínima de 12 (doze) meses, a partir do aceite definitivo pelo IFC.	2
71	Unidade	Tripé para Câmera: Altura Ajustável: Regulagem entre 50 cm e 180 cm. Material: Alumínio ou fibra de carbono. Capacidade de Carga: Supora equipamentos de 1 kg a 10 kg. Cabeça: Panorâmica, hidráulica ou esférica, com ajuste de inclinação. Fixação: Placa de engate rápido para câmeras DSLR, mirrorless ou filmadoras. Pés: Antiderrapantes, com ajuste de nível para terrenos irregulares. Acessórios: Bolsa de transporte, adaptador para smartphone e nível de bolha. Garantia mínima de 12 (doze) meses, a partir da data do aceite definitivo do produto.	2
72	Unidade	Kit Conectores: XLR macho/fêmea e P10 mono ou estéreo. Material do Cabo: Cobre livre de oxigênio (OFC). Blindagem: Dupla ou tripla, reduzindo interferências eletromagnéticas. Comprimento: Variável, podendo ser 3m a 10m. Revestimento: PVC flexível ou borracha de alta resistência. Impedância: Baixa, garantindo transmissão de áudio sem perdas. Garantia: O fornecedor deverá oferecer garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data do aceite definitivo do produto, cobrindo eventuais defeitos de fabricação, falhas de material, mau contato nos conectores ou rompimentos internos do cabo que comprometam a transmissão de sinal.	5
73	Unidade	Câmera Profissional – Uso Institucional Câmera digital, indicada para produção de conteúdos audiovisuais em ambiente educacional, como gravação de aulas, eventos, entrevistas e atividades extensionistas. O equipamento deverá apresentar boa performance em diferentes condições de iluminação, com recursos modernos de conectividade e gravação em alta definição. Especificações mínimas: Tipo de sensor: CMOS, BSI-CMOS ou CCD, com boa captação de luz e fidelidade de imagem; Resolução de vídeo: Mínimo 4K (3840 x 2160) a 30 fps, com suporte preferencial a HDR; Obs.: Modelos com resolução superior (como 6K ou 8K) serão aceitos, desde que economicamente viáveis; Resolução fotográfica: Mínimo 20MP, com suporte a capturas rápidas e estáveis; Taxa de quadros (vídeo): Suporte a gravações em 24, 30, 60 e até 120 fps, para vídeos em tempo real e câmera lenta; Estabilização: Óptica ou digital integrada, para redução de tremores durante a captação; Autofoco: Detecção por contraste e/ou fase, com função de rastreamento de rosto e olhos; Montagem de lente: Compatível com sistemas populares (Canon EF, Sony E, Nikon Z ou Micro Four Thirds), com suporte a lentes intercambiáveis; Modos de gravação: Gravação em perfis de imagem amplos como Log ou HLG, e arquivos em formatos amplamente	1

		<p>compatíveis (ex: MP4, MOV, ProRes ou similares);</p> <p>ISO expandido: Faixa ampla de sensibilidade, mínima de 100 a 25.600 (valores mais altos serão aceitos);</p> <p>Conectividade: Mínimo de Wi-Fi e USB-C ou HDMI para transferência de arquivos e controle remoto via aplicativo. Conexões adicionais como Bluetooth são desejáveis;</p> <p>Bateria: Recarregável, de longa duração, com possibilidade de uso com fonte de alimentação externa (AC ou USB-C); Acessórios obrigatórios: Carregador de bateria ou fonte externa; 1 bateria recarregável; Cabo USB ou HDMI para transferência de dados; Manual em Língua Portuguesa. Garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data do aceite definitivo do produto.</p>	
74	Unidade	<p>Sistema de Teleprompter. Tamanho da Tela: 10" a 24", dependendo do modelo. Resolução: Full HD ou 4K. Brilho: Ajustável para diferentes condições de iluminação. Compatibilidade: Suporte para tablets, monitores externos ou software dedicado. Controle: Remoto via Bluetooth, pedal ou aplicativo móvel. Montagem: Adaptável para tripés, câmeras DSLR, filmadoras ou sistemas de transmissão. Software Incluso: Compatível com Windows. Alimentação: Bivolt automático ou bateria recarregável. Acessórios: Capas de proteção, adaptadores e suporte ajustável. Garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data do aceite definitivo do produto.</p>	1
75	Unidade	<p>Painel Acústico Absorvente para Controle de Reverberação Painéis acústicos absorventes projetados para controle de reverberação em ambientes institucionais, como salas de aula, auditórios e estúdios, com o objetivo de melhorar a qualidade acústica dos espaços. Especificações Mínimas: Material: Os painéis devem ser fabricados em lã de vidro, espuma acústica, fibra de poliéster ou MDF perfurado, com propriedades acústicas adequadas para absorção de som e redução de reverberação. Dimensões: O tamanho padrão para compra por unidade será de 600 mm x 600 mm (comprimento x altura), para facilitar o fornecimento e a instalação em ambientes variados. Espessura: A espessura dos painéis deverá variar entre 30 mm e 50 mm, conforme o modelo oferecido. Densidade: Os painéis devem apresentar densidade aproximada de 80 kg/m², conforme especificações do fabricante, garantindo a eficácia na absorção acústica. Coeficiente de Absorção Sonora (NRC): O coeficiente NRC mínimo exigido é de 0,80, podendo atingir até 0,97, garantindo o desempenho adequado para ambientes de ensino e auditórios. Resistência Térmica: A resistência térmica mínima exigida é de 0,79 m²°C/W, com objetivo de melhorar o conforto térmico no ambiente. Fixação: O sistema de fixação pode ser feito por adesivo dupla face, velcro ou perfil metálico, conforme o modelo do painel, garantindo facilidade de instalação e remoção sem danificar o revestimento da parede. Acabamento: Os painéis devem ter acabamento em cores variadas, texturizado ou laminado, garantindo a integração estética com o ambiente institucional.</p> <p>Garantia: O fabricante deverá oferecer garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da data de aceite definitivo do produto. Condições de Fornecimento: Os painéis deverão ser entregues novos, sem defeitos de fabricação, devidamente acomodados e identificados.</p>	60
76	Unidade	<p>Difusores Acústicos Material: Madeira, espuma acústica, MDF ou polímero de alta densidade. Dimensões: Variáveis, podendo ser 600x600mm a 1200x1200mm. Espessura: 50mm a 150mm, dependendo do modelo. Design: Geométrico, fractal ou QRD (Quadratic Residue Diffuser) para dispersão eficiente. Coeficiente de Difusão: 0,60 a 0,95. Fixação: Adesivo dupla face, velcro ou suporte metálico. Acabamento: Natural, pintado ou laminado para integração estética. Garantia: O fabricante deverá oferecer garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da data de aceite definitivo do produto.</p>	20
77	Unidade	<p>Interface de Áudio USB Objeto: Aquisição de interface de áudio externa com conexão USB, destinada à captação e gravação de áudio digital em ambientes educacionais, estúdios de gravação institucional e laboratórios de produção multimídia. Especificações mínimas: Conectividade: Compatível com USB 2.0, USB-C ou Thunderbolt (modelos com conexão USB terão preferência pela ampla compatibilidade e menor custo) Entradas: Mínimo de 2 entradas combo XLR/P10 (TRS), para conexão de microfones (dinâmicos e condensadores) e instrumentos; Saídas: Mínimo de 2 saídas de áudio balanceadas (P10, RCA ou XLR), destinadas à ligação com monitores de áudio ou sistemas de som externos; Pré-amplificadores integrados, com alimentação Phantom Power de 48V, para uso com microfones condensadores;</p> <p>Taxa de amostragem: Suporte a até 192kHz / 24-bit (mínimo exigido: 96kHz / 24-bit), garantindo qualidade de áudio compatível com produções educacionais; Latência: Baixa latência, adequada para gravação e monitoramento em tempo real, com uso de drivers apropriados;</p> <p>Monitoramento: Deve possuir saída dedicada para fones de ouvido, com controle de volume independente, permitindo escuta direta (direct monitoring); Compatibilidade: Totalmente compatível com sistemas Windows (preferencialmente também com macOS);</p> <p>Software incluso: Deve acompanhar drivers compatíveis com ASIO e possuir suporte a softwares de produção musical (DAWs), mesmo que em versão básica; Alimentação: Via porta USB ou por fonte de alimentação externa (quando necessário), sem exigir alimentação adicional para operação padrão. Itens obrigatórios: Interface de áudio; Cabo de conexão USB compatível; Manual de instruções em Língua Portuguesa. Garantia: O fabricante deverá oferecer garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data do aceite definitivo do produto pelo contratante.</p>	2
78	Unidade	<p>Suporte Articulado com Braço para Microfone Material: Aço carbono ou alumínio. Altura Ajustável: Regulagem entre 35 cm e 88 cm, dependendo do modelo. Rotação: 180° a 360°. Fixação: Grampo de montagem universal para mesas, prateleiras ou suportes. Capacidade de Carga: Suporta microfones de até 1,5 kg. Compatibilidade: Adaptável para microfones dinâmicos e condensadores. Acessórios: Cachimbo de fixação, espuma antivibração e adaptador de rosca 3/8" para 5/8". Garantia: O fabricante deverá oferecer garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data do aceite definitivo do produto pelo contratante.</p>	4
		Kit de Acessórios para Microfone – Filtro Pop e Shock Mount. Kit de acessórios para microfone, composto por	

79	Unidade	<p>filtro pop e shock mount, destinado à redução de ruídos de respiração, vibrações mecânicas e impactos de bancada, proporcionando maior clareza e qualidade na gravação de voz em ambientes educacionais e institucionais. Especificações mínimas: Composição do kit: 1 (um) filtro pop com haste flexível e tela dupla de polietileno ou nylon, para filtragem de plosivas e respiração; 1 (um) shock mount com sistema de suspensão elástica e espuma antivibração, para isolamento do microfone contra ruídos de impacto e vibração; Material: Estrutura em metal e polietileno (ou nylon), com elementos em borracha ou elástico para amortecimento de vibrações; Compatibilidade: Compatível com microfones cilíndricos com diâmetro entre 43 mm e 50 mm; Fixação: Braçadeira ajustável, compatível com suportes de microfone padrão ou pedestais articulados, com ajuste de rosca padrão; Rotação: Suporte com capacidade de ajuste em até 360°, permitindo posicionamento flexível e preciso; Acessórios inclusos: Parafuso de fixação, haste flexível para o filtro pop e espuma antivibração no shock mount; Garantia: O fabricante deverá oferecer garantia mínima de 12 (doze) meses, a partir da data do aceite definitivo do produto pelo contratante.</p>	4
80	Unidade	<p>Gravador Digital Portátil Número de Pistas: 2 a 4 canais, dependendo do modelo. Formato de Gravação: WAV, MP3, com suporte a 24-bit / 96kHz. Microfones Integrados: Condensadores estéreo com ajuste de ângulo. Entradas: XLR/TRS combo, permitindo conexão de microfones externos. Saídas: P2 para fones de ouvido, RCA ou USB para transferência de arquivos. Armazenamento: Cartão SD/SDHC/SDXC, capacidade de até 512GB. Alimentação: Pilhas AA, bateria recarregável ou USB. Tela: LCD retroiluminado para controle de gravação. Funções Extras: Filtro de corte de graves, limitador, compressor e playback. Compatibilidade: Windows. Garantia: O fabricante deverá oferecer garantia mínima de 12 (doze) meses, a partir da data do aceite definitivo do produto pelo contratante.</p>	1
81	Unidade	<p>Microfone de lapela. Tipo: Padrão Polar: Omnidirecional ou cardioide, reduzindo ruídos externos. Resposta de Frequência: Faixa ampla, geralmente entre 50Hz - 18kHz. Sensibilidade: Aproximadamente -40 dB. Impedância de Saída: Cerca de $600 \Omega \pm 30\%$ (a 1kHz). Conectividade: Com fio (P2, P10, XLR) ou sem fio (UHF, VHF, Bluetooth). Alimentação: Bateria interna ou Phantom Power 48V (para modelos XLR). Material do Corpo: Construção leve e resistente em plástico e metal. Acessórios: Clipe de fixação, espuma antivento e transmissor sem fio (para modelos wireless). Garantia: O fabricante deverá oferecer garantia mínima de 12 (doze) meses, a partir da data do aceite definitivo do produto pelo contratante.</p>	2
82	Unidade	<p>Aeronave Remotamente Pilotada (ARP) – Uso Institucional para Filmagens e Mapeamento Aeronave remotamente pilotada (drone), destinada à realização de filmagens aéreas, mapeamentos e levantamentos técnicos em atividades educacionais, projetos de extensão, pesquisa e registro institucional. Especificações mínimas: Câmera integrada: Resolução mínima 4K (3840 x 2160 pixels), com estabilização óptica de imagem para captação precisa e estável; Autonomia de voo: Mínimo de 10 minutos, podendo atingir até 30 minutos, conforme modelo e condições operacionais; Alcance de controle remoto: Até 3 km, com transmissão de vídeo em tempo real (FPV) para o dispositivo controlador; Sensores embarcados: Deverá conter no mínimo os seguintes sensores: GPS (Global Positioning System); Giroscópio e barômetro, para estabilização e navegação em diversas altitudes; Modos de voo: Deverá possuir modos de operação: Manual; Automático com programação de rotas por waypoint (pontos georreferenciados); Modo retorno seguro ao ponto de decolagem (fail-safe); Conectividade: Compatível com Wi-Fi, Bluetooth e 5G (quando aplicável), com suporte a aplicativos de controle remoto via dispositivos móveis (Android/iOS); Bateria: Recarregável, de alta capacidade, com autonomia conforme especificações acima. Deve acompanhar estação de carregamento (dock ou carregador compatível); Peso da aeronave: Entre 500g e 3kg, conforme o modelo oferecido, permitindo portabilidade e segurança operacional; Acessórios obrigatórios inclusos: 1 (um) controle remoto; 1 (um) conjunto extra de hélices (mínimo); 1 (um) estojo ou maleta para transporte e proteção do equipamento; Outros requisitos: Produto novo, com manual de instruções em Língua Portuguesa, ou com tradução fornecida pelo fabricante ou fornecedor. Homologado pela ANATEL, quando aplicável, para operação em território nacional. O fornecedor deverá garantir suporte técnico e fornecimento de peças/acessórios de reposição no Brasil. Garantia: Mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data do aceite definitivo do produto.</p>	1
83	Unidade	Borla Reitor/Diretor na cor BRANCA/PEROLA. Acessório utilizado nas formaturas como um símbolo de conquista e transição.	3
84	Unidade	Estola de honra unissex adulto fomatura clássica 183 cm de comprimento na cor AZUL ROYAL com acabamento verde kelly	3
85	Unidade	<p>Beca de Formatura Unissex Descrição: Beca de formatura unissex, traje tradicional utilizado por estudantes durante a cerimônia de colação de grau. Confeccionada em tecido Oxford, na cor preta, com acabamento reforçado e modelagem confortável. Design clássico, com abertura frontal e mangas longas, adequado para uso em eventos solenes. Tamanhos Disponíveis: P, M, G e GG (a definir conforme demanda da contratante e deverão ser indicadas pela contratante no momento da solicitação.). Características Técnicas Tecido Oxford: leve, resistente e de bom caimento Costuras reforçadas e acabamento interno limpo Modelagem unissex com medidas padronizadas Produto novo, sem uso anterior, entregue limpo, dobrado e identificado por tamanho, e com garantia mínima contra defeitos de fabricação.</p>	20
86	Unidade	<p>Faixa de Formatura Unissex Material: Cetim de alta qualidade Estampa: Lisa Cores Disponíveis: Azul Royal ou Verde Esmeralda. As cores deverão ser indicadas pela contratante no momento da solicitação. Dimensões: Comprimento de 2,00 metros; Largura entre 10 cm e 15 cm Tamanhos Disponíveis: P, M, G e GG (a definir conforme demanda da contratante e deverão ser indicadas pela contratante no momento da solicitação) Características Adicionais: Corte reto e acabamento em costura reforçada Indicado para uso em cerimônias de colação de grau Tecido com brilho acetinado, toque macio e boa resistência Produto novo, sem uso prévio, e com garantia mínima contra defeitos de fabricação</p>	180

87	Unidade	Canudo para Colação de Grau (Porta-Diploma) Descrição: Canudo para colação de grau (porta-diploma), tamanho padrão, com estrutura rígida e acabamento de qualidade. Revestido externamente com camurça lisa e acabamento metálico dourado nas extremidades. Dimensões Aproximadas: Comprimento: 29 cm Diâmetro: 4 cm Cores Disponíveis: Azul Royal ou Verde Esmeralda, conforme solicitação da Administração. As cores deverão ser indicadas pela contratante no momento da solicitação. Características Técnicas: Estrutura firme e resistente Revestimento em camurça lisa com toque aveludado Acabamento das extremidades com detalhe dourado em material metálico ou similar de alta durabilidade Produto novo, com acabamento limpo e sem imperfeições visíveis. Entregue individualmente embalado.	200
88	Unidade	Capelo para Formatura Ajustável Descrição: Capelo tradicional para formatura, modelo ajustável, confeccionado com acabamento em veludo preto. Equipado com estrutura rígida e confortável, adequado para uso cerimonial. Características Técnicas: Peso aproximado: 24,4 g Altura da estrutura: 3,6 cm Dimensões da aba superior: largura de 5,8 cm x 4 cm (formato retangular) Acabamento externo: Veludo preto Ajuste: Sistema de regulagem para diferentes tamanhos de cabeça Produto novo, com acabamento uniforme, sem falhas visuais ou estruturais Entregue limpo, embalado individualmente e pronto para uso Observações: Ajustável para diferentes usuários. Entregue conforme cronograma da cerimônia e quantitativo solicitado pela contratante.	100
89	Unidade	Cortina de LED Decorativa 3x2m Descrição: Cortina decorativa com 300 lâmpadas LED na tonalidade branco quente (luz amarela), ideal para ambientação de eventos solenes, como cerimônias de formatura. Estrutura em fio branco, com função de iluminação fixa (sem piscar). Características Técnicas: Quantidade de LEDs: 300 Cor da Luz: Branco quente (amarelada) Dimensões: 3 metros de largura x 2 metros de altura Distância entre os fios verticais: 15 cm Voltagem: Bivolt (110V ou 220V) Cor do fio condutor: Branco Tipo de conexão: Emenda macho e fêmea para ligação em série (permitindo conexão entre cortinas) Função de iluminação: Fixa, sem piscar Observações: Produto novo, entregue pronto para uso, com plugue compatível com o padrão brasileiro e em conformidade com normas de segurança elétrica. A contratada deverá garantir o pleno funcionamento das conexões em série.	2
90	m	Tecido de Voil (100% Poliéster) Descrição: 3,00 Mt Largura Tecido de Voil de alta qualidade, disponível em várias cores. Ideal para decoração de eventos, como cerimônias de formatura, festas e outros eventos solenes, oferecendo leveza e transparência. Características Técnicas: Composição: 100% poliéster Cor: Disponível nas cores azul, rosa, amarela, vermelha, verde, roxa e branca Largura do tecido: Padrão para uso decorativo, com mínima variação entre lotes Propriedades: Leveza, transparência e toque suave, com boa resistência ao desgaste e à luz Acabamento: Costura limpa, sem defeitos de fabricação Observações: O tecido será fornecido em metros, com a quantidade total a ser definida pela contratante de acordo com a necessidade de cada evento. Entregue limpo e pronto para uso.	100
91	Unidade	Vaso grande de cerâmica para enfeite; Altura x Largura x Comprimento 76 cm x 21 cm x 24 cm; Capacidade em volume 65 L; Peso 6 kg; Material Fibra de vidro; Diâmetro da boca 19 cm; Diâmetro da base 21 cm.	2
92	Unidade	Tapete Felpudo Descrição: Tapete felpudo de alta qualidade, confeccionado em 100% poliéster, com base em 100% polipropileno. Ideal para utilização em eventos como cerimônias de formatura, proporcionando conforto e elegância ao ambiente. Características Técnicas: Composição: Superfície: 100% poliéster Base: 100% polipropileno Cor: Bege Dimensões: Comprimento: 2 metros Largura: 1,5 metros Acabamento: Felpudo, proporcionando maciez e conforto, com bordas bem acabadas e sem rebarbas Uso: Para decoração e proteção de ambientes em eventos solenes Durabilidade: Resistente ao desgaste, com boa estabilidade, fácil limpeza e manutenção Observações: Produto novo, entregue limpo, sem defeitos de fabricação e pronto para uso em evento. A contratada deverá garantir a entrega conforme as dimensões especificadas.	2
93	Unidade	Toner compatível com impressora HP CM1415fnw - Modelo referência CB540A - Cor PRETO. Pedido mínimo 5 unidades.	20
94	Unidade	Toner compatível com impressora HP CM1415fnw - Modelo referência CB541A - Cor CIANO. Pedido mínimo 5 unidades.	20
95	Unidade	Toner compatível com impressora HP CM1415fnw - Modelo referência CB542A - Cor AMARELO. Pedido mínimo 5 unidades.	20
96	Unidade	Toner compatível com impressora HP CM1415fnw - Modelo referência CB543A - Cor MAGENTA. Pedido mínimo 5 unidades.	20

9. Estimativa do Valor da Contratação

9.1 Após realização de pesquisa de preços, e lançamento em planilha para obtenção de preço médio. Obteve-se a estimativa, antes da etapa de lances, no valor de R\$ 238.177,91 (Duzentos e trinta e oito mil, cento e setenta e sete reais e noventa e um centavos).

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

10.1 O parcelamento refere-se ao objeto a ser licitado e representa a sua divisão no maior número de parcelas possíveis que forem viáveis técnica e economicamente, com vistas à ampliação da competitividade. Trata-se de obrigação disposta no art. 40, §2º, inciso I, II e III da lei n. 14.133/2021.

10.2 Recomenda-se a adjudicação por item, cujo objeto seria divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitante, como está disposto neste pregão.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

11.1 - Não se mostra necessária contratações correlatas e/ou Interdependentes.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

12.1 Dentro os itens do atual pregão consta itens que estavam em outros pregões institucionais porém com efeito fracassado ou deserto. Itens que já foram licitados porém sem sucesso de homologação. Também projetos novos que surgiram esse ano. Ou seja, alguns estavam planejados em outras compras que não obteve sucesso, e outros não estavam planejados, pois é projeto novo deste ano de 2025.

13. Resultados Pretendidos

13.1 Busca-se com o referido pregão conseguir ter ata válida para eventual aquisição dos bens pretendidos. Como também ter possibilidade de comprar equipamentos para novo projeto caso surja orçamento extra no fim do ano.

14. Providências a serem Adotadas

14.1 São providências relativas à gestão das mudanças necessárias para viabilizar a aquisição dos materiais, que incluem diversos aspectos, como:

São necessários	Sim	Quais mudanças/Impactos	Não	Não se aplica
Infraestrutura tecnológica			x	
Infraestrutura elétrica	x	Preparação de sala para os itens de Estruturação da Rádio Acadêmica e Comunicação Institucional		
Infraestrutura de ar-cond.			x	
Espaço físico	x	Preparação de sala para os itens de Estruturação da Rádio Acadêmica e Comunicação Institucional		
Estrutura organizacional			x	
Acesso a sistemas de informação			x	
Capacitação dos funcionários da contratada referente ao ambiente da organização			x	
Impacto na equipe da área especialista			x	
Impacto na equipe da área beneficiária			x	
Impacto na rotina dos usuários da solução			x	

Impacto de mudança de processos de trabalho da organização		x	
Impacto junto aos diversos interessados		x	
Outras providências necessárias para a implantação da solução		x	
Outras providências para lidar com as consequências da implantação da solução		x	

15. Possíveis Impactos Ambientais

15.1 Os serviços prestados pela contratada deverão pautar-se sempre no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e materiais consumidos bem como a geração excessiva de resíduos, a fim de atender às diretrizes de responsabilidade ambiental adotadas pelos órgãos competentes.

15.2 Sempre que possível, na fabricação, utilizar materiais biodegradáveis, atóxicos e com madeira proveniente de reflorestamento.

15.3 Sejam observados, quando possível, os requisitos ambientais para a obtenção de certificado do Instituto Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial - INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

15.4 Realizar a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será procedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos IN/MARE nº 6, de 3 de novembro de 1995 e do Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006;

7.2.4 respeitar as Normas Brasileiras - NBR.

15.5 Buscar uma alternativa que tenha uma melhor eficiência energética, diminuindo o consumo de energia elétrica.

15.6 Jamais utilizar no modo de produção trabalho escravo ou infantil. Buscando utilizar máquinas que reduzem a geração de resíduos industriais.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Diante do Exposto Verificou-se a viabilidade da contratação.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Favorável.

VANDERLEI CRISTIANO JURASKI

Despacho: Favorável

JULIANO RETTORE

requisitante.

Despacho: Favorável

SUELEN GRAFF

requisitante

Despacho: Favorável.

SANDRA DE FATIMA LUCIETTI

requisitante

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

ANEXO II

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021



INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

Processo Administrativo nº **xxxxx.xxxxxx/xxxx-xx**
Ata de Registro de Preços nº **XX/XXXX**

O(A) **[órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços]**, com sede no(a) **[endereço]**, na cidade de **[cidade]/[UF]**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **[CNPJ]**, neste ato representado(a) pelo(a) **[cargo e nome]**, nomeado(a) pela Portaria nº **XX**, de **[dia]** de **[mês]** de **[ano]**, publicada no **DOU** de **[dia]** de **[mês]** de **[ano]**, portador da Matrícula Funcional nº **[nº matrícula]**, considerando o julgamento da **licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica** ; para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., publicada no de/...../202....., processo administrativo nº **xxxxx.xxxxxx/xxxx-xx**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no **Edital de licitação** ; sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de **[objeto]**, especificado(s) no(s) item(ns) **XX** do Termo de Referência, anexo I do **edital de licitação** nº **xxxx/xxxx**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor [razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]				
X	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

Rua Cruz e Souza, 89, Fraiburg o / S C
Fone (49) 3202 8813
E mail: compras.fraiburg o @ g mail. c o m

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(a) *Instituto Federal Catarinense – Campus Fraiburgo*.

3.2. *Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:*

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. *Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:*

4.1.1. *apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;*

4.1.2. *demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e*

4.1.3. *consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.*

4.2. *A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.*

4.2.1. *O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.*

4.3. *Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.*

4.4. *O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.*

4.5. *O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.*

Rua Cruz e Souza, 89, Fraiburgo / SC
Fone (49) 3202 8813
Email: compras.fraiburgo@gmail.com

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedações a acréscimo de quantitativos

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP,

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no **edital** e se obrigar nos limites dela;

**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense**

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem catar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no *edital*; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item Erro: Origem da referência não encontrada, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do *edital*, poderá:

Rua Cruz e Souza, 89, Fraiburg o / S C
Fone (49) 3202 8813
Email: compras.fraiburg o @ g mail. c o m

**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense**

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Rua Cruz e Souza, 89, Fraiburg o / SC
Fone (49) 3202 8813
Email: compras.fraiburg o @ g mail. c o m

**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense**

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

- 8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- 8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

Rua Cruz e Souza, 89, Fraiburg o / S C
Fone (49) 3202 8813
Email: compras.fraiburg o @ g mail. c o m

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Rua Cruz e Souza, 89, Fraiburg o / S C
Fone (49) 3202 8813
E-mail: compras.fraiburg o @ g mail. c o m

**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense**

- 9.4.1. Por razão de interesse público;
- 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no *edital*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao *edital*.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes*.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s)
registrado(s)

Anexo

Cadastro Reserva

Rua Cruz e Souza, 89, Fraiburg o / S C
Fone (49) 3202 8813
Email: compras.fraiburg o @ g mail. c o m

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor <i>[razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]</i>				
X	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor <i>[razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]</i>				
X	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total